



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXI - N° 113 - SEXTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2006 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente Renan Calheiros – PMDB-AL	3º Secretário Paulo Octávio – PFL-DF
1º Vice-Presidente Tião Viana – PT-AC	4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO
2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB-MT	
1º Secretário Efraim Morais – PFL-PB	Suplentes de Secretário
2º Secretário João Alberto Souza – PMDB-MA	1ª - Serys Slhessarenko – PT-MT 2º - Papaléo Paes – PSDB-AP 3º - Alvaro Dias – PSDB-PR 4º - Aelton Freitas – PL-MG

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 21	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)- 17	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 31
LÍDER Ney Suassuna	LÍDER Delcídio Amaral – PT	LÍDER José Jorge – PFL
VICE-LÍDERES Garibaldi Alves Filho (vago) Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando (vago) ⁽⁵⁾	VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB LÍDER DO PT – 12 Delcídio Amaral	VICE-LÍDERES Alvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL
LÍDER DO PMDB – 21 Ney Suassuna	VICE-LÍDERES DO PT Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Fátima Cleide LÍDER DO PL – 3 João Ribeiro	LÍDER DO PFL – 16 José Agripino
VICE-LÍDERES DO PMDB Maguito Vilela (vago) Luiz Otávio Gerson Camata (vago) ⁽⁶⁾ Wellington Salgado de Oliveira Valdir Raupp	VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 2 Antônio Carlos Valadares VICE-LÍDER DO PSB (vago)	VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonas Pinheiro ⁽²⁾ LÍDER DO PSDB – 15 Arthur Virgílio
LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias	LÍDER DO PTB – 4 Mozarildo Cavalcanti	LÍDER DO GOVERNO Aloizio Mercadante – PT
VICE-LÍDER DO PDT (vago)	VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi	VICE-LÍDERES DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT
LÍDER DO PMR- 1 Marcelo Crivella	LÍDER DO P-SOL – 1 Heloísa Helena	VICE-LÍDERES DO PMDB Garibaldi Alves Filho - PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB VICE-LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 2-12-2005

⁽¹⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

⁽⁵⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽⁶⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2006

Autoriza a Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP S/A) a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, o seu limite de endividamento, em até R\$852.600.000,00 (oitocentos e cinqüenta e dois milhões e seiscentos mil reais), para que a referida empresa contrate operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP S/A) autorizada a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, o seu limite de endividamento, para a contratação de operação de crédito no valor de até R\$ 852.600.000,00 (oitocentos e cinqüenta e dois milhões e seiscentos mil reais), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e ao BNDES Participações (BNDESPAR).

Parágrafo único. Os recursos decorrentes da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Ampliação e Modernização do Parque Industrial da Refap S/A.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º será realizada com as seguintes características e condições:

I – *valor pretendido*: até R\$ 852.600.000,00 (oitocentos e cinqüenta e dois milhões e seiscentos mil reais), a ser obtido mediante subscrição, pelo BNDES e pela BNDESPAR, de debêntures simples em emissão privada da Alberto Pasqualini – REFAP S/A;

II – *carência*: 6 (seis) meses;

III – *amortização*: 96 (noventa e seis) parcelas mensais;

IV – *taxa de juros*: em 90% (noventa por cento) do valor do crédito incidirá a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), acrescida de margem de 3,8% a.a. (três inteiros e oito décimos por cento ao ano), e nos 10% (dez por cento) restantes do valor do crédito incidirá o custo da Cesta de Moedas do BNDES, acrescido de margem de 2,3% a.a. (dois inteiros e três décimos por cento ao ano).

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 104ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 6 DE JULHO DE 2006

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 253/2006, de 21 de junho último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 492, de 2006, do Senador Antônio Carlos Valadares.

22970

Nº 257/2006, de 26 de junho último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 471, de 2006, do Senador Romero Jucá.

22970

Nº 660/2006, de 20 de junho último, da Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 8, de 2006, do Senador Arthur Virgílio.

22970

Nº 675/2006, de 23 de junho último, da Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 365, de 2006, do Senador Alvaro Dias.

22970

Nº 762/2006, de 23 de junho último, do Ministro da Justiça, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 227, de 2006, do Senador Arthur Virgílio.

22970

1.2.2 – Aviso do Presidente do Banco Central

Nº 57/2006, de 26 de junho último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 272, de 2006, do Senador Luiz Pontes.

22970

1.2.3 – Ofício do Secretário Especial dos Direitos Humanos

Nº 594/2006, de 21 de junho último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 494, de 2005, do Senador José Jorge.

22970

1.2.4 Ofícios de Ministros de Estado

Nº 5.359/2006, de 23 de junho último, do Ministro da Defesa, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 519, de 2006, do Senador Mozarildo Cavalcanti.

22970

Nº 5.450/2006, de 26 de junho último, do Ministro da Defesa, encaminhando informações

em resposta ao Requerimento nº 221, de 2006, do Senador Arthur Virgílio.

22970

Nº 5.451/2006, de 26 de junho último, do Ministro das Cidades, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.297, de 2005, do Senador Arthur Virgílio.

22970

Nº 5.816/2006, de 22 de junho último, do Ministro das Cidades, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 599, de 2006, do Senador Antonio Carlos Magalhães.

22970

1.2.5 – Comunicação Presidência

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 4 de julho de 2006 e publicação em 4 do mesmo mês e ano, e retificação em 6 do corrente, da Medida Provisória nº 309, de 2006, que altera os valores constantes do Anexo II da Lei nº 10.862, de 20 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN. *Constituição da Comissão Mista e estabelecimento do calendário para a tramitação da matéria.*

22971

1.2.6 – Pareceres

Nº 848, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 284, de 2006 (nº 2.018/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Rádio Comunitária 97 FM* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turmalina, Estado de Minas Gerais.

22972

Nº 849, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2006 (nº 2.118/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

22975

Nº 850, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2005 (nº 1.770/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o *Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

22978

Nº 851, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de

2006 (nº 1.809/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à <i>Rádio Paraíso de Camocim Ltda.</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará.	22982	que aprova o ato que outorga permissão à <i>Rádio Difusora Colíder Ltda.</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Marcelândia, Estado de Mato Grosso... ...	23009
Nº 852, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2006 (nº 2.055/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à <i>Rádio FM Caxitoré Ltda.</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará.	22985	Nº 860, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2006 (nº 2.017/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Prestadora de Serviços da Comunidade de Perdizes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais.	23013
Nº 853, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2006 (nº 2.087/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária de São José</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará.	22988	Nº 861, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2006 (nº 2.125/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de União de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais.	23016
Nº 854, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2006 (nº 2.058/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à <i>Fundação de Radiodifusão Educativa Evangélica Congregacional de Boa Viagem</i> para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará.	22991	Nº 862, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2006 (nº 1.346/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à <i>Rádio Novo Horizonte FM Ltda.</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.	23019
Nº 855, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2006 (nº 2.062/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao <i>Sistema Lajes de Comunicações Ltda.</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Acopiara, Estado do Ceará.	22995	Nº 863, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2006 (nº 2.013/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçuaí, Estado de Minas Gerais.	23023
Nº 856, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2006 (nº 2.064/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à <i>Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda.</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.	22999	Nº 864, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2006 (nº 2.168/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à <i>Fundação Barcarena de Comunicação e Assistência Social</i> para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.	23026
Nº 857, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2006 (nº 2.083/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Sociedade Amigos dos Bairros Casa Grande I e II</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo.	23002	1.2.7 – Comunicações da Presidência Abertura de prazo de cinco de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 284 e 303, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciadas pelo Plenário, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 76, de 2006, da Comissão de Educação.	23030
Nº 858, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2006 (nº 2.088/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Cultural Beneficente Comunitária de Caucaia do Alto - ACBC</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cotia, Estado de São Paulo.	23005	Abertura de prazo de cinco de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 492, de 2005; e 88, 251, 263, 270, 272 a 274, 276 e 277, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciadas pelo Plenário, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 80, de 2006, da Comissão de Educação.	23030
Nº 859, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2006 (nº 2.090/2005, na Câmara dos Deputados),		Abertura de prazo de cinco de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Le-	

gislativo nºs 300, 313, 316, 321 e 338, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciadas pelo Plenário, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 89, de 2006, da Comissão de Educação....

Recebimento do Aviso nº 23, de 2006 (nº 58/2006, na origem), de 30 de junho último, do Banco Central do Brasil, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real relativo ao mês de maio de 2006, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. *O expediente, juntado ao processado do Aviso nº 12, de 2006, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.....*

1.2.8 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 409/2006, de 3 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei nº 6.414, de 2005 (nº 119/04, no Senado Federal), que altera os arts. 60 e 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o art. 2º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, pertinentes à competência dos Juizados Especiais Criminais, no âmbito da Justiça Estadual e da Justiça Federal, sancionado e convertido na Lei nº 11.313, de 28 de junho de 2006.

23031

cerca de 700 sindicalistas de todo o país, objetivando debates a questão sindical e as contribuições assistenciais, confederativas e outras. Em defesa dos anistiados beneficiados pela Lei nº 8.878/94. Conflito existente na Ilha de Marambaia, no Rio de Janeiro, onde os quilombolas não conseguem a titularidade das terras. O reconhecimento das diversas etnias e suas visões no mundo, inclusive na cultura e no ensino superior. Pesquisa eleitoral realizada pelo Ibope no Rio Grande do Sul sobre a disputa eleitoral ao governo do Estado.

23036

SENADOR HERÁCLITO FORTES – Realização, em Florianópolis, do primeiro ato público do candidato à Presidência da República, pela coligação PFL/PSDB. A viagem de membros do governo à Bolívia.

23040

SENADOR ALVARO DIAS – A minimização pelo presidente Lula do episódio da nacionalização das instalações da Petrobrás na Bolívia, ao enviar José Dirceu como emissário do governo. Transcrição nos Anais do Senado da matéria intitulada “*Dirceu encontrou Morales dias antes da crise do gás*”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo**. O tratamento comprometedor dispensado pelo governo Lula às agências reguladoras.

23043

SENADOR SIBÁ MACHADO – Considerações sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 2004, e 41 de 2003. Comentários à matéria do jornalista Elio Gaspari, do jornal **Folha de S.Paulo**, a respeito do inchaço da máquina do Estado, no atual governo. O aumento da produção industrial em maio, a queda no custo de vida em São Paulo e o aumento nas vendas de biocombustíveis.

23043

SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Registro da realização de ato, para comemorar os 30 anos da Lei nº 6.346, de 1976, a lei que incluiu no Plano Nacional de Viação a ligação ferroviária entre as cidades de Aparecida do Taboado-MS, Rubinéia-SP e Cuiabá-MT.

23052

SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Considerações sobre o ingresso formal da Venezuela no Mercosul.

23053

SENADOR JOSÉ SARNEY – Registro da realização, no Amapá, de solenidade relativa à restauração do Forte de São José do Macapá, objeto de pleito junto à Unesco, no sentido de sua transformação em patrimônio da humanidade.

23054

SENADOR JOSÉ MARANHÃO – Justificação de proposição que S. Exa. encaminhará à Casa, para permitir que as pessoas maiores de 60 anos possam decidir sobre o regime de bens no casamento. Comentários acerca de expediente recebido da Mesa do Senado, a respeito de solicitação de informações sobre a questão do endividamento dos agricultores. Defesa de uma política permanente para o setor primário da economia.

23056

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA – Cumprimentos ao Senador José Maranhão por seu

1.2.9 Comunicação da Presidência

Recebimento, pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado, de duas folhas, encaminhadas pela Secretaria-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados, com alterações de ordem redacional, referentes à ementa e à página 10 do texto do autógrafo, encaminhado por aquela Casa, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 283, de 2006), para serem substituídas no processado da referida matéria.

23031

1.2.10 Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2006, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que institui o dia 4 de dezembro como o “Dia Nacional do Perito Criminal”.

23031

Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2006, de autoria do Senador José Maranhão, que revoga o inciso II do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir às pessoas maiores de sessenta anos a livre decisão sobre o regime de bens no casamento.

23034

1.2.11 Leitura de requerimentos

Nº 789, de 2006, de autoria da Senadora Rosânea Sarney e do Senador José Sarney, solicitando voto de solidariedade à população rural da Região Sul do Maranhão, que vem sendo acometida por doença desconhecida.

23035

Nº 790, de 2006, de autoria da Senadora Rosânea Sarney e do Senador José Sarney, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde, as informações que menciona.

23035

1.2.12 – Discursos do Expediente

SENADOR PAULO PAIM – Registro da realização de audiência pública com a presença de

pronunciamento e conhecimentos demonstrados. Considerações críticas ao governo Lula. A situação eleitoral nos Estados.	23058	SENADOR VALMIR AMARAL – O domínio, pelo Brasil, da técnica de enriquecimento de urânia para emprego como combustível nuclear, conquista alcançada pelas Indústrias Nucleares do Brasil, na cidade fluminense de Resende.	23078
SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – Relatório sobre viagem empreendida por S. Exa., a fim de participar do Encontro da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, na Venezuela, representando o Senado Federal.	23060	SENADOR ROMERO JUCÁ – Elogios à publicação “Retrospectiva”, editada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.	23079
SENADORA LÚCIA VÂNIA – Aplausos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2006, que cria os Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.....	23065	SENADOR MARCOS GUERRA – Considerações sobre reclamação do presidente Lula acerca das limitações que a legislação eleitoral impõe aos ocupantes de cargos executivos que buscam a renovação de seus mandatos.....	23081
1.2.13 Discursos encaminhados à publicação		1.3 – ENCERRAMENTO	
SENADOR SÉRGIO GUERRA – Registro do artigo intitulado “ <i>O mínimo, mais que um desastre fiscal</i> ”, publicado no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 26 de junho último. Registro do artigo intitulado “ <i>O vazio envernizado</i> ”, publicado no jornal Folha de S.Paulo , edição de 26 de junho ultimo..	23066	2 – DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR	
SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA – Registro da matéria intitulada “ <i>Aldo bate de frente com Lula</i> ”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 15 de junho último.....	23069	– Do Senador Alvaro Dias, em 5 de julho de 2006.....	23081
SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro da matéria intitulada “ <i>Governo Lula já liberou R\$ 5,6 mi ao MLST</i> ”, publicada no jornal Folha de S.Paulo , edição de 10 de junho último.....	23070	3 – TERMOS DE REUNIÕES	
SENADOR LEONEL PAVAN – Comentários sobre a matéria intitulada “ <i>Mais greves no setor público</i> ”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 21 de junho último.....	23070	Referentes aos Votos Totais nºs 30, 33 a 35, de 2005 e Votos Parciais nºs 29, 31, 32 e 36, de 2005.....	23084
SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Registro da matéria intitulada “ <i>Contador diz ter discutido pagamento com ministro</i> ”, publicada no jornal Folha de S. Paulo , edição de 13 de junho último.....	23072	Referentes às Medidas Provisórias nºs 300, 301, 304, 305 e 306, de 2006.....	23089
SENADORA LÚCIA VÂNIA – Comentários sobre o artigo intitulado “ <i>O triângulo de Lula</i> ”, publicado na seção Notas & Informações do jornal O Estado de S. Paulo , edição de 31 de maio último.	23073	4 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL	
SENADOR ALVARO DIAS – Registro da matéria intitulada “ <i>Coalizão é desafio para Lula, dizem analistas</i> ”, publicada no jornal Folha de S. Paulo , edição de 25 de junho último. Registro da matéria intitulada “ <i>FHC reage a Lula e diz que PT só ganha em corrupção</i> ”, publicada no jornal Folha de S. Paulo , edição de 26 de junho último. Transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo intitulado “ <i>Chávez e o Mercosul</i> ”, publicado no jornal Folha de S. Paulo , edição de 6 do corrente, de autoria da jornalista Eliane Cantanhêde. Transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo intitulado “ <i>Um Sócio Perigoso</i> ”, publicado no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 7 do corrente.	23074	Nº 153 a 159, de 2006.	23093
		5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
		Nº 1.236, de 2006 (Republicação)	23097
		Nºs 1.253 a 1.267, de 2006.	23097
		SENADO FEDERAL	
		6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
		- 52ª LEGISLATURA	
		7 – SECRETARIA DE COMISSÕES	
		8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
		9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		11 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		12 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		13 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
		CONGRESSO NACIONAL	
		14 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	
		15 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		16 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)	
		17 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	

Ata da 104^a Sessão Não Deliberativa, em 6 de julho de 2006

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

Presidência dos Srs. Marcos Guerra e José Maranhão

(Inicia-se a sessão às 14 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, avisos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 253/2006, de 21 de junho último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 492, de 2006, do Senador Antônio Carlos Valadares;
- Nº 257/2006, de 26 de junho último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 471, de 2006, do Senador Romero Jucá;
- Nº 660/2006, de 20 de junho último, da Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 08, de 2006, do Senador Arthur Virgílio;
- Nº 675/2006, de 23 de junho último, da Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 365, de 2006, do Senador Álvaro Dias; e
- Nº 762/2006, de 23 de junho último, do Ministro da Justiça, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 227, de 2006, do Senador Arthur Virgílio.

AVISO

DO PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

- 57/2006, de 26 de junho último, encaminhado informações em resposta ao Requerimento nº 272, de 2006, do Senador Luiz Pontes.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Cópia do Aviso nº 257/2006, referente ao Requerimento nº 471, de 2006, foi juntada ao processado do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, que volta à sua tramitação normal e será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

- Nº 594/2006, de 21 de junho último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 494, de 2005, do Senador José Jorge.

OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 5.359/2006, de 23 de junho último, do Ministro da Defesa, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 519, de 2006, do Senador Mozarildo Cavalcanti;
- Nº 5.450/2006, de 26 de junho último, do Ministro da Defesa, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 221, de 2006, do Senador Arthur Virgílio;
- Nº 5.451/2006, de 26 de junho último, do Ministro das Cidades, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.297, de 2005, do Senador Arthur Virgílio; e
- Nº 5.816/2006, de 22 de junho último, do Ministro das Cidades, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 599, de 2006, do Senador Antônio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Cópia do Ofício nº 5.816/2006, referente ao Requerimento nº 599, de 2006, foi juntada ao pro-

cessado do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2006.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – O Senhor Presidente da República adotou, em 4 de julho de 2006, e publicou em 4 do mesmo mês e ano, e retificada em 6 do corrente, a **Medida Provisória nº 309, de 2006**, que “Altera os valores constantes do Anexo II da Lei nº 10.862, de 20 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002 – CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Álvaro Dias (PSDB)	Rodolpho Tourinho (PFL)
Juvêncio da Fonseca(PSDB)	Demóstenes Torres (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	vago
César Borges (PFL)	vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	vago

PMDB

Ney Suassuna	José Maranhão
Luiz Otávio	Alberto Silva
Valdir Raupp	Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PL)

Ideli Salvatti (PT)	vago
Sibá Machado (PT)	vago
Antônio Carlos Valadares (PSB)	vago

PTB

Mozarildo Cavalcanti	Sérgio Zambiasi
----------------------	-----------------

PRB*

Marcelo Crivella	vago
------------------	------

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000 – CN.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

PT

Henrique Fontana	Ângela Guadagnin
Fernando Ferro	Anselmo

PMDB

Wilson Santiago	Benjamin Maranhão
Mendes Ribeiro Filho	Asdrúbal Bentes

PFL

Rodrigo Maia	Luiz Carlos Santos
Kátia Abreu	José Rocha

PSDB

Jutahy Junior	Bismarck Maia
---------------	---------------

PP

Mário Negromonte	Benedito de Lira
------------------	------------------

PTB

José Múcio Monteiro	Fleury
---------------------	--------

PL

Luciano Castro	José Carlos Araújo
----------------	--------------------

PSB

Alexandre Cardoso	Dr. Ribamar Alves
-------------------	-------------------

PDT

Miro Teixeira	Álvaro Dias
---------------	-------------

P-SOL*

Orlando Fantazzini	Maninha
--------------------	---------

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000 – CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 4-7-2006 Ed Extra**
- Designação da Comissão: **6-7-2006 (SF)**
- Instalação da Comissão: **7-7-2006**
- Emendas: **até 10-7-2006** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **4-7-2006 a 17-7-2006**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **17-7-2006**
- Prazo na CD: **de 1º-8-2006 a 14-8-2006** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **14-8-2006**
- Prazo no SF: **de 15-8-2006 a 28-8-2006** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **28-8-2006**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 29-8-2006 a 31-8-2006** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **1º-9-2006** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **15-9-2006** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES)

– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 848, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeta de Decreto Legislativo nº 284, de 2006 (nº 2.0184/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária 97 FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turmalina, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

Relator **ad hoc**: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 284, de 2006 (nº 2.018, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Rádio Comunitária 97 FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turmalina, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 284, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 284, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Rádio Comunitária 97 FM, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turmalina, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 284 / 06 NA REUNIÃO DE 06/06/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Assinatura do Senador Roberto Saturnino)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDEI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIA	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

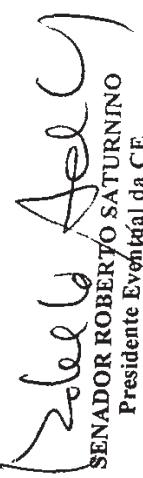
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 284/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES JORGE BORNHAUSEN					ROSEANA SARNEY				
JOSÉ JORGE	X				JONAS PINHEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES					CÉSAR BORGES				
EDISON LOBÃO	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
MARCELO CRIVELLA	X				MARCOS MACIEL	X			
MARCOS GUERRA	X				ROMEU TUMA	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA					EDUARDO AZEREDO	X			
LEONEL PAVAN	X				SÉRGIO GUERRA				
VAGO					LÚCIA VÂNIA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	JOÃO BATISTA MOTTA	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					SUPLENTES - PMDB	X			
GILVÂM BORGES					AMIR LANDO				
VALDIR RAUPP					GARIBOLDI ALVES FILHO				
JIRIS DE ARAUJO	X				VAGO				
SÉRGIO CABRAL					GERALDO MESQUITA	X			
JOSE MARANHÃO					MÁO SANTA				
NEY SUASSUNA	X				LUIZ OTAVIO				
GILBERTO MESTRINHO					ROMERO JUCÁ				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VAGO				
AELTON FREITAS	X				SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM					VAGO				
FATIMA CLÉIDE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
ELÁVIO ARNS					FERNANDO BEZERRA				
IDELE SALVATTI	X				ANTÔNIO JOÃO				
ROBERTO SATURNINO					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
MOZARULDO CAVALCANTI					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIAI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	JOÃO RIBEIRO				
AUGUSTO BOTELHO					SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					VAGO				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: Q1

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/06/2006



 SENADOR ROBERTO SATURNINO
 Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL****SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional;**

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, redação; a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER N° 849, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2006 (nº 2.118/ 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador Roberto Saturnino

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 303, de 2006 (nº 2.118/2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM a executar serviço de Radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de Radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de Radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro

de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 303, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 303, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 303 / 06 NA REUNIÃO DE 06/06/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTUAL:

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RÄUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
RELATOR	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
MOZARILDO CAVALCANTI	8- JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAKI	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

PDT

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 303, 2006

Julho de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 7 22977

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCOS MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL	X				MÁO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÆLTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 /06 / 2006

*Maui*SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988****SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do

Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão comunitária.

PARECER N° 850, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2005 (nº 1.770/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes
Relator ad hoc: Senador Ney Suassuna

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 492, de 2005 (nº 1.770, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobral, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão

e autorização para serviços de Radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de Radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que

o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 492, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 492, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobral, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 492/05 NA REUNIÃO DE 20/06/06 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUÉ
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÂO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABÓYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	RELATORA
AUGUSTO BOTELHO	8- JOÃO RIBEIRO
	PDT
	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 492 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEVEDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUÇA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOÍZIO MERCADANTE				
FATIMA CLÉIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAISI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 125 SIM: 19 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: CI

SALA DAS REUNIÕES, EM 20 / 06 / 2006



 SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
 Presidente Eventual da CE

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR N° 95
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 851, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2006 (nº 1.809/ 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paraíso de Camocim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**

Relator **ad hoc**: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 88, de 2006 (nº 1.809, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paraíso de Camocim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre

a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 88, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 88, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Paraíso de Camocim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 088/06 NA REUNIÃO DE 20/06/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDEI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES RELATORA
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 088 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
MARCOS GUERRA					EDUARDO AZEREDO				
JUVÉNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBOLDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUÍZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBA MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAFI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 10 SIM: 10 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 20 /06 / 2006

SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 852, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2006 (nº 2.055/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Caxitoré Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes
Relator ad hoc: Senador Ney Suassuna

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 251, de 2006 (nº 2.055, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Caxitoré Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 251, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob

exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 251, de 2006, não evidenciou

violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio FM Caxitoré Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 251/06 NA REUNIÃO DE 20/06/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Senador supérfluo da sessão)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÂO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDEI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

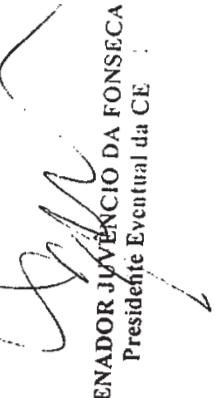
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 461 / C6

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES JORGE BORNHAUSEN	X				ROSEANA SARNEY				
JOSÉ JORGE	X				JONAS PINHEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CÉSAR BORGES				
EDISON LOBÃO	X				CRISTOVAM BUARQUE				
MARCELO CRIVELLA	X				MARCO MACIEL				
MARCOS GUERRA	X				ROMEO TUMA	X			
JUVENTÍCIO DA FONSECA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
LEONEL PAVAN	X				SÉRGIO GUERRA	X			
VAGO					LÚCIA VÂNIA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	JOÃO BATISTA MOTTA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GILVAM BORGES	X				AMIR LANDO				
VALDIR RAUPP	X				GARIBOLDI ALVES FILHO	X			
IRIS DE ARAÚJO	X				VAGO				
SÉRGIO CABRAL	X				GERALDO MESQUITA				
JOSÉ MARANHÃO	X				MÁO SANTA				
NEY SUASSUNA	X				LUIZ OTAVIO				
GILBERTO MESTRUNHO					ROMERO JUCA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VAGO				
AELTON FREITAS					SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM	X				SIBÁ MACHADO				
FATIMA CLÉIDE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FLÁVIO ARNS	X				FERNANDO BEZERRA				
IDELI SALVATTI					ANTONIO JOÃO				
ROBERTO SATURNINO	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	JOÃO RIBEIRO				
AUGUSTO BOTELHO					SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					VAGO				

TOTAL: 26 SIM: 4 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: CJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/7/2006

SENADOR JUVENTÍCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 853, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o
Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de
2006 (nº 2.087/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Asso-
ciação Comunitária de Seio José a ex-
ecutar serviço de radiodifusão comunitária
na cidade de Russas Estado do Ceará.**

Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes
Relator ad hoc: Senador Ney Suassuna

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 263, de 2006 (nº 2.087, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de São José a executar ser-

viço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria Preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 263, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 263, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de São José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 263/06 NA REUNIÃO DE 20/06/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES RELATORA
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

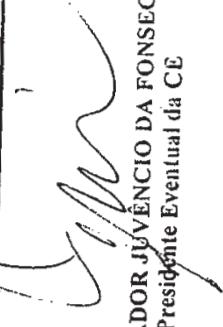
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 263 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES JORGE BORNHAUSEN JOSE JORGE					ROSEANA SARNEY JONAS PINHEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES EDISON LOBÃO	X	X			CÉSAR BORGES CRISTOVAM Buarque				
MARCELO CRIVELLA MARCOS GUERRA	X	X			MARCO MACIEL ROMÉU TUMA				
JUVÉNCIO DA FONSECA LEONEL PAVAN VAGO	X	X			EDUARDO AZEREDO SÉRGIO GUERRA				
TITULARES - PMDB WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA GILVAM BORGES	X	X			LÚCIA VÂNIA JOÃO BATISTA MOTTA				
VALDIR RAUPP IRIS DE ARAÚJO SÉRGIO CABRAL JOSÉ MARANHÃO NEY SUASSUNA GILBERTO MESTRINHO	X	X			AMIR LANDO GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VAGO GERALDO MESQUITA MÃO SANTA				
AELTON FREITAS PAULO PAIM FATIMA CLEIDE FLAVIO ARNS IDELI SALVATTI ROBERTO SATURNINO MOZARULDO CAVALCANTI SERGIO ZAMBIASSI TITULAR - PDT AUGUSTO BOTELHO	X	X			LUIZ OTÁVIO ROMERO JUÇA VAGO SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)				
					SIBAMACHADO ALOIZIO MERCADANTE FERNANDO BEZERRA ANTONIO JOAO ANTÔNIO CARLOS VALADARES MAGNO MALTA PATRÍCIA SABOYA GOMES JOÃO RIBEIRO SUPLENTE - PDT VAGO				

TOTAL: 60 SIM: 19 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: Jo

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / 2006



SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os

procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

PARECER Nº 854, DE 2006

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2006 (nº 2.058/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Radiodifusão Edu-

cativa Evangélica Congregacional de Boa Viagens para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes

Relator ad hoc: Senador Ney Suassuna

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 270, de 2006 (nº 2.058, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Radiodifusão Educativa Evangélica Congregacional de Boa Viagem para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XIII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 270, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação de Radiodifusão Educativa Evangélica Congregacional de Boa Viagem para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 270/06 NA REUNIÃO DE 20/06/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Assinatura do Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES RELATORA
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

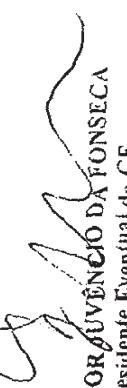
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 27/07/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE	X					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOPAO	X					MARCOS MACIEL				
MARCELO CRIVELLA						ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA						SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X					LÚCIA VÂNIA				
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					AMIR LANDO				
GILVAN BORGES						GARIBOLDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUJP	X					VAGO				
IRIS DÉ ARAÚJO	X					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL						MÁO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO						VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						SIBA MACHADO				
PAULO PAIM	X					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS						ANTÔNIO JOÃO				
IDEI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X					MAGNO MALTA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAI	X					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AUGUSTO BOTELHO					VAGO					

TOTAL: 20 SIM: 10 NÃO: 2 AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 20/07/2006



SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis,

conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

**DECRETO-LEI N° 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117(*),
de 27 de agosto de 1962.**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

PARECER N° 855, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2006 (nº 2.062/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Lajes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Acoipara, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes
Relator ad hoc: Senador Ney Suassuna

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 272, de 2006 (nº 2.062, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Lajes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Acopiara, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se,

nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 272, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 272, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão ao Sistema Lajes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Acopiara, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 272/06 NA REUNIÃO DE 20/06/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Assinatura de Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDÉ	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES RELATORA
SÉRGIO ZAMBiasi	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

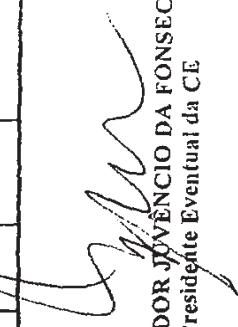
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDSF 7.1 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM Buarque				
EDISON LOBÃO	X				MARCOS MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LUCIÁVANIA				
VAGO	-				JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAUJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL	X				MÁO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUÍZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X				RÖMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBA MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAISI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 59 SIM: 49 NÃO: 1 ABS: 2 AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/07/2006



 SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
 Presidente Eventual da CE

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observando o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 856, DE 2006

Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2006 (nº 2.064/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

Relator ad hoc: Senador Valdir Raupp

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 273, de 2006 (nº 2.064, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 273, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob

exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 273, de 2006, não evidenciou

violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 273/06 NA REUNIÃO DE 20/06/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

Juvêncio da Fonseca

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO RELATOR
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDE利 SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASSI	8- JOÃO RIBEIRO
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

PDT

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 27/3 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM Buarque				
EDISON LIOBAO	X				MARCOS MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA				
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO				
JUVÉNCIO DA FONSECA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALCIOZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 291 SIM: 176 NÃO: 12 ABS: 1 AUTOR: _____ PRESIDENTE: Cf

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/3/2006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CEE

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observando o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 857, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2006 (nº 2.083/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Amigos dos Bairros Casa Grande I e II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 274, de 2006 (nº 2.083, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Sociedade Amigos dos Bairros Casa Grande I e II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 274, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 274, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo repa-

ros quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Sociedade Amigos dos Bairros Casa Grande I e II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 274 / 06 NA REUNIÃO DE 20 / 06 / 06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Assinatura) Juvêncio da Fonseca

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	RELATOR: <i>(Assinatura)</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÂO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 274 / 16/6

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CESAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM Buarque				
EDISON LLOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMÉU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAUJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUÇÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAKI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 21 SIM: 20 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: CJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 06 / 2006



 SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
 Presidente Eventual da CE

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPITULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os

procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597. de 11-12-2002

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 858 , DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2006 (nº 2.088/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Beneficente Comunitária de Caucaia do Alto – ACBC a executar ser-

viço de radiodifusão comunitária na cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 276, de 2006 (nº 2.088, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Cultural Beneficente Comunitária de Caucaia do Alto – ACBC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cotia, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora

e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 276, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 276, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural Beneficente Comunitária de Caucaia do Alto – ACBC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20-6-06.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 276 / 06 NA REUNIÃO DE 20 / 06 / 06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	RELATOR: 7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 376106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X					ROSEANA SARNEY					
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE	X					CÉSAR BORGES					
MARIA DO CARMO ALVES	X					CRISTOVAM Buarque					
EDISON LOBÃO	X					MARCO MACIEL					
MARCELO CRIVELLA	X					ROMEU TUMA	X				
MARCOS GUERRA	X					EDUARDO AZEREDO	X				
JUVÉNCIO DA FONSECA	X					SÉRGIO GUERRA					
LEONEL PAVAN	X					LÚCIA VÂNIA					
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO						
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X					
VALDIR RAUPP	X				VAGO						
IRIS DE AVAUÍ	X				GERALDO MESQUITA	X					
SÉRGIO CABRAL	X				MÁO SANTA						
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTÁVIO						
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA						
GILBERTO MESTRINHO					VAGO						
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
ALTON FREITAS	X				SIBA MACHADO						
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE						
FÁTIMA CLÉIDE	X				FERNANDO BEZERRA						
FLÁVIO ARNS	X				ANTONIO JOÃO						
IDELI SALVATTI					ANTONIO CARLOS VALADARES	X					
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA	X					
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES						
SÉRGIO ZAMBIAISI	X				JOÃO RIBEIRO						
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
AUGUSTO BOTELHO					VAGO						

TOTAL: 2 SIM: 2 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: O L

SALA DAS REUNIÕES, EM 20/06/2006

SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CP

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. E da competência exclusiva do congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do congresso Nacional, na forma dos parágrafo os anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende da decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão comunitária e dá outras providências.

Art. 6º compete ao Poder concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão comunitária, observa-

dos os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.”

(NR)

PARECER N° 859, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2006 (nº 2.090/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga per-

missão à Rádio Difusora Colíder Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Marcelândia, Estado do Mato Grosso.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

Relator **ad hoc**: senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 277, de 2006 (nº 2.090, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Marcelândia, Estado do Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão,

permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 277, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 277, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992 do senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 277/06 NA REUNIÃO DE 20/06/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTUAL:

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO RELATOR
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAIS	8- JOÃO RIBEIRO
	PDT
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

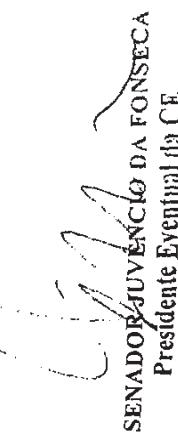
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 277 / CE

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM Buarque				
EDISON LIMA	X				MARCOS MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JOVÉNCIO DA CONSECA					SÉRGIO GUERRA	X			
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VACAS)					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WILLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
CHIYANO BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR KAIUPE	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUÍZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUÇA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO				
PAULO IVAN	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLÉIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
ELÁVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVADOR					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
KOBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA	X			
MOYZART DUCAVALCANTE	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 31 SIM: 22 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: CJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/07/2006



SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observando o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 860, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2006 (nº 2.017/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Prestadora de Serviços da comunidade de Perdizes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Aelton Freitas

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 300, de 2006 (nº 2.017, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a associação prestadora de serviços da comunidade de perdizes a

executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 300, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 300, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a associação prestadora de serviços da comunidade de perdizes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4-7-06.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 300/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
RELATOR	Sibá Machado
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELE SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS / CEC / CEC

Julho de 2006

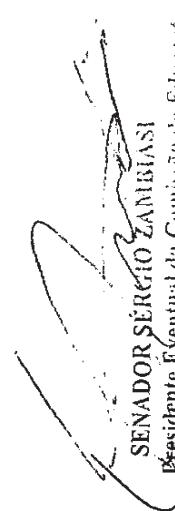
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 7 23015

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM Buarque				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA				
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO				
JUVÉNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MÔTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDINO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUÇA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDEI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAKI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 66 SIM: 45 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: CI

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2006


SENADOR SÉRGIO ZAMBIAKI
 Presidente Eventual da Comissão de Educação.

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo de concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados

os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária

PARECER Nº 861, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2006 (nº 2.125/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de União de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Aelton Freitas

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 313, de 2006 (nº 2.125, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de União de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 313, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 313, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de União de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 313/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL

DEMÓSTENES TORRES
JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE
MARIA DO CARMO ALVES
EDISON LOBÃO
MARCELO CRIVELLA
MARCOS GUERRA
JUVÊNCIO DA FONSECA
LEONEL PAVAN
(VAGO)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

- 1- ROSEANA SARNEY
- 2- JONAS PINHEIRO
- 3- CÉSAR BORGES
- 4- CRISTOVAM BUARQUE
- 5- MARCO MACIEL
- 6- ROMEU TUMA
- 7- EDUARDO AZEREDO
- 8- SÉRGIO GUERRA
- 9- LÚCIA VÂNIA
- 10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP
ÍRIS DE ARAÚJO
SÉRGIO CABRAL
JOSÉ MARANHÃO
NEY SUASSUNA
GILBERTO MESTRINHO

- 1- AMIR LANDO
- 2- GARIBALDI ALVES FILHO
- 3- (VAGO)
- 4- GERALDO MESQUITA
- 5- MÃO SANTA
- 6- LUIZ OTÁVIO
- 7- ROMERO JUCÁ
- 8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS – RELATOR
PAULO PAIM
FÁTIMA CLEIDE
FLÁVIO ARNS
IDELI SALVATTI
ROBERTO SATURNINO
MOZARILDO CAVALCANTI
SÉRGIO ZAMBIAI

- 1- SIBÁ MACHADO
- 2- ALOÍZIO MERCADANTE
- 3- FERNANDO BEZERRA
- 4- ANTONIO JOAO
- 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
- 6- MAGNO MALTA
- 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
- 8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO

- 1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDU-AÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 3/2 106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO	X			
JOSE LORGE						CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X					CRISTOVAM Buarque	X			
EDISON LOBÃO						MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X					ROMEUTUMA	X			
MARCOS GUERRA	X					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA						SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X					LÚCIA VÂNIA				
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X					VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO						GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL						MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA						ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO	X					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X					SIBA MACHADO				
PAULO PAIM	X					ALOIZIO MERCADANTE	X			
FATIMA CLEIDE						FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS						ANTONIO JOÃO				
IDEU SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO						MAGNO MALTA				
MOZARULLO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAI						JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO						VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: UJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/07/2006

SENADOR SÉRGIO ZAMBIAI
Presidente-Eleito da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observando o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002.)

DECRETO N° 2.615, DE 3, DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER N° 862, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2006 (nº 1.346/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Aelton Freitas

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 316, de 2006 (nº 1.346, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi

instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 316, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada, a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 316, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 316/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
RELATOR	Sibá Machado
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 316 / 2006

23022 Sexta-feira 7

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Julho de 2006

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X					ROSEANA SARNEY					
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE						CÉSAR BORGES					
MARIA DO CARMO ALVES	X					CRISTOVÂM BÚARQUE					
EDISON LOBÃO						MARCO MACIEL					
MARCELO CRIVELLA	X					ROMEU TUMA					
MARCOS GUERRA	X					EDUARDO AZEREDO					
JUVÊNCIO DA FONSECA	X					SÉRGIO GUERRA					
LEONEL PAVAN	X					LÚCIA VÂNIA					
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					AMIR LINDO					
GILVAM BORGES						GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP						VAGO					
IRIS DE ARAUJO						GERALDO MESQUITA					
SÉRGIO CABRAL						MÃO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO					
NEY SUASSUNA						ROMERO JUCA					
GILBERTO MESTRINHO	X					VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AELTON FREITAS	X					SIBÁ MACHADO					
PAULO PAIM						ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE	X					FERNANDO BEZERRA					
FLAVIO ARNS						ANTÔNIO JOÃO					
IDEU SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO						MAGNO MALTA					
MOZARLDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES					
SÉRGIO ZAMBIAI						JOÃO RIBEIRO					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AUGUSTO BOTELHO						VAGO					

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: ○ 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/07/2006


SENADOR SÉRGIO ZAMBIAI
Presidente Eventual da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observando o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 863, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2006 (nº 2.013/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçuaí, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Aelton Freitas

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 321, de 2006 (nº 2.013, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí

a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçuaí, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 321, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 321, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 321/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUÉ
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
RELATOR	<i>Sibi Machado</i>
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS / 2006 / 166

Julho de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 7 23025

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM Buarque				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
MARCOS GUERRA					EDUARDO AZEREDO				
JUVÉNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VANIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBA MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLÉIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDEI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAKI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/10/2006

SENADOR SÉRGIO ZAMBIAKI
Presidente Eventual da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observando o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do

art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002.)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER N° 864, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2006 (nº 2.168/2006 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Barcarena de Comunicação e Assistência Social para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

Relator: Senador Luiz Otávio

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 338, de 2006 (nº 2.168, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Barcarena de Comunicação e Assistência Social para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de

mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídica, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de

1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou

princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 338, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Barcarena de Comunicação e Assistência Social para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS N° 338/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO RELATOR
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 325 / 66

Julho de 2006

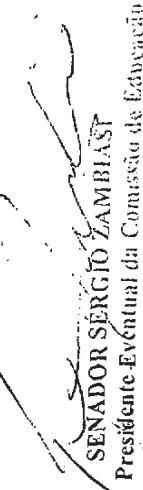
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 7 23029

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCOS MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÂO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLÉIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELE SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASSI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: CI

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/10/2006


SENADOR SÉRGIO ZAMBIASSI

Presidente Eventual da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPITULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das eis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

**DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117,
de 27 de agosto de 1962**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 76, de 2006**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 284 e 303, de 2006**, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

OF. Nº CE/76/2006.

Brasília, 6 de junho de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 262, 269, 281, 283, 284, 287, 293, 295, 296, 297, e 303 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Roberto Saturnino**, Presidente Eventual da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – A Presidência recebeu o Ofício nº 80, de 2006,

da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 492, de 2005; e 88, 251, 263, 270, 272 a 274, 276 e 277, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. Nº CE/80/2006.

Brasília, 20 de junho de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 492 de 2005, 088, 251, 263, 270, 272, 273, 274, 276 e 277 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Juvêncio da Fonseca**, Presidente Eventual da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – A Presidência recebeu o Ofício nº 89, de 2006, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 300, 313, 316, 321 e 338, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

OF. Nº CE/89/2006

Brasília, 4 de julho de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 300, 313, 316, 321 e 338 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Sérgio Zambiasi**, Presidente Eventual da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – A Presidência recebeu o Aviso nº 23, de 2006 (nº 58/2006, na origem), de 30 de junho último, do Banco

Central do Brasil, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real relativo ao mês de maio de 2006, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O expediente, juntado ao processado do Aviso nº 12, de 2006, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 409/06/PS-GSE

Brasília, 3 de julho de 2006

Assunto: comunica que o PLS nº 119/04 foi convertido em lei

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que foi aprovado o Projeto de Lei nº 6.414, de 2005 (nº 119/04 no Senado Federal,), o qual “Altera os arts. 60 e 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o art. 2º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, pertinentes à competência dos Juizados Especiais Criminais, no âmbito da Justiça Estadual e da Justiça Federal”.

Comunico, outros, que o citado projeto foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tendo se convertido na Lei nº 11.313, de 28 de junho de 2006.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – A Presidência comunica ao Plenário que a Secretaria-Geral da Mesa desta Casa recebeu da Secretaria-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados duas folhas, com alterações de ordem redacional, referentes à ementa e à página 10 do texto do autógrafo, encaminhado por aquela Casa, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 283, de 2006), para serem substituídas no processado da referida matéria.

Os documentos juntados ao processado da referida Medida Provisória, vão à publicação.

O Processado retorna à Comissão Mista.

São as seguintes as folhas recebidas:

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e

§ 1º A vantagem pessoal nominalmente identificada de que trata o caput deste artigo será calculada sobre o vencimento básico da classe e padrão em que o servidor esteja posicionado, nos percentuais de 100% (cem por cento) para os ocupantes de cargos de nível superior e de 70% (setenta por cento) para os de nível médio, e não servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem ou gratificação.

§ 2º A vantagem pessoal nominalmente identificada referida no caput deste artigo não poderá ser paga cumulativamente com outra parcela de idêntica origem ou natureza decorrente de decisão judicial, facultada a opção de forma irretratável, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da vigência desta Lei.

Art. 10. Ficam lotados no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS os servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência em exercício no Centro de Promoção Social Abrigo Cristo Redentor na data de publicação desta Lei.

§ 1º Fica assegurado aos servidores de que trata o caput deste artigo o direito ao enquadramento nas Carreiras de que tratam as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, e 10.483, de 3 de julho de 2002, desde que atendidos os requisitos nelas estabelecidos.

§ 2º Os servidores de que trata o caput deste artigo poderão permanecer em exercício no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, sem prejuízo dos direitos e vantagens atribuídos às respectivas Carreiras.

Art. 11. O art. 21 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

meu jure
"Art. 21. Quando o projeto envolver investimentos cujo retorno, justificadamente, não

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES)

– Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 2006

Institui o dia 4 de dezembro como o “Dia Nacional do Perito Criminal”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional do Perito Criminal”, a ser celebrado anualmente no dia 4 de dezembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Poder Judiciário utiliza-se do conhecimento de profissionais com formação acadêmica em vários ramos da ciência para a execução de exames periciais. No âmbito da justiça criminal, a perícia é função estatal.

O profissional perito é um auxiliar da justiça, compromissado na forma da lei, estranho às partes envolvidas, detentor de vasto conhecimento técnico-científico, que realiza um trabalho cujo resultado é de grande utilidade, especialmente para a polícia, para o Poder Judiciário e para o Ministério Público.

Código de Processo Penal cita, de forma específica, a função pericial. Eles determinam, como exigência legal, que os peritos oficiais possuam nível superior. Assim, profissionais de quaisquer áreas de formação superior, uma vez habilitados em concursos públicos, podem exercer a função de perito criminal, após qualificação específica para esse ofício, realizada, ao longo de 600 horas/aula, por centros oficiais de formação criminalística.

A diversidade de setores em que um perito pode atuar é ampla. Trata-se de uma atividade multidisciplinar, e os que a desempenham precisam ter alto grau de especialização, para fazer frente às necessidades de conhecimento que o exercício da função exige nos dias de hoje, em que os crimes passaram a ser executados com sofisticação cada vez maior.

Os peritos criminais têm, portanto, relevante papel a desempenhar. Cabe a eles a função de levantar dados técnicos, pesquisar, fotografar, fazer cálculos, efetuar exames de corpo de delito, ouvir testemunhas, e executar outros procedimentos necessários ao esclarecimento de dúvidas e à elucidação de delitos e crimes cometidos pelos cidadãos. Possuidores de capacidade técnica e conhecimento específico necessários à realização desse trabalho, os peritos oficiais elaboram laudos que respaldam e fundamentam as decisões judiciais, no País.

A criação do Dia Nacional do Perito Criminal tem por objetivo contribuir de forma significativa para que se torne mais visível para a sociedade brasileira a importância do trabalho técnico realizado por esses profissionais, que exercem função essencial à prestação da Justiça. Seus laudos transitam em todas as instâncias do processo criminal: no inquérito policial, na denúncia do Ministério Público, prosseguindo até que o processo seja julgado em última instância.

A escolha do dia 4 de dezembro como o Dia Nacional do Perito Criminal tem sua razão de ser. E a data de aniversário do patrono dos peritos criminais, Otacílio de Souza Filho, que sofreu trágica queda em um precipício, quando periciava duas mortes violentas, ocorridas em local de difícil acesso, no interior do Estado de Minas Gerais, em 1976. A escolha desse dia foi aprovada pelos membros da Associação Brasileira de Criminalística (ABC), por ocasião do IV Congresso Nacional de Criminalística e consta do Estatuto daquela organização.

A aprovação do presente projeto será uma demonstração de reconhecimento do esforço desses dedicados profissionais, que prestam relevante serviço e dão suporte técnico e científico para o esclarecimento da verdade, possibilitando a melhor aplicação da Justiça no Brasil.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos membros desta Casa para a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2006. – Senadora **Serys Sihessarenko**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2006

Revoga o inciso lido art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir às pessoas maiores de sessenta anos a livre decisão sobre o regime de bens no casamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Revogue-se o inciso II do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Código Civil (CC) de 1916 estabelecia, em seu art. 258, parágrafo único, inciso II, a obrigatoriedade do regime de separação de bens para todo casamento

de homem maior de sessenta ou de mulher maior de cinqüenta anos.

Embora o legislador do novo Código tenha se dedicado a promover, sob esse aspecto, a igualdade substancial entre o homem e a mulher, ao determinar uma idade comum a ambos a partir da qual passa a valer a condicionante, logrou atrair, em contrapartida, críticas severas de diversos juristas e magistrados. Eles consideram tal imposição de regime de bens não apenas uma intervenção estatal abusiva na instituição familiar, como também uma evidente violação, de caráter discriminatório, do princípio da dignidade da pessoa humana, que se encontra consubstanciado no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal (CF). Ademais, tem-se argüido afronta também a outros dispositivos constitucionais, a saber: ao art. 50, incisos I e X, e ao art. 226, do qual emerge o princípio da liberdade de constituir entidade familiar.

Na obra em que discorre sobre a matéria (Comentários ao Código Civil, vol. 18, São Paulo: Saraiva, 2004), a doutrinadora Silmara Juny Chinelato expõe argumentos contundentes. Ela sustenta que não há razão científica para que o legislador do início do milênio considere como pessoa de pouco tino e, por isso, com necessidade de proteção da lei, a que tiver mais de sessenta anos. Longe disso, tais pessoas aportariam a maturidade de conhecimentos da vida pessoal, familiar e profissional, devendo ser prestigiadas quanto à capacidade de decidir por si mesmas. Entender que a velhice chega aos sessenta anos seda, assim, uma forma de discriminação, cuja inconstitucionalidade pode ser argüida tanto em ação direta de inconstitucionalidade como em cada caso concreto. Analogamente, a plena capacidade mental deveria ser aferida em cada caso particular, não podendo a lei presumi-la por capricho do legislador, que meramente reproduziu razões de política legislativa, fundadas no Brasil do início do século passado.

A jurista conclui seu arrozado lembrando que a vida prática nos dá incontáveis exemplos de pessoas de mais alto discernimento que ultrapassaram os sessenta anos de idade, entre elas incluídos muitos juízes e desembargadores que julgarão causas que envolvam, direta ou indiretamente, o inciso II do art. 1.641 do CC. Não me posso furtar de acrescentar que tal observação pode bem ser estendida a muitos dos parlamentares que deverão apreciar este projeto. Depreende-se, portanto, que as causas mais relevantes para a mudança do inciso II do art. 1.641 do Código Civil possuem sede constitucional. Supor, de modo apriorístico, que a pessoa, por ter atingido determinada idade – seja qual for –, tem sua capacidade de raciocínio e de descimento comprometida, implica incorrer em patente discriminação, bem assim em ofensa ao princípio

da dignidade humana. E, para harmonizar a legislação infraconstitucional com os preceitos constitucionais, cremos inarredável a revogação do inciso 11 do art. 1.641.

Pelas razões expendidas, contamos com a colaboração dos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2006. – Senador **José Maranhão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 1.641. É obrigatório o regime da separação de bens no casamento:

.....
II – da pessoa maior de sessenta anos;

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES)

– Os Projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 789, DE 2006

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, que seja apresentado Voto de Solidariedade à população rural da região sul do Maranhão que vem sendo acometida por doença desconhecida que já atingiu mais de 55 pessoas, levando a óbito 10 cidadãos.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2006. – Senadora **Roseana Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – A Presidência encaminhará o voto de solidariedade solicitado.

O Requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 790, DE 2006

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam solicitadas ao Ministro

da Saúde informações sobre as providências já adotadas e eventuais investigações científicas, com vista ao esclarecimento das causas da doença desconhecida que vem acometendo a população rural da região do sul do Maranhão.

Justificação

O Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve a atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta. No caso em tela, diante da apreensão da população da região, da preocupação manifesta das autoridades locais e das informações veiculadas pela imprensa, estou solicitando esclarecimentos sobre as providências que estão sendo adotadas pelo Ministério da Saúde, para combater e descobrir as causas da doença misteriosa que vem assustando a população da região sul do Maranhão.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2006. – Senadora Roseana Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – O Requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Ex^{mo} Sr. Marcos Guerra, Senador da República que preside a sessão neste momento, quero, primeiro, registrar minha alegria porque, em conversa com sindicalistas de todo o País, tivemos – eu diria até – a ousadia de numa quinta-feira pela manhã realizar uma audiência pública no Auditório Petrônio Portella. Estiveram lá em torno de 700 sindicalistas de todos os Estados do País.

Essa audiência pública, que presidi em nome do Senador Valadares, tinha como objetivo principal debater a questão sindical e como ficam as contribuições assistenciais, confederativas e outras que mantêm os sindicatos vivos.

Para nossa alegria todos os convidados se fizeram presentes. Estiveram lá todas as centrais sindicais, que são em torno de oito. Estiveram todas as confederações de trabalhadores, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério do Trabalho e o Diap. Por unanimidade, fiquei com a responsabilidade de apresentar – e vou coletar assinaturas de todos os líderes – um projeto que regulamente de uma vez por todas essa questão, evitando o conflito que está acontecendo em todos os Estados

entre Fiscais do Trabalho, Agentes do Ministério Público do Trabalho, trabalhadores e sindicatos.

Para satisfação nossa a audiência pública terminou unitária, porque todos defenderam que eu entrasse com esse projeto. Entrarei com ele, provavelmente, na semana que vem.

Sr. Presidente, entre Câmara e Senado, há 21 anos que estou aqui no Congresso. Já apresentei mais de seiscentos projetos. E, quando apresento um projeto, não é porque durmo e acordo, porque resolvi no sonho retirar uma proposta para o debate com a sociedade. Os projetos que apresento, como esse que apresentarei na semana, são fruto da unidade do movimento sindical, como foi na época, há mais de onze anos, o Estatuto do Idoso, que apresentei, e hoje é lei para todo o País; como é o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que entendo que o Congresso há de aprovar em última instância, no mais tardar, durante o primeiro semestre do ano que vem; como foi o projeto do Estatuto da Igualdade Racial. Enfim, como foi a questão do fator previdenciário, que hoje à tarde vamos debater. Já entramos com requerimento, junto com o Senador Valdir Raupp, em três comissões: Comissões de Direitos Humanos, Comissão de Assuntos Sociais e Comissão de Economia. Faremos um bom debate sobre o tema, porque tenho já cansado de dizer aqui, mas vou continuar dizendo, que o fator previdenciário é o maior inimigo de todo o assalariado brasileiro, porque ele reduz o benefício em 41,5.

Cumprimento os dirigentes da entidade de aposentados do Rio Grande do Sul, que estão aqui, estão participando desse debate, onde queremos mostrar que tem que ser uma questão quase que de honra do Congresso Nacional revogar o fator previdenciário, que diminui, no ato da aposentadoria da mulher, os seus vencimentos em 41,5 e, do homem, em torno de 35%.

Sr. Presidente, quero destacar a importância da aprovação dos 16,7%. E percebo que os aposentados se mobilizam em todo o país. V. Ex^a, Senador Marcos Guerra, fez um aparte na minha fala apoiando essa iniciativa. E fiz um apelo ao governo para que não haja o veto, enfim, para que possamos assegurar, não digo essa vitória, mas um prejuízo menor. Nos últimos dez anos, os prejuízos que tiveram os aposentados já estão em torno de 71,5%. Se pelo menos conseguirmos assegurar esse reajuste de 16,7% – foram dados 5%, mais 11% –, o prejuízo ficaria ainda na casa de 60%. Por isso, esperamos muito que não haja veto a essa proposta.

Sr. Presidente, tenho traçado a minha vida em defesa dos assalariados do campo e da cidade, dos aposentados, dos pensionistas, dos trabalhadores da

área pública e também da privada e, naturalmente, de todos que são discriminados, sejam crianças, homens, mulheres, negros, índios, brancos, enfim, esse é o caminho que tenho seguido, não me arrependo, e que continuarei seguindo, com certeza absoluta.

Hoje venho falar desse mundo, que, no meu entendimento, diz respeito à maioria do povo brasileiro, porque os poderosos neste País não são 5%, e 95% são aqueles que, de uma forma ou de outra, esperam que o Congresso se posicione a favor de políticas que venham melhorar a sua qualidade de vida.

Nesse sentido, Sr. Presidente, quero falar hoje sobre a situação dos anistiados. Falarei um pouco da anistia e desse povo que vai, queiramos ou não, envelhecendo e morrendo, sem que a anistia aconteça. Faço, neste meu pronunciamento, uma homenagem àqueles que têm direito à anistia e que ainda não a receberam na sua integralidade.

Sr. Presidente, venho a esta tribuna em nome de todos os movimentos de anistia que existem no nosso País.

Os movimentos de anistia vêm de longa data. É importante relembrarmos que, há 27 anos, no dia 28 de agosto de 1979, pelo então Presidente João Baptista Figueiredo – já falecido –, a Lei nº 6.683 viria a ser a primeira Lei da Anistia.

Os movimentos foram crescendo e, por consequência, a ânsia de liberdade também, com o apoio conquistado nos mais diferentes setores sociais. E essa longa caminhada foi avançando.

As mobilizações se davam nas ruas, em passeatas e em atos públicos. Uma caminhada empreendida por todo o País para ouvir a voz dos encarcerados políticos, das famílias de presos políticos mortos, muitos deles desaparecidos – até hoje não se sabe se mortos ou não –, dos profissionais afastados de suas atividades por cassações, demissões, aposentadorias precoces de sindicalistas e representantes dos setores organizados da sociedade, entre eles artistas e intelectuais.

Pessoas foram perseguidas, expulsas, cassadas, exiladas, torturadas e mesmo mortas.

Vale ressaltar que a anistia se inscreve no quadro geral das demais lutas do povo brasileiro pelas liberdades democráticas e pela total libertação econômica, social, política e cultural de toda a nossa gente.

Aqui estamos em homenagem ao compromisso moral que o País e suas instituições têm com a causa dos anistiados.

Sabemos, Sr. Presidente, que o Governo Federal delibera sobre o assunto. Porém, precisamos correr, pois o tempo passa e não pára. Sabemos que a corrida é de cem metros, porém a caminhada é de muitos e muitos quilômetros até alcançarmos a verdadeira

democracia, com a justiça e a liberdade que tanto sonhamos para aqueles que têm direito à anistia.

Foi editada a Portaria Conjunta nº 1, de 10 de maio de 2006, que estabelece procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, empresas públicas e sociedades de economia mista sob controle da União, para o retorno ao serviço dos servidores beneficiados pela anistia prevista pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994.

Essa Portaria estabelece critérios de análise dos milhares de processos que hoje tramitam nos diversos órgãos e entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista homologadas pela Comissão Especial Interministerial (CEI).

Temos recebido, Sr. Presidente, aqui na Casa várias solicitações de entidades e pessoas, cujos processos tramitam no Ministério da Justiça e demais órgãos da esfera federal, aguardando análise e deliberação.

Temos consciência da importância do trabalho que desenvolve a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, criado por força da Medida Provisória nº 2.151, onde milhares de cidadãos brasileiros, muitos com idade já avançada, depositam sua confiança e ainda lutam para que o Brasil possa ser verdadeiramente um país democrático e justo.

Precisamos responder a essas pessoas. Precisamos encontrar uma forma de cicatrizar as feridas profundas que ficaram para sempre no corpo, na alma e na mente de milhares de homens e mulheres pelas demissões, torturas, mortes de chefes de família, causando, assim, um desmonte do tecido social e uma desestruturação da própria família.

Apelamos a todos os governantes para que, juntos, pois a união fortalece esta caminhada, possamos concretizar um sonho: o desejo de que a nossa Pátria, o Brasil, seja de fato o maior orgulho de processo democrático da história da humanidade. Gostaríamos muito de poder dizer isso.

Finalizamos, agora, Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, em homenagem a todos aqueles que têm direito a uma anistia, com um poema do Carlos Drummond de Andrade, cujo nome é simplesmente “Anistia”.

Anistia

Mal foi amanhecendo no subúrbio
as paredes gritaram: anistia
Rápidos trens chamando os operários
em suas portas cruéis também gritavam:
anistia, anistia.

Os bondes vinham cheios.

Tabuletas já não diziam Muda, Méier,
Barcas.

Uma palavra só, neles gravada:
anistia.

Os jornaleiros brandem um papel
de dez metros de alto por cinqüenta.
Nesse cartaz imenso, em tinta rubra:
anistia.

As lojas já pararam de vender
Os vidros, os balcões, se rebelando,
beijam teu nome, roçam tua imagem,
anistia.

Se olho para as rosas: anistia
Para os bueiros da City, para os céus,
para os montes em pé nas altas nuvens:
anistia.

Anistia nos becos, nos quartéis,
nas mesas burocráticas, nos fornos,
na luz, na solidão:
só anistia.

E bate um sino. Um remo corta a onda.
Alguém corre na praia. Estes sinais
querem dizer apenas, sem disfarce:
anistia, anistia.

A sorte corre hoje, último número.
Compro o bilhete, para decifrá-lo
não preciso de códigos. Avise-me:
anistia.

Anistia: teu nome se dispersa
nos ventos de Ipanema e do Leblon,
para se condensar, sopro terníssimo,
sobre todas as coisas: anistia.

Esta é a voz dos mortos sob o mármore,
é a voz dos vivos no batente.
Ouço mil bocas em silêncio murmurando:
anistia.

Vem, pois, ó liberdade, com teu fogo
e tua rosa rebelde nos cabelos,
vem trazer os irmãos para o sol puro
e incendiar de amor os brasileiros.

Na verdade, li esse belo poema de Carlos Drummond de Andrade em homenagem àqueles que até hoje lutam pela anistia.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que registre nos Anais da Casa dois pronunciamentos que encaminho, neste momento, à Mesa. Um deles refere-se a um conflito que está existindo no Rio de Janeiro, na Ilha de Marambaia, onde os quilombolas, que têm direito a essa ilha, pois lhes foi deixada como herança pelo antigo senhor dos escravos, até hoje não conseguem a titularidade, ou seja, os documentos que lhes assegurem poder viver, trabalhar, plantar, produzir e pescar na ilha, por conflito que lá existe.

Sr. Presidente, havia um conflito semelhante no Quilombo Silva, no centro de Porto Alegre. Uma comissão do Senado se deslocou para lá e o Quilombo Silva foi entregue aos descendentes dos quilombolas.

Então, é nesse espírito, Sr. Presidente, que deixo este meu pronunciamento a V. Ex^a.

Quero deixar outro pronunciamento, Sr. Presidente, que fala do reconhecimento das diversas etnias e suas visões no mundo, inclusive na cultura e no ensino superior.

Por fim, deixo, Sr. Presidente, para conhecimento de Senadores e Senadoras, pronunciamento sobre uma pesquisa, realizada no Rio Grande do Sul, em que o Ibope demonstra que há empate, na disputa para Governador, entre o atual Governador do Estado e o ex-Ministro das Cidades Olívio Dutra, em 26% das intenções de voto na pesquisa estimulada e em 7% na espontânea. É uma demonstração clara de que teremos uma bela peleia, como falamos lá.

Todos sabem da minha posição e eu estarei lá fazendo campanha de Olívio Dutra para Governador, nesta longa caminhada, pois a pesquisa demonstra que Olívio Dutra poderá voltar a ser Governador de Estado mais uma vez.

Agradeço a tolerância de V. Ex^a e peço que, além do pronunciamento que acabo de fazer, considere os meus outros três pronunciamentos como se aqui eu tivesse comentado cada um deles detalhadamente.

Sabe V. Ex^a que saio da tribuna do Senado para participar de uma audiência pública, no Auditório Petrônio Portella, com a presença de cerca de 700 líderes de todo o País, onde, tenho certeza, será aprovado, por unanimidade, um documento de apoio ao fim do fator previdenciário, para que nós possamos, então, pensar naquilo que chamo de princípio da aposentadoria universal, pelo qual todos pagarão sobre o total que recebem, mas poderão se aposentar com o salário integral, o que não acontece hoje para o assalariado brasileiro. O empregador paga sobre o total, mas, quando da aposentadoria, devido ao fator previdenciário, embora se fale em dez salários mínimos, ninguém se aposenta com mais do que seis salários mínimos. Mas, infelizmente – é triste dizer isso –, mesmo aquele que se aposenta com seis salários mínimos estará recebendo, em cinco ou seis anos, praticamente a metade do que recebia.

Por isto a importância da decisão da Câmara e do Senado, que, quase que por unanimidade, aprovaram um reajuste de 16,7%, que espero seja um ganho real assegurado para os 22 milhões de aposentados e pensionistas.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTegra, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Brasil é filho da diversidade, é fruto da multiplicidade étnica, cultural, religiosa. Desse cenário plural decorre a riqueza, a beleza de nosso país, de nossa gente.

Neste contexto não faz sentido que uma nação possuidora de uma diversidade religiosa tão variada, deva seguir normas impostas por uma crença específica.

O Brasil é um estado laico e nenhuma religião, portanto, pode exercer pressão ideológica junto aos cidadãos e cidadãs.

Somos uma população em sua maioria católica, mas possuímos em nossa formação as influências de todas as religiões do mundo.

Contudo, a despeito de toda essa multiplicidade étnico-religiosa e cultural o nosso sistema educacional sempre se pautou por um ensino de história branca, européia e quando fala da contribuição dos negros, o faz de maneira superficial e às vezes até preconceituosa.

Apresentei nesta casa um projeto de lei que estimula o estudo mais aprofundado da história do povo negro no ensino fundamental, mas existem também iniciativas análogas a essa em alguns estados do Brasil para o nível superior como A Faculdade de Teologia Umbandista.

O ensino de teologia umbandista, constitui em sua essência uma afirmação de nossa identidade étnico-cultural e religiosa, pois o Brasil é um país de muitas caras, de muitas cores.

A Faculdade de Teologia Umbandista conquistou em 2003, junto ao Ministério da Educação o cadastramento do Curso Teologia Umbandista mediante a Portaria MEC 3864.

O curso tem por objetivo a formação de teólogos voltados às questões sociais e políticas no sentido de orientar as comunidades umbandistas para o exercício da cidadania e da promoção da paz mundial.

Podem ingressar na Faculdade alunos oriundos de qualquer religião, porém é natural que a maioria dos estudantes sejam adeptos ao culto umbandista ou de outros cultos afrodescendentes.

Agora a Faculdade de Teologia Umbandista busca o reconhecimento do curso junto ao MEC para que possa ser formada a primeira turma de alunos preparados para contribuir para o progresso do Conhecimento do homem sobre si mesmo, sobre o mundo que o cerca e para a construção de uma sociedade pautada nos princípios de convergência e Paz Mundial.

A Faculdade de Teologia Umbandista, como eles mesmos declararam “é mais um centro de geração de

ídias e ações no sentido da Paz Mundial, contribuindo para a aproximação dos povos e para a vitória sobre as diferenças em todos os níveis, já que a Umbanda é amplamente inclidente, recebendo a pessoas de todas as etnias, níveis sociais, econômicos, culturais e colocando-os em igualdade de condições nas suas práticas ritualísticas”

Acreditamos que em breve o Ministério da Educação irá reconhecer o Curso de Teologia Umbandista inaugurando uma nova fase na história da educação brasileira, pois com este ato estará colaborando com o fim de preconceitos e discriminações ainda muito presentes no seio da sociedade brasileira.

Oxalá o dia em que as palavras preconceito e discriminação serão apenas vocábulos no velho e conhecido dicionário da língua portuguesa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer um rápido comentário sobre recente pesquisa de intenção de voto realizada pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (IBOPE) para o governo do estado do Rio Grande do Sul.

Entre os dias 19 e 22 de junho de 2006 o IBOPE ouviu 1.008 eleitores em 61 municípios gaúchos. Com uma margem de erro de três pontos percentuais para mais ou para menos, o instituto apontou empate no primeiro turno entre o ex-governador Olívio Dutra do Partido dos Trabalhadores e o atual governador do Estado, Germano Rigotto do PMDB.

Cada um deles aparece com 26% das intenções de voto na pesquisa estimulada e 7% na pesquisa espontânea.

Sr. Presidente, estou convicto que, pelo cenário que está estabelecido lá no meu querido Rio Grande, o companheiro Olívio Dutra, crescerá ainda mais nas futuras pesquisas.

Ao seu comando, entre 1999 e 2002, o Estado do Rio Grande do Sul apresentou forte desenvolvimento social e econômico.

Tenho certeza de que o povo gaúcho vai decidir por Olívio Dutra, que é no meu entendimento, um candidato comprometido com as questões educação, saúde, emprego e bem estar dos gaúchos.

E ninguém melhor do que ele para liderar um novo pacto federativo que corresponda aos interesses do Rio Grande do Sul.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, hoje trago a esta tribuna uma história que poucos conhecem e outros fazem questão de ignorar.

Uma história de luta e de sofrimento que inicia em 1856 com o registro, na Paróquia de Itacuruça, de duas fazendas localizadas na Ilha de Marambaia de propriedade de um “senhor do café” que praticava tráfico de escravos para o Rio de Janeiro.

Era na Ilha da Marambaia que o Sr. Joaquim José Breves mantinha seus escravos para “engorda” antes de serem vendidos para outras fazendas. Moradores da Ilha contam que, pouco antes de morrer, o Senhor teria deixado toda Ilha para os ex-escravos que permaneciam nela.

A família não cumpriu o compromisso assumido verbalmente pelo antigo proprietário e vendeu as terras da Ilha para a União. Ainda assim, as famílias negras permaneceram ali em posse pacífica até 1939. Nesse ano, a Escola de Pesca Darcy Vargas instalou-se na Ilha, inaugurando um período de grande prosperidade. A partir de 1971, porém, depois de fechada a escola, a Ilha passou à administração militar da Marinha e a comunidade começou a viver um período de mudanças drásticas.

Os atuais moradores da ilha se dizem quilombolas, remanescentes diretos dos africanos que ali chegaram e têm constitucionalmente garantido o direito de sua permanência na terra.

Lamentavelmente esse direito tem sido ameaçado por ações judiciais de Reintegração de Posse, que a Marinha move contra os moradores alegando que estes seriam invasores da área.

Segundo informações obtidas por intermédio da Associação de Moradores o Ministério Público Federal (MPF) moveu uma Ação Civil Pública, exigindo da Marinha a suspensão das ações contra os moradores da Ilha e da Fundação Palmares a realização dos estudos necessários à verificação da aplicabilidade do artigo constitucional 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) à comunidade da Marambaia.

A Fundação Cultural Palmares deu encaminhamento à realização do laudo antropológico, cujo relatório levantou claras evidências de que os ilhéus descendem, direta ou indiretamente, de famílias de escravos de duas fazendas da família Breves, tendo estabelecido uma posse plena e pacífica sobre a Ilha logo após a morte do Comendador Breves, em 1889.

Existia na região ruínas das fazendas dos Breves, incluindo uma capela do Século XIX, e ruínas da senzala freqüentada e preservada pelo moradores da ilha, que foram em grande parte destruídas pelos treinamentos realizados pela Marinha.

Os treinamentos militares de tiro colocam em risco também a vida dos pescadores e a integridade de

sus casas, são numerosos os relatos sobre quintais e roças destruídas pelas tropas em treinamento.

Na busca de uma solução definitiva, a comunidade veio à Brasília para garantir que seus direitos constitucionais sejam exercidos, e foi recebido em meu Gabinete.

É importante salientar que para as comunidades quilombolas a terra é o seu território, o seu suporte de vida, o seu sustento, o local onde são exercidas suas manifestações culturais, suas tradições, sua religião. É muito mais que um simples pedaço de terra! É, acima de tudo, o suporte necessário para a sua perpetuação!

Por este motivo, trouxe a esta tribuna a situação dos quilombolas da Ilha da Marambaia, na expectativa que o Governo Federal dê andamento ao reconhecimento desta gente e conceda a justa titulação de suas terras.

Em nome de todos os negros e brancos que sonham transformar este país num país mais justo e mais igual quero demonstrar meu apoio à “Campanha Marambaia Livre” que luta pela titulação das terras do quilombo da Marambaia.

Sinto dentro de mim uma imensa capacidade de luta, e a responsabilidade com essa gente brasileira: negros, índios, brancos, mestiços, que me empurram a cada dia para trabalhar com mais e mais empenho pela aprovação do Estatuto da Igualdade Racial.

Acredito que temos tudo para fazer de nosso país um lugar onde a solidariedade, a igualdade e a liberdade estejam sempre em primeiro lugar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Sr. Senador Paulo Paim, assim que os pronunciamentos de V. Ex^a forem recebidos pela Mesa, serão encaminhados para registro nos Anais do Senado Federal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste exato momento, o candidato a Presidente da República pela coligação PFL/PSDB faz o seu primeiro ato público depois de inaugurado pela Justiça Eleitoral o período autorizado para a propaganda política.

Consolida-se, Senador Alvaro Dias, uma aliança que envolve também o PMDB, com a candidatura à reeleição do atual Governador Luiz Henrique, tendo como vice o nosso colega de Senado Leonel Pavan e, para o Senado, Raimundo Colombo, que foi Deputado e, até recentemente, Prefeito no Estado de Santa Catarina.

Esse encontro tem, para mim, um significado da maior importância. Primeiro, porque o Governador Luiz Henrique, num gesto de coerência, exatamente para honrar aquilo que disse na campanha passada, quando se mostrou preocupado com o uso da máquina administrativa pelo governante que tenta a reeleição, hoje renuncia ao seu mandato, por livre e espontânea vontade, dando, portanto, oportunidade de posse ao Vice-Governador de Santa Catarina.

Esse é um gesto que merece registro nesta Casa, pela coerência, pela coragem e, acima de tudo, pelo desprendimento do Governador de Santa Catarina. É um gesto que merece, Senador Alvaro Dias, eu não diria ser copiado, mas, pelo menos, respeitado, porque, segundo Eclesiastes, citado há pouco pelo Senador Paim, o homem é dono da palavra guardada e escravo da palavra anunciada. O Governador Luiz Henrique fez apenas aquilo que disse em praça pública. Daí porque ser ele merecedor de todo o respeito do povo catarinense e do povo brasileiro.

Tivemos a oportunidade de conviver com Luiz Henrique na Câmara dos Deputados. Deputado excelente, ele foi Secretário-Geral da Mesa da Câmara; foi Ministro, membro importante da Executiva do PMDB; foi prefeito de sua cidade por duas vezes e, por último, Governador de Estado, e tenta agora a reeleição.

Senador Alvaro Dias, concedo um aparte a V. Ex^a com o maior prazer.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Heráclito Fortes, eu gostaria de enaltecer o exemplo que confere a todo o País do Governador Luiz Henrique. Estamos condenando a instituição da reeleição exatamente em função dos abusos praticados por aqueles que, detentores do poder, lamentavelmente, usam a máquina pública na busca de seus interesses eleitorais. O Governador Luiz Henrique dá um exemplo de que, no País, poderíamos conviver com a reeleição, sim, se esse fosse o gesto, se essa fosse a prática. É por essa razão que o próprio Governador Alckmin afirma que, se não houver um aprimoramento do sistema, é melhor que se acabe com o instituto da reeleição. Da forma como está não pode ficar. Esse abuso não pode ser sustentado pelas pessoas de bem no País. Esse assunto tem de ser discutido aqui. É por essa razão que aparteio V. Ex^a, para, compartilhando do pensamento que expõe da tribuna, também parabenizar o Governador Luiz Henrique, na esperança de que seu gesto possa significar um exemplo a ser seguido no Brasil.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a e lamento não ter podido me fazer presente nesse ato, como estava anteriormente marcado, não só para prestigiar esse gesto histórico. Senador Sibá Machado, que aqui chega em boa hora, se fosse

coerente, o PT teria seguido esse exemplo no Brasil inteiro. Mas sabe bem V. Ex^a que o seu Partido, tirando algumas exceções, nas quais eu o incluo, não tem nenhum compromisso com coerência, pois coerência não há entre o que pregou, entre o que disse quando era Oposição e o que faz hoje no poder. É isto mesmo: esqueçam o que eu disse.

Mas, Sr. Presidente, outro assunto muito interessante, que devíamos trazer aqui, Senador Sibá Machado, é a figura do caixa dois. O Partido dos Trabalhadores, que negou o caixa dois a vida inteira, agora o reconhece na declaração de previsão de gastos de seus candidatos.

Senador Sibá, o Presidente Lula fez previsão de gastos na eleição passada de R\$40 milhões – R\$ 48 milhões para ser preciso – e, agora, de R\$89 milhões. O que mudou? Qual é a diferença da campanha passada para a campanha atual?

Parece que o caixa dois será mais difícil de ser usado. Tenho observado isso, Senador Sibá, no Brasil inteiro. Se V. Ex^a analisar o gasto do Governador de São Paulo na campanha passada, verá que foi orçado em R\$6 milhões, Senador Alvaro Dias; o de agora, em R\$25 milhões. Os costumes mudaram? O partido ficou rico? Está com um gosto mais apurado? Essas coisas precisam, realmente, ser assistidas com cuidado pela sociedade brasileira.

Levanto essa questão, Senador Alvaro Dias, porque, na eleição passada, o Presidente do Partido dos Trabalhadores no meu Estado resolveu me acusar de gastos de campanha. Mas tudo estava declarado. Fiz uma previsão de gasto e fui acusado. Já o meu acusador elegeu-se Deputado Estadual gastando R\$20 mil. Andou de carro sem pagar gasolina, de avião sem pagar piloto, distribuiu camiseta sem custo.

O Aladim, o mágico fantástico Aladim, parece que atendeu os três pedidos e municiou o candidato de todo o aparato necessário para a eleição, sem que despendesse gastos.

É preciso que, agora, a Justiça Eleitoral realmente fiscalize porque, Senador Alvaro Dias, os R\$48 milhões gastos na eleição passada, quero crer, serviram para pagar os *shows* daquelas duplas caipiras milionárias que percorriam o Brasil inteiro, os espetáculos pirotécnicos e milhares e milhares de camisetas. Aliás, eles continuam devendo à indústria do candidato da chapa a Vice-Presidente, Sr. José Alencar.

Mas, nesta campanha, não há nada disso. São despesas a menos. Até o milionário marqueteiro Duda Mendonça não faz mais parte da campanha. No entanto, ela mais do que dobrou os gastos.

Portanto, o caso merece que se preste bem atenção, porque o uso do caixa dois, Sr. Presidente, pare-

ce-me que continuará. Tiro pela convenção que vi do Partido dos Trabalhadores em Teresina, com cerca de 80 ônibus à disposição dos partidários e com um megapalco montado. Senador Sibá Machado, V. Ex^a, como piauiense, viu, em frente à Assembléia, ao lado do Centro de Convenções, um megapalco montado para, após a convenção, ocorrer o *show*.

Tudo, ao arreio da lei. Mas creio que essas questões precisam de um esclarecimento.

Senador Alvaro Dias, V. Ex^a citou uma questão da maior importância: o instituto da reeleição e o que pensa Geraldo Alckmin sobre o assunto.

A Base do Governo não tem do que acusar o candidato e fica tentando, por meio de factóides, jogá-lo, por incoerência, contra governadores que pretendem disputar mandato daqui a dez anos ou contra a opinião pública.

Estávamos no programa Roda Viva, ouvimos a pergunta e a resposta dada pelo ex-Governador de São Paulo, que, de maneira coerente, disse que não moveria uma palha no que dizia respeito ao fim da lei da reeleição, até porque essa é uma tarefa exclusivamente do Congresso Nacional.

Ora, o ex-Governador Geraldo Alckmin, em 1994, como Vice-Governador de São Paulo, foi favorável ao projeto de reeleição, àquela época, que beneficiaria Fernando Henrique.

Por questão de coerência, mudar sua opinião agora seria estranho. Aí sim, poderia estar ele incorrendo num ato de incoerência. Isso não significa, Senador Sibá Machado, que ele vai concorrer. Uma coisa é concordar com o instituto da reeleição; outra, é ter vontade de disputar. Não há dificuldade nem contradição com relação a isso.

Permanecendo ou não a reeleição, S. Ex^a tem posição clara a respeito da questão. Evidentemente, sua trajetória política mostra que tem sido um homem fiel aos seus compromissos.

Senador Alvaro Dias, V. Ex^a vai falar. Tenho certeza de que não deixará passar em branco o noticiário dos jornais de hoje a respeito da viagem de importantes membros do Governo à Bolívia em jatos executivos, para discutir – sabe Deus quem, por ordem de quem, a serviço de quem – questões com os governantes bolivianos, pouco antes dos tristes episódios envolvendo as relações históricas entre o Brasil e a Bolívia, quando os bolivianos não pouparam os brasileiros de cenas de humilhação.

Senador Alvaro Dias, penso que nada de mais haveria no fato de um homem que ocupa cargo público ir tratar de assuntos particulares ou de assuntos de empresas que lhe contratam. Agora, para que mentir?

Para que negar, quando a imprensa foi informada da viagem?

Veja que roteiro turístico fantástico, Senador Sibá Machado: São Paulo, Rio ou Brasília, ponto de partida; Caracas. Provavelmente, foi pedir orientação ao Comandante Chávez. Não é? Daí, o destino foi Bolívia. Para que negar? A imprensa está achando que essa viagem também se estendeu ao México e a Cuba – e está investigando.

O ruim disso tudo é haver um desmentido quando o fato é verdadeiro, o que deixa muito mal – e, cá para nós, que ninguém nos ouça, Senador Sibá Machado – o Presidente Lula. Na realidade, trata-se do mais importante assessor de Sua Excelência em toda a caminhada e também no Governo, enquanto permaneceu ocupando função destacada no Palácio do Planalto.

De repente, fica a dúvida, até porque, segundo a imprensa, o avião utilizado é de um empresário envolvido em negócios na Bolívia, negócios legítimos.

Mas seus assuntos, se oficiais, deveriam ser tratados pelos canais competentes, os canais diplomáticos. É muito feio, é muito triste isto: um governo que tem o costume, inclusive, de bisbilhotar e denunciar uso de avião por Parlamentares da Oposição, vai ficar, agora, em uma situação difícil, Senador Sibá Machado. É ruim, porque fica difícil o desmentido. É triste, é lamentável.

E aí, Senador Alvaro Dias, vem a pergunta: o emissário extra-oficial brasileiro foi lá trabalhar a favor do Brasil ou contra? Foi defender os interesses do Brasil ou foi defender interesses particulares que, por consequência, são contrários aos interesses do Brasil?

Porque o que nós vimos, coincidentemente, após essa visita, foram os atos de grosseria despropositados do Presidente Evo Morales com relação a uma empresa brasileira que é patrimônio do País: a Petrobras. Empresa utilizada pelo Governo em um momento importante, porque, através de uma propaganda enganosa, tentava mostrar que o Brasil era auto-suficiente em petróleo. Foi preciso que, um mês depois, os balanços mostrassem que não, que a Petrobras aumentou em muito a sua produção, mas que continua importando e que o déficit ainda existe.

Propaganda enganosa, mais uma prática do Governo.

A decisão do Sr. Evo Morales de retirar a Bandeira do Brasil do pátio da Petrobras, de invadir uma propriedade privada que tinha uma bandeira brasileira, com soldados, sem necessidade e sem qualquer motivo que o justificasse, o Presidente da República silenciar, e seu homem que trata de assuntos internacionais, que é o Sr. Garcia, dizer: “A Petrobras já ganhou demais, está na hora de perder um pouco”, tudo

isso agora começa a ser esclarecido. É lamentável, é triste, principalmente para um Governo que se diz protetor do trabalhador brasileiro.

E o que é mais grave, Senador Alvaro Dias, é que a empresa especulou que esse mesmo grupo que envolve empresários da Venezuela, da Bolívia e da Colômbia estaria por trás de grupos interessados em ficar com a nossa Varig. Tudo isso foi desmentido, mas vamos ver, Senador Sibá Machado. Tudo o que é feito nas trevas, um dia vem às claras. Que o diga o pai do caseiro, meu conterrâneo, que vinte e tantos anos depois, por mais segredo que tenha mantido em uma relação que teve fora de casa, pagou seu preço por ter – cúmulo do azar – o filho envolvido no episódio da casa famosa de Ribeirão Preto, aquela que o Governo também negava, que a casa não existia, que não tinha encontro, que não tinha nada, e que provocou baixa, Sr. Presidente, em vários setores de atividades no Brasil.

Faço este registro e encerro, parabenizando a coligação de Santa Catarina, que simbolizará, pela união das forças que compõem essa chapa, o que será feito na maioria do Brasil. Inclusive com a participação, Senador Alvaro Dias, do PMDB histórico, independente e, acima de tudo, um PMDB que traz na história a participação de Ulysses Guimarães, personificado em um de seus grandes amigos, o atual Governador Luiz Henrique da Silveira, que renuncia agora para se candidatar à reeleição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Avaro Dias, do PSDB do Paraná.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR.
SENADOR ÁLVARO DIAS NA SESSÃO DO
DIA 6 DE JULHO DE 2006, QUE, RETIRA-
DO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ
PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Senador Alvaro Dias, seu pedido será encaminhado, na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado.

S. Exª dispõe de até dez minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, quero saudar V. Exª, o Senador Heráclito e o Senador Alvaro Dias.

Em primeiro lugar, queria esclarecer por que não estou em Cuiabá. Muitas pessoas ficaram preocupadas, porque ontem foi anunciado que lá estariam eu e o Deputado Gabeira. É que, na audiência que está ocorrendo lá, o depoente recusou a nossa presença. Não íamos, é claro, fazer nenhum tipo de intervenção; íamos apenas para acompanhar. Mesmo assim, o juiz recomendou que não estivéssemos lá, porque a pessoa se recusou a falar na nossa presença. Então, fica aqui a justificativa. Na próxima segunda e terça-feira, a CPI estará em peso em Cuiabá para ouvir as mesmas pessoas, que são os Srs. Verdoim, pai e filho, e a Sra Maria da Penha Lino.

Sr. Presidente, fui informado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães de que deveremos apreciar a PEC de nº 41 na próxima semana, na quarta-feira, e eu queria fazer aqui algumas considerações. Primeiro, fico lisonjeado de saber que essa é a PEC que está sendo apreciada na CCJ – são várias –, cujo relator é o Senador Tasso Jereissati.

Antes de mais nada, queria lembrar que apresentei duas PECs: a de nº 41 e a de nº 20. No meu entendimento, as duas se somariam naquilo que imagino seria mais importante para um aprimoramento, para um aperfeiçoamento do espaço democrático brasileiro.

A PEC nº 20, Sr. Presidente, trata da coincidência das eleições. Teríamos eleições, a partir do ano de 2014, em data única, para todos os cargos eletivos, no âmbito municipal, estadual e federal.

A PEC nº 41 trata de encerrar-se o instituto da reeleição, ampliando-se os mandatos de quatro para cinco anos.

Nas justificativas apresentadas – são várias que me ocorrem aqui, no momento –, faço um ligeiro comentário das eleições para presidente de 1960. Depois elas foram cerceadas até 1989. Portanto, são três décadas sem termos eleições diretas para presidente.

Nesse ínterim, houve o convívio da luta armada, da guerrilha urbana e rural no Brasil. O mundo inteiro viveu o período da guerra fria, do socialismo e de tantos Estados em períodos revolucionários. Na América Latina – por exemplo, em Cuba, na Nicarágua, em El Salvador –, a guerrilha se expandiu por todos os países. Havia o convívio entre as ditaduras militares de

vários países aqui da América do Sul, e no Brasil especificamente.

Esse jejum de eleições trouxe aos brasileiros o desejo da escolha direta de seus representantes. E, com a abertura política, saímos do bipartidarismo desse período inteiro até a criação de cinco partidos políticos no ano de 1982.

Em 1989, não me consta quantos partidos estavam registrados, mas me parece que já passavam de dez. E, de 1989 para 2000, houve sete eleições: três presidenciais, três municipais e uma no âmbito dos Estados: governador, deputados federais e estaduais e senadores.

Baseado nas eleições de 2004, o TSE mostrou que estava avaliado em R\$700 milhões o custo daqueles eleições. Se multiplicarmos por sete esses valores de R\$ 700 milhões, são quase R\$ 5 bilhões investidos só em eleição.

Outra situação que considero conflituosa: quebramos o período de continuidade do exercício de um mandato que é o minimamente que considero estrutural.

Outro problema que vejo é o da configuração das alianças políticas, que ficam à mercê das conjunturas. Não temos alianças consolidadas, seja no âmbito do Município, do Estado ou da União. A relação entre as pessoas, do representante do partido, fica extremamente imediatista. O partido perde parte da sua doutrina, da sua função programática, perde o que considero extremamente salutar para apresentar uma carta ao país, ao povo.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Vou já ouvir V. Ex^a.

Aí tivemos, em 1997, a Emenda nº 16, que cria o instituto da reeleição. É claro que vivemos uma experiência para o País. Não quero aqui discutir o mérito da questão. É mais uma experiência. Mas, no dia-a-dia, tem se configurado como uma experiência não muito boa. Não é muito boa essa experiência. Temos observado, em muitos casos, cansaço. Um governo de primeiro mandato tem uma velocidade; no segundo mandato, essa velocidade é diferente, salvo raras exceções. Há algumas exceções, sim, que atestam que o segundo mandato é de uma velocidade muito maior e muito mais ousada do que o primeiro mandato.

No Brasil, também, há uma sensação de que a expectativa do novo é sempre melhor. Digo isso porque

eu, quando era líder sindical, percebia que, quando se passavam dois mandatos sob a gestão de uma mesma direção, as pessoas já diziam que aqueles sindicalistas estavam fazendo carreira política. Acreditamos, enfim, que as pessoas gostam dessa renovação. De modo que podemos tirar a configuração pessoal do representante político para um projeto mais coletivo, e assim sucessivamente.

Diante desses fatos todos, há a idéia de se acabar com o instituto da reeleição, mas num momento bem distante do período em que ela está colocada, pois nós precisamos garantir a segurança de quando vai acontecer.

A minha preocupação é porque nós vivemos nesse período eleitoral algumas mudanças. Claro que é interpretação, segundo o TSE, e não mudança da legislação, mas interpretações que deixaram atônitos todos os partidos e seus representantes, diante de mudanças tão significativas, fora da margem já regulamentada pela legislação.

É a isso que eu acho que a gente deve se antecipar E, se tivermos que apreciar a matéria, penso que deveríamos apreciá-la de imediato, para saber que as eleições de 2010 já têm essa estrutura de decisão tomada, de forma a que todas as pessoas que forem se colocar na disputa naquele ano já saibam que este será um dos pontos da legislação naquele momento.

Ouço o Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Quero dizer a V. Ex^a – e que o Brasil todo escute – que a minha admiração por V. Ex^a é crescente. Esse pronunciamento que faz agora da tribuna, evidentemente, é um discurso que, dentro do seu Partido, pode agradar alguns e desagrardar outros, mas V. Ex^a segue em frente, porque é exatamente o que acredita. Daí por que, ontem, quando se discutia essa questão em uma reunião de que participávamos, lembrei-me desse projeto que leva a assinatura de V. Ex^a, que é o mais lógico de todos os que estão tramitando e o de mais fácil aprovação. V. Ex^a tem razão quando fala sobre os perigos da eleição, os abusos que se cometem. A propósito disso, quero perguntar-lhe – vou puxá-lo pela memória: V. Ex^a conhece Carlos Henrique Almeida Custódio?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não, não que eu me lembre.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Carlos Roberto Samartini Dias?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Também não.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Menassés Nahmias?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Samir de Castro Haten?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Também não.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Sei que V. Ex^a não conhece, porque eles são todos do PMDB. E acaba de sair no Diário Oficial a publicação da nomeação deles para Diretores dos Correios e Telégrafos. O primeiro, Carlos Henrique, como Presidente. Saiu publicado hoje, Sr. Presidente. São quatro; ficam faltando dois. É possível que uma entidade, uma instituição respeitada, Senadora Serys, como os Correios, que ficou exposta neste Governo em razão do que foi praticado lá dentro, que compromete o conceito de milhares e milhares de servidores públicos que deram e dão a vida pela história daquela instituição, seja motivo de vergonhosa barganha como essa que está sendo feita agora para acomodar apaniguados de partido em vésperas de eleição? Isso é um crime, Senador, e V. Ex^a tem toda a razão de ser contra a reeleição, para evitar fatos dessa natureza. É um absurdo que isso aconteça.

(Interrupção do som.)

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Aliás, mais uma vez, o Governador do meu Estado, Sr. Wellington Dias, fica desmoralizado. Quando começaram os inquéritos da CPI dos Correios, ele desceu lá, lépido e fagueiro – como faz todas as vezes em que chega de avião –, e deu declarações a jornais dizendo que o Presidente Lula tinha assegurado a ele que, logo após a CPI, o Sr. João Henrique voltaria, porque nada tinha sido comprovado contra ele. João Henrique Souza, que era o então presidente piauiense, foi afastado. E tudo deve ser verdade, inclusive porque ele escolheu o Sr. João Henrique para ser o seu candidato a Vice-Governador, compondo uma aliança com o PMDB – esse fato não se concretizou porque ele foi derrotado na convenção. E agora vem aqui o nome mais uma vez. Ele não honra sua palavra. Agora, permitir que os Correios, Senadora Serys, sejam usados dessa maneira é vergonhoso. O mesmo estão querendo fazer com a Anatel, na crise que está vivendo a área das comunicações; com a Funasa; com o Ministério da Saúde, sendo que há uma CPI instalada aqui, Senador, para

apurar a questão dos sanguessugas. O seu Partido não aprende.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Deixe-me só fazer...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Estou elogiando V. Ex^a. Creio que V. Ex^a tem razão.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – É preciso acrescentar um “considerando” em suas palavras, porque, da forma como está sendo dito, parece que é um escândalo.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – E é um escândalo.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não, absolutamente.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a considera correto se pegar uma instituição como os Correios...

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não, mas entendo que, quando os partidos, pelo que me consta, ganham uma eleição dentro de uma aliança que se possa realizar na execução do seu Governo, é natural que abram espaços para a participação desses partidos.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Mas pegar uma instituição como os Correios, Senador?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não, mas isso eu defendo totalmente. O que não posso concordar é o seguinte: se há alguma pessoa desabonada para o exercício da função, isso não pode ocorrer.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – A porteira fechada? Quer dizer que é correto fazer isso?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não. Nesse caso, é.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Pegar a instituição para atender politicamente ao Senador fulano ou ao Deputado sicrano?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não. No caso, estamos atendendo ao PMDB.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Não, mas não foi isso que vocês prometeram em praça pública! Espere aí!

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não, mas qualquer partido... Se o PFL fizesse uma aliança com o Partido dos Trabalhadores, seja no âmbito de um Município, de um Estado ou da própria Federação, nós, com certeza, faríamos um debate.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Não, mas o PFL não tem tradição de alianças desse tipo, daí por

que nunca houve possibilidade de nós nos juntarmos com o Partido de V. Ex^a.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Mas estou dizendo a V. Ex^a que um convite como esse foi feito formalmente.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Fique V. Ex^a tranquilo, porque, nesses termos, o PFL não faz aliança nem com o PT nem com ninguém e condena esse tipo de aliança.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Nesse caso, não há nada espúrio.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Lamento...

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Quanto a qualquer pessoa dessas – não os conheço pessoalmente, é claro, pois não tenho obrigação de conhecer todo mundo de nome...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Na verdade, V. Ex^a não tem culpa, não; eu quero é reforçar a sua tese.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – ...mas o que quero dizer é que, na essência, está correto o Presidente Lula, quando a participação do PMDB no Governo está dada; é formal, está colocada. O PMDB tem a Liderança do Governo no Senado, o PMDB acompanha a Base do Governo...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Por que, então, não se entrega o Ministério da Fazenda para o PMDB?

(Interrupção do som.)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Porque, nesses casos, há um entendimento entre o Partido dos Trabalhadores e o Presidente da República com todos os demais partidos que compõem hoje a Base do Governo.

(Interrupção do som.)

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Dêem o Ministério da Fazenda!

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não, é uma discussão coletiva. Não há nada de errado quanto a isso, absolutamente. Não há nada de errado quanto a isso.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a julga certo?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Julgo correto. Nesse caso, é correto.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Parabéns!

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Seria errado se uma das pessoas indicadas estivesse

envolvida em algo que desabone a sua conduta. Aí o senhor está correto.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Mas, Senador, cachorro mordido por cobra corre com medo de salsicha!

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não vamos fazer uma leitura...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador, a diretoria montada recentemente, com o mesmo critério, deu no que deu!

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não vamos fazer aqui uma leitura de um episódio que ocorreu com uma pessoa com todo mundo. Isso não pode ocorrer.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Mas foi coletivo.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não podemos fazer isso.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Foi um caos coletivo. Sabe V. Ex^a disso.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sim, mas eu não posso colocar sob suspeição qualquer outra pessoa por ela ser de um partido que teve alguém envolvido em uma situação como essa.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Vamos deixar o registro da minha estranheza...

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Aí sim. Quanto ao registro da discordância de V. Ex^a, eu concordo.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Vamos ver no que isso vai dar. Boa coisa não será, mas vamos para frente.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – É um registro de V. Ex^a. Está correto.

Sr. Presidente, ainda sobre o assunto, quero até agradecer o Relator, Senador Tasso Jereissati, que acatou a minha PEC, enquanto estavam também tramitando outras PECs sobre o assunto – é claro que com a justificativa e algumas nuances um pouco diferentes. S. Ex^a acatou a minha PEC e o Senador Antonio Carlos se propõe a colocá-lo em votação na próxima semana.

Creio que, independentemente de se votar a favor ou contra, as regras do jogo têm que estar estabelecidas com bastante antecipação para que os Partidos não sejam mais colhidos de surpresa no meio da disputa eleitoral.

Quero ainda, Sr. Presidente, ler aqui uma matéria do jornalista Elio Gaspari, do jornal **Folha de S.Paulo**,

em que ele aborda um assunto que considero muito importante, sobre o inchaço da máquina no Estado, no atual Governo. Ele diz:

Lula inchou a máquina do Estado e torrou o dinheiro dos impostos do funcionalismo. Um bom “choque de gestão” permitiria que esse dinheiro custeasse as obras de infra-estrutura necessárias para tirar a economia brasileira do atoleiro. Quem quiser acredite, mas essa crença é uma lorota.

Três economistas (Samuel Pessoa, Mansueto Almeida e Fábio Giambiagi) produziram um estudo que informa: “A percepção de que houve inchamento dos cargos com funcionalismo público ao longo dos últimos dez anos, em particular, está errada. (...) Julgar que seja possível implementar um ajuste fiscal duradouro, que permita o crescimento do investimento público e a redução da carga tributária com base apenas em um maior controle dos gastos mais diretamente ligados ao funcionamento da máquina pública é, a nosso ver, um equívoco.”

Aos números: entre 2003 e 2005 os gastos com servidores ativos ficaram onde estavam (2,3% do PIB). O rombo poderia vir das aposentadorias. Ao contrário: corresponderam a 2,5% do PIB em 2002 e fecharam em 2,2% em 2005.

Se os vilões não foram os servidores, por certo teria sido a gastança da máquina do Estado. Falso. Essas despesas baixaram de 2,3% do PIB em 2002 para 2% em 2005.

Tudo bem, mas entre 2001 e 2005 os gastos não-financeiros do Governo Federal pularam de 16,1% do PIB para 17,7% e a carga tributária está em 37% da produção. Se a máquina do Estado não bebeu o ervanário, quem o bebeu?

Resposta: ele foi comido pelos programas sociais, custeando uma política iniciada no segundo governo FFHH. As transferências de renda dobraram, de 0,7% para 1,4% do PIB. As despesas com programas sociais passaram de 2% do PIB, em 2002, para 2,7% no ano passado. Um aumento de 20% ao ano, numa economia que cresce à taxa média de 2,5%.

A boa notícia é que esse investimento encheu a geladeira do andar de baixo, diminuiu as desigualdades sociais e ampliou o mercado consumidor. A má notícia: nesse mesmo período, o investimento caiu de 0,9% do PIB para 0,6%. Como é o investimento que gera produção, chega-se ao dilema do bolo que não deve ser comido enquanto cresce.

Nos anos 70, quando essa metáfora entrou em circulação, o andar de cima comeu o melhor bocado. Agora, segundo os três economistas, trata-se de dizer ao andar de baixo que

ele precisa parar de comer ou contentar-se com o que tem no prato, sem querer mais.

O trio sugere que se pise no freio, para que o “crescimento dos gastos sociais e da previdência (gastos do INSS) aumente a um ritmo menor do que o crescimento do PIB nominal. (...) É importante que a sociedade se conscientize de que esse padrão de gasto público está intrinsecamente associado a um crescimento modesto. Na perspectiva de que a população discuta os rumos do país nos próximos anos, no contexto do debate eleitoral de outubro, é importante que esses dilemas sejam expostos claramente aos eleitores”.

Pelo que posso entender, Elio Gaspari afirma, segundo a análise desses três economistas, que não houve abuso de gasto público coisa nenhuma, que os patamares se mantiveram se não no mesmo nível, menores e que houve um aporte de transferência de renda significativo no Brasil.

Da última vez que tratei deste assunto, Sr. Presidente, alertei que muitas pessoas falam que a China está crescendo a 10%, que a Índia cresce entre 8% e 9%, que os Estados Unidos crescem a mais ou menos 7% e que tantos outros Países desenvolvidos ou em desenvolvimento crescem muito mais e de forma muito mais acelerada que o Brasil. No entanto, nenhum deles está passando pela transferência de renda por que passa o Brasil. Então, o que se aponta? Com o chamado bolo geral da Nação, há um crescimento a um ritmo de menos de 3%, mas, por outro lado, há uma transferência de renda e um crescimento das riquezas nas mãos dos pobres na faixa de 11,5%. Portanto, temos uma verdadeira China crescendo nas mãos dos pobres. Ainda houve uma diminuição de crescimento na camada mais rica do Brasil na faixa de 1,3%.

Sr. Presidente, ainda quero, para registro, dizer que, segundo as notícias, a produção industrial sobe 4,8% em maio em comparação com o mesmo mês do ano de 2005, que o custo de vida cai pelo terceiro mês consecutivo no Estado de São Paulo, que as vendas de bicompostíveis cresceram 133% no primeiro semestre deste ano em relação aos anos anteriores.

Quero que V. Ex^a, Sr. Presidente, faça constar dos Anais da Casa, na íntegra, dados que trago sobre as três notícias que acabo de mencionar.

Quanto ao mais, agradeço a V. Ex^a pela tolerância em relação ao tempo. Sei que outros Senadores desejam fazer uso da palavra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SIBÁ MACHADO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º do Regimento Interno.)

PRODUÇÃO INDUSTRIAL SOBE 4,8% EM MAIO FRENTE A 2005

A produção industrial brasileira cresceu 4,8% em maio comparando-se a maio do ano passado, informou o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nesta quinta-feira.

Em relação a abril, a produção registrou alta de 1,6%.

De acordo com o IBGE, o aumento da produção em maio é o maior registrado na série com ajuste sazonal desde dezembro de 2005, quando a produção apurou uma taxa de crescimento de 2,5%.

"Esse desempenho reflete os efeitos positivos sobre o nível de atividade industrial decorrentes de um conjunto de fatores: oferta de crédito, crescimento do rendimento médio real e inflação em queda", afirmou o IBGE em relatório.

No ano, a atividade acumula expansão de 3,3% e nos últimos doze meses, de 2,6%.

O aumento no ritmo de produção entre abril e maio atingiu 13 das 23 atividades com séries sazonalmente acompanhadas pelo IBGE. A produção de veículos automotores, por exemplo, cresceu 6,2% no período, enquanto o setor de alimentos apurou alta de 2,5% e máquinas e equipamentos uma elevação de 3,1%.

Custo de vida cai pelo terceiro mês em São Paulo

O Índice de Custo de Vida (ICV) registrou pela deflação pelo terceiro mês consecutivo em São Paulo, fechando junho com taxa de -0,21%. O índice calculado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) apresentou, porém, diminuição no ritmo da queda dos preços, com uma diferença de 0,16 ponto percentual em relação à taxa de maio (-0,37%).

Nos últimos doze meses, a inflação no município de São Paulo acumula uma taxa de 2,44%. No primeiro semestre deste ano, a variação foi de 0,73%.

A maior contribuição de alta para o ICV de junho veio do grupo saúde, com alta de 1,36%. Os custos de habitação subiram 0,48%, enquanto os gastos com transportes caíram 1,32%. A queda de 1,15% na alimentação freou a alta do índice.

Vendas de bicompostíveis crescem 133% no 1º semestre

A vendas de carros bicompostíveis no Brasil atingiram 622,2 mil unidades no primeiro semestre do ano, volume 133% superior ao registrado em igual período de 2005 (266,9 mil), informou nesta quinta-feira a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea).

Em junho, as vendas de bicompostíveis foram de 108,5 mil unidades, ou 77,1% do total de veículos leves comercializados no mês.

Em junho do ano passado, as indústrias haviam vendido 69,2 mil carros flexíveis e a participação no mercado havia ficado em 49,6%.

Somando os carros bicompostíveis com os veículos movidos exclusivamente a álcool, as vendas no primeiro semestre foram de 624 mil unidades, ante 286 mil em igual período de 2005.

As vendas de veículos movidos somente a álcool somaram apenas 59 unidades em junho e em breve vão desaparecer, já que as indústrias estão tirando o produto de linha, pelo flex ser mais interessante para o consumidor.

A participação média dos veículos flexíveis no total de vendas de carros leves no primeiro semestre ficou em 76,3%.

O inchaço da máquina do Estado é lorota

Lula inchou a máquina do Estado e torrou o dinheiro dos impostos no funcionalismo. Um bom "choque de gestão" permitiria que esse dinheiro custeasse as obras de infra-estrutura necessárias para tirar a economia brasileira do atoleiro. Quem quiser acredite, mas essa crença é uma lorota.

Três economistas (Samuel Pessoa, Mansueto Almeida e Fábio Giambiagi) produziram um estudo que informa: "A percepção de que houve inchamento dos gastos com funcionalismo ao longo dos últimos dez anos, em particular, está errada. (...) Julgar que seja possível implementar um ajuste fiscal duradouro, que permita o crescimento do investimento público e a redução da carga tributária com base apenas em um maior controle dos gastos mais diretamente ligados ao funcionamento da máquina pública é, a nosso ver, um equívoco".

Aos números: Entre 2003 e 2005 os gastos com servidores ativos ficaram onde estava (2,3% do PIB). O rombo poderia vir das aposentadorias. Ao contrário: corresponderam a 2,5% do PIB em 2002 e fecharam em 2,2% em 2005.

Se os vilões não foram os servidores, por certo teria sido a gastança com a máquina do Estado. Falso. Essas despesas baixaram de 2,3% do PIB em 2002 para 2% em 2005.

Tudo bem, mas entre 2001 e 2005 os gastos não-financeiros do governo federal pularam de 16,1 % do PIB para 17,7% e a carga tributária está em 37% da produção. Se a máquina do Estado não bebeu o ervanário, quem o bebeu?

Resposta: ele foi comido pelos programas sociais, custeando uma política iniciada no segundo governo FFHH. As transferências de renda dobraram, de 0,7% para 1,4% do PIB. As despesas com programas sociais passaram de 2% do PIB em 2002 para 2,7% no ano passado. Um aumento de 20% ao ano, numa economia que cresce à taxa média de 2,5%.

A boa notícia é que esse investimento encheu a geladeira do andar de baixo, diminuiu as desigualdades sociais e ampliou o mercado consumidor. A má notícia: nesse mesmo período o investimento caiu de 0,9% do PIB para 0,6%. Como é o investimento que gera produção, chega-se ao dilema do bolo que não deve ser comido enquanto cresce.

Nos anos 70, quando essa metáfora entrou em circulação, o andar de cima comeu o melhor bocado. Agora, segundo os três economistas, trata-se de dizer ao andar de baixo que ele precisa parar de comer ou contentar-se com o que tem no prato, sem querer mais.

O trio sugere que se pise no freio, para que "o crescimento dos gastos sociais e da previdência (gastos do INSS) aumente a um ritmo menor do que o crescimento do PIB nominal. (...) É importante que a sociedade se conscientize de que esse padrão de gasto público está intrinsecamente associado a um crescimento modesto. Na perspectiva de que a população discuta os rumos do país nos próximos anos, no contexto do debate eleitoral de outubro, é importante que esses dilemas sejam expostos claramente aos eleitores".

É o segundo lance da dúvida de Garrincha. Querem que o técnico Vicente Feola convença Gavril Kachalin do brilho de sua armação. Em 1958, Kachalin era o técnico da seleção russa. Tinha um futebol científico e perdeu por 2x0, gols de Vavá.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – O pedido de V. Ex^a será acatado na forma do Regimento.

O próximo orador inscrito é a Senadora Serlys Slhessarenko, por permuta com o Senador João Batista Motta, do PSDB do Espírito Santo.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do oradora.) – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, quero agradecer ao Senador João Batista Motta por ter feito a permuta comigo.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, hoje, à noite, o Fórum Pró-Ferrovia promoverá, em Cuiabá, um ato comemorativo pelos 30 anos da Lei nº 6.346/76, a Lei que incluiu no Plano Nacional de Viação a ligação ferroviária entre as cidades de Aparecida do Taboado (Mato Grosso do Sul), Rubinéia (São Paulo), e Cuiabá (Mato Grosso).

Sr. Presidente, trata-se de um ato comemorativo mais do que oportuno e que nos relembra, especialmente a nós mato-grossenses, a histórica iniciativa do saudoso Senador e Deputado Federal Vicente Emílio Vuolo.

A luta do nosso Senador Vicente Vuolo está registrada na história de Mato Grosso. Nunca é demais lembrar Vicente Vuolo como um homem que soube projetar o progresso e desenvolvimento que hoje já destacam o Estado de Mato Grosso. Vicente Vuolo é, sem dúvida nenhuma, um Senador, um político que marcou a história de Mato Grosso.

No auditório do Cine Multiplex, no Pantanal Shopping, o Prefeito de Cuiabá, Wilson Santos, um dos homenageados, vai recepcionar, na noite desta quinta-feira, as autoridades que estarão em Cuiabá, como o Prefeito de São José do Rio Preto, São Paulo, Edinho Araújo; Presidente de Honra da Associação dos Municípios do Oeste Paulista, o ex-Deputado Estadual por Mato Grosso do Sul Luisinho Tenório e o filho do saudoso Senador Mendes Canalle. O Prefeito da nossa capital, Wilson Santos, é autor do projeto que denomina a ponte rodoviária como Ponte Senador Vicente Vuolo.

Vicente Vuolo, que foi Deputado Federal e Senador pelo nosso Estado de Mato Grosso, tinha um sonho: a ferrovia. Lutou pelo seu sonho. Sua luta faz 30 anos. Infelizmente, o Senador Vicente Vuolo não está mais entre nós, mas é um vitorioso. É um vitorioso porque os trilhos já chegaram a Mato Grosso. Eles precisam avançar, como vou falar no meu discurso, mas já estão em Mato Grosso.

Na comemoração destes 30 anos, nada mais justo do que fazer um resgate histórico da luta que tanto tem apaixonado a comunidade de Cuiabá e toda a popula-

ção de Mato Grosso, recordando que a ferrovia é uma aspiração muito antiga dos mato-grossenses.

Como conta o jornalista Onofre Ribeiro, no início do século XX, Mato Grosso era um imenso Estado, com 1,2 Km², e já sonhava com uma ferrovia, então projetada para cobrir de Bauru, em São Paulo, a Cuiabá, em Mato Grosso. Por consequência da guerra com o Paraguai, os trilhos acabaram sendo desviados na direção oeste, protegendo a desguarnecida fronteira onde se dera a guerra. Os anos se passaram, veio a divisão do nosso Estado e a expectativa se manteve forte no peito dos mato-grossenses.

É essa expectativa que valoriza mais ainda o ato de Vicente Vuolo, que, em 1975, como Deputado Federal por Mato Grosso, apresentou um projeto de lei, incluindo a ligação ferroviária entre São Paulo e Cuiabá no Plano Nacional de Viação, apontando também a necessidade de construção de uma ponte rodoviária sobre o rio Paraná. Esse projeto foi aprovado pelo Congresso de forma relativamente rápida, tornando-se então a Lei nº 6.346/76, que foi sancionada pelo então Presidente Ernesto Geisel.

Foi em 1989 que nasceu o projeto ambicioso para interligar, por meio de 5 mil Km de ferrovias, o Centro-Oeste e a Amazônia Legal ao sul do Brasil. Era o projeto da Ferronorte, que, por sua grandiosidade, seria construído por etapas. A primeira etapa já está pronta, com 410 Km e investimentos da ordem de R\$ 1,3 bilhão, interligando Aparecida do Taboado, em Mato Grosso do Sul, a Alto Taquari, no Mato Grosso.

A segunda etapa da Ferronorte deve chegar até Cuiabá, passando por Rondonópolis; de lá, deve partir para a terceira etapa com uma bifurcação na ferrovia, formando um "y", seguindo à esquerda por mais 1,5 mil Km até Porto Velho, em Rondônia, e, à direita, até Santarém, no Pará, com mais 2 mil Km. Nesse ponto, a Ferronorte se interligará com a hidrovia do rio Madeira, onde podem operar navios oceânicos.

Além desses trechos, o projeto da Ferronorte inclui também outro ramal, que interligará as cidades de Alto Araguaia (MT), Rio Verde (GO) e Uberlândia (MG).

Aliás, a Ferronorte já se encontra com seus trilhos em Alto Araguaia.

Em 19 de maio de 1989, em licitação aberta pelo Presidente José Sarney, a empresa Ferronorte – Ferrovias Norte Brasil, venceu a concorrência de concessão por 90 anos para construção e operação da ferrovia. À frente dessa fabulosa empreitada estava Olacyr de Moraes, conhecido construtor e empresário agrícola, fundador do Grupo Itamarati.

Na época, ele era o maior produtor individual de soja no Brasil, dono também da Construtora Constran, entre outras empresas. Conhecedor dos obstáculos

causados pela distância e custo do transporte das safras de grãos, decidiu investir num projeto que aponta para o definitivo estabelecimento da ferrovia como eixo estruturante do desenvolvimento do cerrado brasileiro, particularmente do nosso Estado de Mato Grosso.

Os trilhos já chegaram até Alto Taquari e Alto Araguaia. Uma enorme movimentação está sendo feita para que comecem a serem fincados rumo a Cuiabá.

O sonho da ferrovia, o sonho dos trilhos chegando a Cuiabá é meu, de todos os cuiabanos, de todos os mato-grossenses, de tantos quantos apostam e acreditam no desenvolvimento do nosso Estado. Esse sonho está vivo e se renova a cada dia.

Por tudo isso, não podemos nos esquecer dessa importante figura histórica que é Vicente Emílio Vuolo e do compromisso que ele, por meio dessa importante iniciativa, soube estabelecer com um futuro de prosperidade para Mato Grosso. Trata-se de homem de perspectiva, de futuro.

Minha saudação muito carinhosa à família do Senador Vicente Vuolo, ao povo de Cuiabá e de Mato Grosso e a todos os que partilham conosco desse sonho e dessa luta.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje o meu Estado vivencia um problema sério com relação à necessidade de medidas estruturantes. Mato Grosso é o maior produtor de soja, de algodão e de carne bovina e o segundo maior de vários outros produtos, mas tem um problema de escoamento seriíssimo, muito grave. Nossas rodovias não suportam mais, não dão mais conta de escoar a produção.

Em toda essa mobilização, nessa movimentação que o agronegócio fez há pouco tempo, uma das grandes reivindicações é realmente a situação das estradas, que precisam ser melhoradas. As rodovias devem contribuir para o escoamento da produção de Mato Grosso, com caminhos mais próximos para a exportação, como é o caso da BR-163 – saída por Santarém –, o que torna muito mais barato o escoamento da produção, principalmente na região do chamado “nortão” do nosso Estado de Mato Grosso, tão rico, tão promissor, de tamanho índice de produção, que hoje tem que tirar praticamente toda a produção por porto, como o de Paranaguá ou de Santos, o que encarece muito esse escoamento.

Sabemos que hoje essa é uma reivindicação séria, necessária. Em poucos anos, mas poucos anos mesmo – eu não daria cinco a oito anos –, deve haver escoamento por Santarém, pois as rodovias de Mato Grosso, por melhores que estejam, não serão suficientes para escoar a capacidade de produção do nosso Estado de Mato Grosso. Portanto, a ferrovia é essencial, é necessária.

Falo ao nosso Senador Presidente Sarney, que realmente, na história das ferrovias e da Ferronorte – nunca sabemos como chamar o Presidente Sarney –, foi realmente um grande estimulador, quando Presidente da República, e muito contribuiu para que a Ferronorte tivesse o seu início. Mas precisamos que ela continue.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Ela está com os trilhos em Mato Grosso, em Alto Araguaia, mas precisa chegar até Cuiabá e, depois, bifurcar-se para realmente conseguir escoar a produção de um Estado tão rico e promissor como o nosso Mato Grosso.

Mato Grosso tem terras férteis, tem extensão territorial, tem terras já prontas para serem cultivadas. Aqui não estamos nem estimulando mais o desmatamento.

Em Mato Grosso hoje, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos muita terra já pronta para plantações, mas alguns motivos, entre eles as dificuldades que encarecem o escoamento de produtos, estão desestimulando a produção.

Portanto, Mato Grosso é um potencial fantástico: povo trabalhador, terras boas, extensões amplas de terras prontas para se plantar, mas precisamos que os trilhos cheguem ao nosso Estado, para que o seu desenvolvimento realmente entre nos trilhos.

Muito obrigada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Governo, para fazer um breve comunicado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) (Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou ser rápido. Pedi a palavra para fazer um registro que considero extremamente importante para o Brasil, para a América do Sul e especialmente para o meu Estado de Roraima.

Trata-se do ingresso formal da Venezuela no Mercosul. Está aqui o Presidente José Sarney, que construiu politicamente todo esse trabalho de fortalecimento da América do Sul.

Para nós, de Roraima, o ingresso da Venezuela no Mercosul é um passo muito importante, pois vamos ampliar nosso relacionamento comercial. Já temos um

relacionamento em termos de energia e estamos discutindo – quero registrar que sou favorável a isto – a importação de combustível mais barato da Venezuela para a população do Estado de Roraima, questão em que o Presidente Lula também está interessado. Temos negociado junto ao Governo da Venezuela esse dispositivo, que, além de baratear o custo dos insumos importantes para a agricultura de nosso Estado, vai também dar melhores condições de competitividade à nossa produção.

Então, a Venezuela, ingressando no Mercosul, para nós, é um alento não só com relação ao combustível, mas a outros dispositivos, inclusive ao fortalecimento comercial, como a aquisição, por parte daquele país, da soja brasileira produzida em Roraima.

O Presidente Lula esteve na Venezuela nessa última semana. O bloco do Mercosul, agora integrado pela Venezuela, representa 76% do PIB de toda a América do Sul – mais de um US\$1 trilhão – e mais de R\$300 bilhões de exportação para o comércio global.

Portanto, é um passo a mais que se dá no fortalecimento de toda a América do Sul. É importante que os países sul-americanos estejam unidos, que a nossa economia seja complementar, porque temos condições de apoiar, no desenvolvimento, nossos vizinhos.

Quero saudar, sim, o ingresso da Venezuela no Mercosul, saudando o Presidente da República, saudando o Itamaraty e o Ministério das Relações Exteriores, que construiu todo esse trabalho formal de adesão nessa semana que passou.

Aproveito e saúdo também o Presidente José Sarney, que, junto com o Presidente Alfonsin e outros presidentes que vislumbraram uma América do Sul mais forte, foi um dos idealizadores desta realidade, que é o fortalecimento da América do Sul.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao Senador José Sarney, por cessão do Senador João Alberto Souza.

Aproveito para anunciar o próximo orador, o Senador José Maranhão, por cessão do Senador João Batista Motta.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não vou propriamente fazer um discurso, mas apenas um registro.

Há uma semana, tive a oportunidade de participar, no Amapá, de uma solenidade muito significativa que contou com a participação do Governador do Estado, Dr. Waldez Góez, do Embaixador da França, do Embaixador de Portugal, representado pelo grande artista português que é Adriano Jordão, que atualmente exerce a função de Adido Cultural de Portugal no Brasil, da

Embaixadora de Marrocos e do Presidente do IPHAN, Luiz Fernando de Almeida. A solenidade dizia respeito ao trabalho de restauração, com a assistência do IPHAN, do Forte de São José de Macapá.

Em torno do Forte, foi construído um parque de extraordinária beleza que valorizou muito o monumento, até então, de certo modo, esquecido e escondido. Esse forte, Sr. Presidente, é extremamente importante na história da América, não apenas na história do Brasil, por ser talvez a maior obra da arquitetura militar que existe no País. Ele e o Forte do Príncipe da Beira, no Guaporé, foram planejados para assegurar o domínio português dessas imensas áreas da América do Sul. E esse forte tem uma expressão monumental: possui cerca de 127 mil metros quadrados, apenas de edificações internas, 910 metros de perímetro, muralhas de 15 m de altura, e foi construído na metade do Século XVIII, quando o Marquês de Pombal e o então rei de Portugal, D. José I, resolveram enfrentar a questão do domínio da margem esquerda do Amazonas como um domínio de Portugal. Porque, como todos nós sabemos, depois do Tratado de Tordesilhas, Portugal e Espanha ficaram com a divisão do mundo, de tal modo que Francisco I, da França, teve a oportunidade de ter aquela sua expressão muito citada: “Quero ver o testamento de Adão, que dividiu o mundo entre Portugal e Espanha.”

Na realidade, a área da Amazônia, naqueles anos, era totalmente indefinida. Não se conhecia seus limites, a quem pertencia e de que maneira ela podia ser colocada como domínio de um país ou de outro.

Napoleão Bonaparte, por exemplo, dizia que a França vinha até a margem esquerda do rio Amazonas. Muitos corsários e aventureiros que percorriam aquela área chegavam e, por determinado tempo, se apossavam das terras, tornando-se senhores. Tanto é assim que as terras do Amapá, que vão da margem esquerda do rio Amazonas até o rio Oiapoque, na fronteira com a Guiana Francesa, tiveram vários donatários. Calculem que o Duque de Buckingham fundou uma empresa para colonizar a Amazônia. E essas terras foram dadas como pertencentes a eles. Os sócios tinham os mapas empíricos nos quais essas regiões estavam incluídas. Depois, aquele famoso inglês, Sir Walter Raleigh, também foi donatário daquelas áreas todas que ali existiam.

Finalmente, Portugal teve a oportunidade, depois de retomar, em 1612, dos franceses a fortificação existente em São Luís do Maranhão, e de mandar os franceses de volta, de ocupar aquelas regiões. Deu, então, a Bento Maciel Parente a função de donatário da capitania, que chamaram Capitania do Cabo do Norte.

Essa capitania compreendia justamente as terras que estão na margem esquerda do Amazonas, e ninguém sabia onde terminavam, até onde iam. Então, Pombal resolveu que uma das coisas que tinha a fazer, como grande estadista que era, era realmente assegurar para o domínio de Portugal as imensas terras da Amazônia.

Como nós tínhamos vivido o período filipino, em que Portugal estava sob o domínio de Espanha, a linha de Tordesilhas foi esquecida, e os portugueses avançaram um pouco na Amazônia, mas não exerciam esse domínio, uma vez que aquela costa era freqüentemente visitada por piratas e corsários que ficavam justamente naquela região, entre a área de Pernambuco e a que ia além do que é hoje o Suriname. Por quê? Porque naquela região se escondiam os corsários que vinham de Saint-Malo, no que se refere aos franceses, que saíam de Amsterdã, os ingleses e holandeses, e eles saqueavam as caravelas que levavam ouro e prata da região do México, fruto da conquista espanhola, e as que levavam de Pernambuco o açúcar e o que eles chamavam “paus de tinta”, que hoje nós sabemos que era o pau-brasil.

Essa região, que era desocupada, sem a presença efetiva das grandes nações daquele tempo – Portugal e Espanha –, era inteiramente abandonada, sem o exercício da soberania desses países.

O Marquês de Pombal planejou ocupar a região. E a primeira coisa que fez foi nomear um meio-irmão seu, que se chamava Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Governador do Estado do Maranhão e do Grão-Pará. E deu instruções secretas a ele. Nessas instruções, para não se chocar com a Espanha, lhe dava a missão ocupar aquela região inteira, com ações, muitas delas, que hoje nos parecem pitorescas. Por exemplo, recomendava que as tropas portuguesas deviam se juntar às índias, para que o sangue português dominasse aquela terra e houvesse gente para povoar a área. Também mandou que açorianos fossem para lá, e uma leva de 471 famílias, já em 1764, chegava à região.

Por outro lado, também nesse desejo de ver ocupada a região, quando a Praça de Mazagão foi quase que inteiramente rendida, ele transporta as pessoas que ali existiam para a Amazônia, no sentido de povoá-la. E lá fundaram uma cidade, a atual Mazagão, hoje um pequeno Município, porque foi abandonado, a maioria da população morreu, foi atacada pelas pestes, e muitos moradores se mudaram para outros lugares.

Mas ele fez duas coisas de natureza militar extremamente importantes: mandou construir duas edificações: um grande forte que ficava na foz do rio Amazonas, que é o Forte de São José do Macapá,

monumento da arquitetura militar brasileira e portuguesa no mundo inteiro, um forte extraordinário, uma beleza, e o Forte do Príncipe da Beira. Mendonça Furtado entregou a sua construção de São José do Macapá a um engenheiro italiano que se chamava Galuzzi e entregou o Forte do Príncipe da Beira a outro engenheiro italiano, chamado Cambucetti. Os italianos eram tidos então como homens que entendiam extraordinariamente de fortificações militares. Eles então edificaram esse forte ali sob o comando do irmão do Pombal – seu meio irmão dele –, para que eles então defendessem a margem esquerda do rio Amazonas e evitassem a entrada daquela região, para que Portugal dominasse esse vasto território. E com o outro, com o Forte do Príncipe da Beira, no Guaporé, eles evitavam o domínio do coração da América. Assim, eles tinham a posse desses vastos e imensos territórios que hoje são territórios brasileiros.

Então, esse forte tem uma expressão extraordinária na história das Américas e como um monumento. Eu até trouxe uma fotografia para mostrar ao Senado o tamanho e a grandeza dessa edificação que agora foi restaurada e que se entrega ao povo brasileiro. Mas o que eu queria fixar realmente é que esse forte, esse monumento é um patrimônio da humanidade. Já falei isso no dia da inauguração e repito: vou começar uma ação em âmbito nacional e junto à Unesco para que esse forte seja designado, seja consagrado como patrimônio da humanidade.

Naturalmente, ele vai ser um ponto de visitação grande no Brasil a partir de agora, com sua restauração, porque é fantástico o que esse forte representa.

Ali, naquele forte, se encontra sepultado Joaquim Caetano da Silva, que escreveu um livro que foi básico para que o Barão do Rio Branco defendesse, perante a Suíça, que aquela área entre o rio Araguari e o rio Oiapoque pertencia ao Brasil. Ele escreveu esse livro, em dois volumes, intitulado **L'Oiapoque et l'Amazone**. Ele era diplomata, e seu livro nunca foi traduzido para o português. Gosto de visitar sebos de livros em Paris e, certa vez, por sorte minha, encontrei num sebo esse livro, esquecido, e consegui incorporá-lo a minha biblioteca, que hoje doei à Fundação Convento das Mercês, no Maranhão. É um livro extremamente raro e importante que muito serviu ao Barão do Rio Branco.

Assim, quero apenas fazer este registro no Senado e pedir o apoio dos Srs. Senadores para a iniciativa de levarmos à Unesco – o Iphan, pelo seu Presidente, Luiz Fernando de Almeida, se comprometeu conosco naquela solenidade a aceitar essa sugestão – o pedido para que o Forte de São José do Macapá seja transformado em patrimônio da humanidade. Conheço esse processo, é um processo longo, não é fácil, é um

processo que demanda tempo e estudos históricos, não é uma coisa simples.

Poucos monumentos no mundo são patrimônio da humanidade, mas vamos iniciar essa batalha, e tenho certeza que, como na batalha iniciada pela Governadora Roseana para transformar São Luís patrimônio da humanidade, nós também seremos vitoriosos nessa parte em que o Amapá vai transformar o forte em patrimônio da humanidade.

Eu me lembro que a sessão da Unesco em que foi anunciado que São Luís seria patrimônio da humanidade foi feita em Nápoles. Eu me desloquei para Nápoles para assistir essa sessão, com a então Governadora do Maranhão e uma grande delegação do Estado. Para surpresa minha, em seguida, foi anunciado que se transformaria em Patrimônio da Humanidade o Hospício Cabañas, de Guadalajara. É um grande edifício. Eu tinha estado várias vezes nesse edifício que tem uma capela com decorações de Orosco. E quando eu vi o Forte de São José de Macapá, e me lembrei do Hospício Cabañas, percebi que o nosso forte tinha mais valor histórico, maior expressão, maior monumentalidade do que aquele. Foi muito justo, o Hospício Cabanas pertence à história do México e à história espanhola; mas o Forte de São José de Macapá pertence à história brasileira e à história da conquista das Américas, da ocupação das Américas. Lembremo-nos de que essa área foi disputada! Napoleão pensava que a França poderia vir até ali. E esse forte foi erguido ali justamente para evitar esse sonho – que foi também o de Napoleão –, de entrada pelo rio Amazonas.

Eram essas as palavras que eu queria dizer, apenas para fazer um pequeno registro e pedir o apoio de todo o Senado para essa obra.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ SARNEY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

DOS LIVROS DE HISTÓRIA AO CARTÃO POSTAL

A gente já fica todo prosa por morar numa cidade que tem privilégio de ser a única capital brasileira a ver o Amazonas passar bem debaixo de suas janelas; que é cortada pela linha do Equador e que tem o maior monumento histórico brasileiro, a Fortaleza de São José.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Parabéns, Senador José Sarney, por mais essa ação de interesse da história nacional.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Maranhão, por permuta com o Senador João Batista Motta.

Tem V. Ex^a a palavra, Senador.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, eu pedi a palavra para justificar a apresentação de um projeto de lei que revoga o inciso II do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil –, para permitir às pessoas maiores de 60 anos a livre decisão sobre o regime de bens no casamento.

Art. 1º Revoga-se o inciso II do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sr. Presidente, a capacidade plena dos cidadãos brasileiros maiores de 60 anos para dispor de seus próprios bens é restrita pelo inciso II do art. 1.641, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o novo Código Civil. Aquele diploma legal consubstancia restrições à livre disposição, pelos idosos, de bens de sua propriedade, tornando obrigatório o regime da separação de bens no casamento da pessoa maior de sessenta anos.

Vale lembrar que o Código Civil de 1916 estabelecia em seu art. 258, parágrafo único, inciso II, a obrigatoriedade do regime de separação de bens para todo casamento de homem maior de sessenta ou de mulher maior de cinqüenta anos.

A doutrinadora Silmara Juny Chinelato, ao examinar o novo Código Civil (Comentários ao Código Civil, Vol. 18, São Paulo, Saraiva, 2004), expõe argumentos acerca da matéria, opinião com a qual concordo.

Nada nos convence de que em pleno século XXI uma norma criada em 1918, ou seja, no início do século XX, possa ser mantida. A letra daquele inciso determina que qualquer pessoa acima de sessenta anos, pelo baixo poder de discernimento – vejam que absurdo para os dias que atravessamos! –, necessita de proteção da lei.

Tal conceito não se sustenta em termos científicos. Em realidade, pessoas com mais de sessenta anos detêm amadurecimento suficiente para exercer a capacidade plena de decisão sobre seus bens. A experiência adquirida na vida pessoal, familiar e profissional deveria ser um aspecto a mais a influir na tomada de decisão e não um elemento restritivo.

Outro ponto a ser levado em conta, nas palavras da eminente jurista, seria a constatação, pela Fundação IBGE, do aumento médio da expectativa de vida

dos brasileiros, muitas vezes maior que há noventa anos, quando foi editado o Código Civil que criou a referida normal legal.

A inconstitucionalidade do preceito poderia ser argüida ao se discriminhar, por motivo de idade, qualquer indivíduo. O entendimento de que a plena capacidade mental deva ser aferida em cada caso concreto nos levou a propor um Projeto de Lei que revoga o inciso II do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o novo Código Civil, para o qual solicito o apoio das Sras e Srs. Senadores.

A legislação não pode e não deve presumir questões de discernimento. O mesmo Código Civil, que julga incapaz de tomar decisões patrimoniais uma pessoa maior de sessenta anos, valoriza pessoas acima de dezoito anos, ou seja, que estão entrando na idade adulta, como plenamente capazes de decidir sobre a divisão de seus bens.

Supor, de modo apriorístico, que a pessoa, por ter atingido determinada idade – seja qual for –, tem sua capacidade de raciocínio e discernimento comprometida implica incorrer em patente discriminação, bem assim em ofensa ao princípio da dignidade humana.

Todos os Srs. Senadores e qualquer pessoa medianamente informada sabem perfeitamente que sobre tudo o mundo dos negócios e a vida pública brasileira estão repletos de exemplos edificantes de pessoas com idade até mais avançada, que conservam seu discernimento pleno e capaz, enriquecido pelas experiências vivenciadas ao longo da vida.

E, para harmonizar a legislação infraconstitucional com os preceitos constitucionais, parece-nos que o mais acertado será revogar o inciso II do art. 1.641, deixando à Justiça o julgamento de casos concretos.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, essa é a justificativa que apresentamos ao projeto de lei a que me referi.

Em segundo lugar, trago aqui, para fazer ligeiro comentário, um expediente que recebi hoje da Mesa do Senado.

Encaminhamos, há cerca de três ou quatro meses, um pedido de informação dirigido às autoridades financeiras e bancárias do País, aos bancos oficiais, a respeito da questão do endividamento dos agricultores do Nordeste brasileiro, e somente agora recebemos da Mesa do Senado a resposta ao pedido de informação dirigido ao Tesouro Nacional. A forma lenta, demorada, como o órgão oficial respondeu a um pedido, que teve naturalmente o endosso da Mesa do Senado, mostra que, quase sempre, o Executivo faz pouco caso daquilo que constitui indiscutível prerrogativa constitucional do Congresso Nacional.

Evidentemente, tenho todo o direito de suspeitar que essa informação só chegou agora depois que o Presidente Lula, o Executivo, resolveu ceder na negociação e garantir aquilo que a Bancada do Nordeste e muitos Senadores até do Sul e do Centro-Oeste do País estavam fazendo em favor dos agricultores, ou seja, a concessão de uma renegociação de suas dívidas, cujos valores se tornaram absurdamente elevados, até pela intransigência com que os órgãos creditícios do Governo se posicionavam em relação à possibilidade de uma renegociação. Essa dívida foi se acumulando ao longo do tempo e tornando-se muito maior do que o próprio patrimônio líquido dos devedores.

É lamentável que ainda haja esse quadro no País.

O Poder Legislativo, para ver cumpridas as suas atribuições, muitas vezes tem que conviver com uma realidade como essa. Eu até acredito que o Tesouro Nacional, nem assim mesmo, retardatariamente, teria respondido se o Presidente da República não tivesse decidido atender aos apelos do Congresso e dos agropecuaristas brasileiros e nordestinos.

Esse registro que faço é apenas para lamentar a situação de pouca consideração e de pouco respeito dos órgãos oficiais para com o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, acho até que a forma obstinada com que as autoridades monetárias se opunham à negociação da dívida dos agricultores era uma forma rude e pouco inteligente de compreender a realidade da economia nacional. O Nordeste brasileiro, sobretudo o semi-árido, que é o Nordeste ecologicamente mais sofrido do que o Nordeste costeiro, ao mar, não tinha como conviver com essa realidade. E não tinha por uma razão muito simples: o Brasil, que desde Pero Vaz de Caminha tornou-se conhecido pelas suas imensas potencialidades para a agricultura – a terra em que, em se plantando, tudo dá, no linguajar do português escrivão da armada –, continua nesta posição contemplativa de governo.

Até hoje, nenhum presidente da República, nenhum chefe do Executivo, interessou-se por definir uma política para o setor primário, para a agricultura, para a pecuária brasileira. Nós vivemos de improvisações, de ficções, de mentiras, e a maior de todas elas é considerar o Brasil como um todo, uniforme. Uma legislação ou um dispositivo legal que pode ser muito justo para o Centro-Sul do País torna-se simplesmente inaplicável para a região Nordeste, para o semi-árido brasileiro, assim como para a Amazônia. Cada região é um país diferente. E o Brasil não soube, até hoje, conviver com esta realidade e, por isso, paga o preço do próprio atraso, da própria teimosia, da falta de interesse em discutir

uma questão de tanta profundidade e importância para os que vivem no Brasil como um todo.

Por exemplo, quanto as políticas emergenciais de combate à seca têm custado ao Nordeste brasileiro e ao Tesouro Nacional? São chamadas inapropriadamente de combate à seca, porque a seca é um fenômeno natural que se repete com certa periodicidade e que a ciência da meteorologia conhece plenamente.

Se tivermos políticas duradouras para enfrentar os problemas da seca, naturalmente estaremos mais preparados para a ocorrência do fenômeno, que não é desconhecido do homem e muito menos do governo.

A respeito desta situação, tem-se no Brasil uma experiência que vem desde o descobrimento. A história, a literatura, a cultura popular, até a canção popular, estão cheias de obras e de pronunciamentos que definem com bastante precisão o que é a seca do Nordeste e o que se deveria ter feito, que até hoje não se fez, para que a ocorrência desse fenômeno não trouxesse tanto prejuízo aos que moram no Nordeste e ao Tesouro Nacional.

Por exemplo, o projeto de transposição das águas do São Francisco está encalhado por decisões judiciais, cuja motivação é exatamente o interesse de um segmento conservador, que pode estar movido de bons propósitos, mas está desinformado.

Ora, outros países que viveram situações semelhantes à do Nordeste fizeram transposição de águas. A China a fez dois mil anos antes de Cristo e agora está reprisando o feito, com o maior projeto de transposição de águas já conhecido no mundo, pelo menos trinta vezes maior do que o projeto de transposição das águas do São Francisco.

E para obstaculizar esse projeto, levantam-se os argumentos mais retrógrados, mais atrasados, mais preconceituosos, que não resistem a qualquer análise, nem mesmo a do senso comum. E o projeto está parado.

Ainda bem que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva está mostrando musculatura na disputa pela Presidência da República. Então, todos temos o direito de vislumbrar um fio de esperança, sobretudo o Nordeste setentrional, a parte mais sofrida da região Nordeste, porque não existem cursos de água permanente. Tenho certeza de que, sendo reeleito Presidente da República, o nordestino Lula levará à frente esse projeto, agora paralisado pelo capricho e pelas opiniões conservadoras e atrasadas de segmentos que se opõem, sem nenhuma razão aparente, à realização dessas obras.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o que temos feito na tribuna desta Casa é defender uma política permanente para o setor primário da economia

nacional. Mas uma política que trate os diferentes como diferentes. Não é justo o argumento de se querer nivelar nas potencialidades, nas qualidades e nos defeitos os Estados do Nordeste e os Estados do Centro-Sul do País. Cada um tem suas características, e a mais irrecusável delas, em uma região geoeconômica, é exatamente a característica climática, a ecológica, aquela cujo comportamento não depende do homem, mas cujos efeitos podem perfeitamente ser compensados por uma política social e econômica inteligente.

Acredito firmemente nisso e trouxe para esta Casa a proposta que fiz quando me candidatei a Senador da República: meu compromisso com o meu povo e com a minha gente.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Batista Motta, do PMDB do Espírito Santo, por até 10 minutos.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de dar os parabéns ao orador que me antecedeu, homem de larga experiência – ex-Governador do seu Estado, Senador, futuro Governador novamente –, e dizer que fiquei maravilhado com a exposição de S. Ex^a e pelo conhecimento que tem com relação ao homem do campo, à agricultura brasileira, ao Nordeste, à situação da seca do nosso País.

Quero dizer ao Senador José Maranhão que hoje não é diferente de ontem. Na época do Presidente Getúlio Vargas havia também uma posição ferrenha e relatórios internacionais percorriam este País.

Relatório americano disse, na época do Presidente Getúlio Vargas, que o Brasil não tinha petróleo. S. Ex^a não deu ouvidos e criou a Petrobras. Hoje, somos auto-suficientes em petróleo. Vamos exportar petróleo e também energia alternativa.

Quando se quis mudar a capital para Brasília, quanta oposição o Presidente Juscelino também recebeu, Senador José Maranhão! Mas S. Ex^a trouxe não somente a capital, mas enfrentou toda uma oposição daqueles que viviam querendo depreciar o trabalho de um homem corajoso, peitudo. E construiu a mais bela capital do mundo!

S. Ex^a não fez somente a capital, mas projetou estradas de Brasília para todos os Estados deste Brasil e hoje podemos sair daqui para qualquer outro Estado em rodovias projetadas pelo Presidente JK.

E não foi só isso não, Senador José Maranhão. Os carros que usávamos neste País eram todos de origem americana. E quando o Presidente JK queria fabricar carros aqui, os americanos disseram “não”, os

estrangeiros disseram não: o Brasil não tem competência para fazer carro. JK foi para a Alemanha buscar o Mercedes-Benz, o DKW Vemag; foi para a França buscar o Simca Chambord; foi para a Suécia buscar o Scania. Depois que estavam instalados no Brasil, já que JK também proibiu a importação, eles tiveram de comprar direitos adquiridos por aqueles que inicialmente quiseram vir e estão aí até hoje, compartilhando conosco o orgulho que temos pela nossa indústria automobilística.

Senador José Maranhão, quando o Governo é competente, não teme oposição: faz a transposição do rio São Francisco, se ela for boa, se ela interessar ao povo brasileiro. Não põe o galho dentro, não! Isso é coisa de covarde, de frouxo!

Neste Governo, não houve a reforma tributária nem a transposição do rio São Francisco. Quando o Presidente Lula assumiu o Governo com o dólar valendo R\$3,20, a agroindústria deste País viveu o seu melhor momento, embora tivesse passado dificuldades na implantação do Plano Real.

Mas, no momento em que o Presidente Lula sentou-se na cadeira de Presidente da República, não como Presidente dos brasileiros, mas como candidato à eleição, oportunidade em que elegeu José Dirceu para preparar seu caminho de permanência no poder e em que as barganhas começaram a acontecer, o nosso País parou, não enfrentamos os grandes problemas e muito menos conseguimos vencer qualquer um deles, seja segurança, seja agricultura, seja qualquer tipo de problema.

Hoje, são 30 bilhões de prejuízo no agronegócio e 25 bilhões de lucro para os bancos, com isenção de impostos para as grandes empresas, para as grandes multinacionais aqui instaladas, ora com isenção na exportação, ora com isenção na importação.

Esse é o resultado melancólico com que vamos encerrar o Governo do Presidente Lula, Senador José Maranhão.

Ao povo brasileiro que nos assiste, neste momento, pela TV Senado, eu queria dizer que há uma esperança no fim do túnel. Matematicamente, podemos mostrar ao Brasil que não há como o Presidente Lula permanecer no poder, pois, fatalmente, será cassado pelo povo brasileiro. Podemos ter esperanças de que este País, um dia ou pelo menos no próximo Governo, possa ter estradas em condições de tráfego.

No bojo dessa esperança, muitos Estados brasileiros hoje são muito bem governados, como é o caso do Espírito Santo, muito bem entregue nas mãos do Governador Paulo Hartung, que fez com que o nosso Estado crescesse, chegasse ao estágio que estamos

vivendo, que era o sonho de todo capixaba. Certamente, ele será reeleito em 03 de outubro.

O Piauí, que é governado hoje pelo PT, o Senador Mão Santa, grande parceiro, grande Senador, grande Governador, que já foi e, graças a Deus, vai assumir novamente o Governo do Estado do Piauí, para felicidade do povo daquele Estado. Ele é um homem de visão, um homem que, estando no PMDB, compartilhará seu palanque com o ex-Governador de São Paulo, candidato a Presidente da República do PSDB, Geraldo Alckmin, e, por certo, receberá ajuda e fará um grande Governo. Mão Santa, que é um homem de mãos limpas, poderá honrar o seu Estado e engrandecê-lo.

O mesmo acontecerá no Rio Grande do Norte, onde o Senador Garibaldi Alves pode considerar-se Governador eleito, compartilhando também seu palanque com José Agripino, companheiros do PSDB e o futuro Presidente da República, Geraldo Alckmin.

Em Pernambuco, também não é diferente. Teremos aqui um novo Senador, no ano que vem, chamado Jarbas Vasconcellos, ex-Governador, que acabou de deixar o Governo. Em seu lugar, ficará o seu sucessor – não temos dúvida disso. Teremos lá também a ajuda do PPS, que será muito importante para o Presidente Alckmin.

Na Bahia deverá entrar em ação, nos próximos dias, fazendo campanha, um grande Governador, que tem uma aceitação fantástica, de 70%, 80% nas pesquisas, o Governador Paulo Souto, com a ajuda de ACM, grande Senador, do Senador César Borges, do PSDB e de tantos outros alinhados na campanha do ex-Governador Geraldo Alckmin.

No Ceará não será diferente a reeleição de Lício Alcântara, com o engajamento do Presidente do PSDB, Tasso Jereissati, ex-Governador, uma das maiores figuras que já tivemos neste País. Por certo o Ceará dará a sua contribuição.

Em Alagoas também, Teotonio Vilela Filho não deixará por menos, e tenho certeza de que seremos vitoriosos.

Em Minas Gerais nem se fala, temos um Governador com 70%, 80% de aceitação, um Governador jovem, do PSDB histórico, neto de Tancredo, admirador de JK, do mesmo Estado, da mesma cidade, da mesma linhagem. Não temos dúvida da vitória esmagadora de Geraldo Alckmin em Minas Gerais.

No Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, também do PMDB, deverá ser o Governador, e deverá apoiar e partilhar seu palanque com Geraldo Alckmin, sem falar nos demais companheiros, como o grande Prefeito César Maia, que estará também na campanha.

No Rio Grande do Sul, outro peemedebista há de se alinhar à campanha de Geraldo Alckmin – não tenho dúvida disso –, o Governador Germano Rigotto. E, mais uma vez, teremos uma campanha vitoriosa.

Não tenho dúvida de que, no Maranhão, Roseana Sarney, do PFL, seguirá o mesmo caminho e há de ser nossa Governadora naquele Estado.

No Estado do Tocantins, não temos dúvidas também da vitória dos Siqueiras, que vão ganhar a eleição e darão a vitória a Geraldo Alckmin.

Em São Paulo, José Serra, quando começar sua campanha ao lado de Alckmin, sem dúvida alguma, será eleito no primeiro turno.

Portanto, com a dianteira na região Sudeste, no Sul, em grande parte do Nordeste, já podemos contar, Sr. Presidente, com a vitória de um candidato que tem uma bagagem invejável: Governador de um Estado cujas estradas não têm um buraco sequer; que construiu em seu Estado presídio para todos aqueles condenados, não deixando ninguém nas cadeias; que construiu 19 hospitais; que isentou de tributos pequenos e microempresários; que isentou a cesta básica do tributo. Governador capaz, honrado, sério, homem da escola de Mário Covas.

Em Brasília, entrará em campanha Arruda, Paulo Octávio, Roriz.

Brasil, atente para o que estou falando, como diz o Senador Mão Santa. Atente para o que estou dizendo. Todas as lideranças deste País, as maiores lideranças, os grandes homens, os homens que sabem da responsabilidade que têm nas costas estão com Alckmin e o Brasil inteiro, o povo do Brasil tem de continuar trabalhando para que possamos ter de verdade um governo que possa honrar nosso País, como fez JK no passado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Batista Motta, o Sr. Marcos Guerra, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB – PB) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior, previamente inscrito.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srª Senadora Lúcia Vânia, caros Colegas, quero usar da tribuna hoje para prestar contas da viagem que fiz à Venezuela, nesses últimos dias, onde estive para participar do encontro da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, em Caracas, em nome do Senado Federal e do Parlamento brasileiro, que antecedeu a reunião e o ato nos quais os Presidentes do

Brasil, Uruguai, Argentina, Paraguai e Venezuela, na presença, como testemunha, do Presidente da Bolívia, firmaram o protocolo de ingresso da Venezuela no contexto do Mercosul.

Há dois fatos que configuram novidade, Sr. Presidente, com relação ao Mercosul. O primeiro deles é o movimento bem-sucedido realizado pela Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, que resultará, até o final do ano, na instalação do Parlamento do Mercosul. O segundo é o próprio ingresso da Venezuela no contexto do Mercosul.

Esse fato, Sr. Presidente, leva-me, inexoravelmente, a visualizar a imagem de uma mão que ora se completa. Havia Brasil, Paraguai, Argentina e Uruguai, e a mão agora se completa. Se tivermos competência e inteligência, essa mão poderá nos defender das tentativas, sempre constantes e presentes, daqueles que tentam, com denodo, subjugar-nos, submeter-nos – nós, América Latina. Com essa mão, Sr. Presidente, poderemos produzir mais, trabalhar mais na nossa região e gerar mais riquezas. Com essa mão aberta, poderemos afagar o povo do Brasil e dos países vizinhos que compõem o Mercosul. Poderemos dar as mãos aos trabalhadores brasileiros, argentinos, uruguaios, paraguaios e, agora, venezuelanos, a fim de que, juntos, possamos encontrar novos caminhos e novos rumos para que o Mercosul se consolide como uma ferramenta importante de desenvolvimento da nossa região.

Por último, com essa mão, Senadora Lúcia Vânia, poderemos acenar e atrair novos parceiros, por que não? O sonho é a integração latino-americana, a constituição de um bloco forte, com propósito único, mesmo em face do contraditório e das divergências, que são naturais num contexto como esse.

O Mercosul, até agora, Senadora Lúcia Vânia, é assunto que diz respeito, interessa e transita tão-somente em fóruns como a Fiesp e em ambientes similares. Significa dizer que o Mercosul, até hoje, tem sido instrumento do crescimento desequilibrado, da acumulação do capital. Os trabalhadores brasileiros, os micro, pequenos e médios empresários têm pouco conhecimento a respeito e pouco contato com ele.

Creio que, com esses dois fatos, ou seja, a instalação do Parlamento do Mercosul e o ingresso da Venezuela no seu contexto – embora eu não tenha bola de cristal para afirmá-lo –, o Mercosul vai deslanchar. Até agora, ele tem sido um instrumento que talvez não traduz os anseios que fundamentaram a

sua criação e a sua instituição. Tem sido, de fato, uma instituição capenga, da qual participam a burocracia estatal, com, no mais das vezes, uma frieza impressionante, e, de parte do nosso País, o grande empresariado e a Fiesp.

Senador que ora preside a Mesa, V. Ex^a que é um ardoroso defensor da sorte, do destino da micro e da pequena empresa neste País, precisamos tirar o Mercosul desse invólucro. O Mercosul, hoje, é como se fosse o “clube do Bolinha”. Ele deve deixar de ser. Ele deve, inclusive, deixar de possuir apenas esse formato meramente comercial para se dedicar, de fato, à integração da América Latina, mas também aos seus aspectos sociais e políticos. Precisamos utilizar o Mercosul, por exemplo, para nele incluir o interesse dos pequenos e dos médios empresários, das pequenas e das médias empresas, não somente do nosso País, mas dos países vizinhos que compõem esse organismo. Precisamos fazer com que o Mercosul se constitua em ferramenta importante para que superemos situações extremamente graves na nossa região, como o analfabetismo, por que não? Precisamos integrar a nossa região sob o ponto de vista cultural, para que ele seja, de fato, um organismo importante e possamos-nos constituir em um bloco poderoso, por meio do qual – e não isoladamente, país por país – trataremos, de forma robusta, com outros blocos econômicos que se constituíram no mundo. Dessa relação, poderemos tirar o maior proveito possível.

Como eu disse, cheguei, hoje pela manhã, de Caracas. participei do Encontro da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, realizado naquela capital, juntamente com os parlamentares da República da Venezuela. Tive a honra de representar o Parlamento brasileiro na sessão especial realizada pela Assembléia Nacional da Venezuela, com o propósito de aprovar o protocolo de ingresso da Venezuela no Mercosul. Sou portador – e vou passá-lo, em seguida, às mãos de V. Ex^a – do ato formal pelo qual a Assembléia Nacional da Venezuela, por unanimidade, votou e aprovou o ingresso do país no contexto do Mercosul. Esta é uma via oferecida ao Parlamento brasileiro, da qual estou sendo portador e vou passá-la às mãos de V. Ex^a, com muito prazer, para que fique arquivado em nosso Parlamento esse importante ato, que poderá resultar na aceleração do desenvolvimento da nossa região e na superação dessa pobreza, dessa miséria crônica, endêmica e perversa a que é submetida a maioria dos povos latino-americanos, a maioria dos trabalhadores,

a maioria daqueles que sonham com uma América desenvolvida, porém justa e equânime.

Portanto, devemos ter tirocínio e inteligência.

O Mercosul tem quinze anos; pode-se dizer que é uma instituição jovem, que claudica, que capenga, mas, a partir de agora, com a instalação do Parlamento do Mercosul, com o ingresso da Venezuela e, quem sabe, com o ingresso de outros países que compõem essa bela América Latina, poderemos, num futuro muito próximo, constituir um bloco poderoso, que represente os interesses de todos os países, simultaneamente.

Cito um exemplo para ilustrar o que estou dizendo e vislumbrando: o combate à aftosa, Senador, é um drama em nosso País. À medida que surge o foco da febre aftosa em uma região fronteiriça, acusamo-nos mutuamente: surgiu no Paraguai, ou no Uruguai, ou no Brasil. No entanto, não temos – veja, Sr. Presidente, como isso é um fato que precisamos perseguir e concretizar – uma política do Mercosul para o trato, o controle e o combate à febre aftosa, que, por vezes, surge e causa problemas monumentais, de difícil solução, perda de mercado, e poderia ser resolvido no âmbito do Mercosul, com a instituição de um organismo que representasse todos os interesses de todos os países, uma política única para que se tratasse dessa questão com objetividade, com mais seriedade. Esse é apenas um caso. Quantos outros há? Precisamos da integração da América Latina até hoje, Senador!

Fazendo parte da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, tenho andando por aí, no Uruguai, na Argentina. Até hoje há entraves burocráticos para o simples trânsito das pessoas, para não dizer do trânsito das mercadorias. O entrave burocrático precisa ser urgentemente suprimido, retirado, para que pratiquemos, de fato, a integração tão falada, mas tão pouco praticada.

Sr. Presidente, é com prazer que presto contas da missão, de que me incumbiu o Senado Federal, de participar dessa reunião, e passo às mãos de V. Ex^a, como disse, o ato formal que representou a aprovação, pelos Parlamentares venezuelanos, Deputados que compõem a Assembléia Nacional, do protocolo de ingresso da Venezuela no Mercosul.

Era o que eu tinha a dizer.

Agradeço a benevolência de V. Ex^a.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**República Bolivariana de Venezuela
Asamblea Nacional**

EN REPRESENTACIÓN DEL PUEBLO SOBERANO

ACUERDO MEDIANTE EL CUAL SE CELEBRA EL INGRESO DE VENEZUELA EN EL MERCOSUR Y SE SALUDA LA PRESENCIA DE LOS INTEGRANTES DE LA COMISIÓN PARLAMENTARIA CONJUNTA DEL MERCOSUR

CONSIDERANDO

Que el Tratado de Asunción, al establecer el marco jurídico para el MERCOSUR, incluyó en su artículo 24 la presencia institucional de una instancia parlamentaria en el proceso de integración y que el Protocolo de Ouro Preto estableció el fortalecimiento político-institucional del Mercado Común del Sur (MERCOSUR);

CONSIDERANDO

Que el 08 de diciembre de 2005, el Consejo del Mercado Común del Sur aprobó el Protocolo Constitutivo del Parlamento MERCOSUR, instancia que sustituirá a la Comisión Parlamentaria Conjunta a partir del 31 de diciembre de 2006;

CONSIDERANDO

Que al incluir un cuerpo legislativo en la estructura del MERCOSUR, ~~se está~~ respondiendo efectivamente a las demandas institucionales generadas por los avances del proceso de integración en el Cono Sur y se reconoce la importancia del estamento parlamentario en la edificación de la integración en nuestra región;

CONSIDERANDO

Que el MERCOSUR está comprometido a consolidar y fortalecer los vínculos que históricamente han existido entre sus pueblos, y que estos objetivos pueden ser alcanzados a través de una óptima utilización de los recursos humanos y naturales disponibles en la región, por un acelerado, coordinado y sostenido desarrollo económico, especialmente a través del ejercicio permanente de su soberanía sobre sus recursos naturales; por la eficiente operatividad de los servicios comunes y cooperación funcional en los campos social, cultural, educacional y tecnológico, y por un frente común en relación al resto del mundo;

CONSIDERANDO

Que es política oficial del Estado venezolano, que preside el ciudadano Hugo Rafael Chávez Frías, la lucha por la unidad e integración de América Latina y el Caribe, de conformidad con lo consagrado en el Preámbulo y en el artículo 153 de la Constitución de la República Bolivariana de Venezuela.

CONSIDERANDO

Que la unidad e integración de América Latina y el Caribe constituye uno de los propósitos esenciales por los cuales aboga la Asamblea Nacional de la República Bolivariana de Venezuela, en procura de un efectivo entendimiento entre nuestros pueblos, la defensa de su soberanía, la salvaguarda de la paz regional, el arreglo pacífico de las controversias, el impulso de la equidad, la justicia social y el bienestar colectivo, así como la plenaria coordinación de esfuerzos para la armonización legislativa y la promoción de iniciativas –nacionales y continentales– que aseguren a nuestros ciudadanos la plena vigencia de una democracia participativa, una mejor calidad de vida y un desarrollo humano sostenible.

ACUERDA

PRIMERO: Manifestar el beneplácito del Poder Legislativo Nacional por la formalización del ingreso de la República Bolivariana de Venezuela en el MERCOSUR hecho que se materializa con la ilustre presencia de los mandatarios nacionales de los países que conforman ese mecanismo de integración.

SEGUNDO: Celebrar la realización en nuestro país del Encuentro de la Comisión Parlamentaria Conjunta del MERCOSUR, en el marco de la Reunión Presidencial que protocolizará el ingreso de la República Bolivariana de Venezuela como miembro pleno del bloque.

TERCERO: Apoyar las iniciativas que adelanta la Comisión Parlamentaria Conjunta del MERCOSUR para la consolidación de los objetivos propuestos con este esquema de integración, que fortalezcan los vínculos históricos, culturales y políticos, en aras de lograr una mejor calidad de vida de nuestros pueblos.

CUARTO: Manifestar la disposición y el compromiso de promover la coordinación y la articulación de las acciones a favor de la integración como mecanismo imprescindible para lograr el desarrollo y el bienestar de nuestros pueblos, la consolidación de la integración regional mediante la defensa de la democracia, la justicia, la libertad, la paz, la promoción y defensa de los derechos humanos, la solidaridad, la cooperación internacional y el principio de igualdad entre los Estados Parte.

QUINTO: Hacer entrega del presente Acuerdo a todos los representantes de las delegaciones de los países miembros del MERCOSUR.

SEXTO: Dar publicidad al presente Acuerdo.

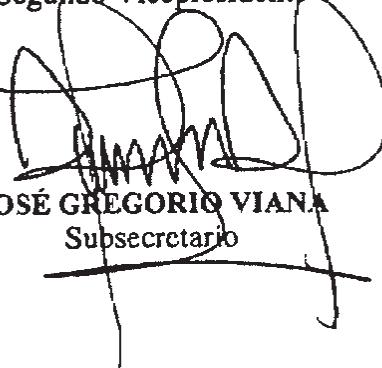
Dado, firmado y sellado en el Palacio Federal Legislativo, sede de la Asamblea Nacional, en Caracas, a los cuatro días del mes de julio del año dos mil seis. Año 196º de la Independencia y 147º de la Federación.

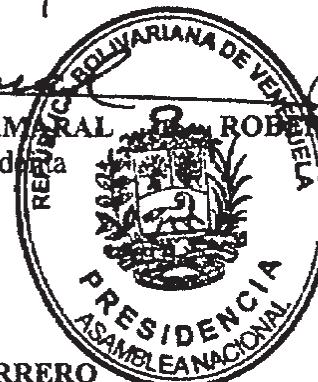

NICOLÁS MADURO MOROS
Presidente de la Asamblea Nacional


DESIRÉE SANTOS AMARAL
Primera Vicepresidenta


ROBERTO HERNANDEZ WOHNSIEDLER
Segundo Vicepresidente


IVÁN ZERPA GUERRERO
Secretario


JOSÉ GREGORIO VIANA
Subsecretario



Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. José Maranhão, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcos Guerra.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Caro Senador, esta Presidência recebe o documento encaminhado pelo Parlamento da República da Venezuela, que passará a fazer parte dos Arquivos do Senado Federal.

Concedo a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia, do PSDB, como oradora inscrita.

S. Ex^a dispõe de até dez minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, venho à tribuna, hoje, para falar sobre a aprovação de um projeto que me trouxe o grato sentimento do dever cumprido.

Trata-se do PLC nº 37, de 2006, encaminhado pela Presidência da República, que cria os Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Fui Relatora da Proposta nesta Casa, com o peso da responsabilidade de melhorar ainda mais os exaustivos trabalhos da Deputada Federal Jandira Feghali, Relatora na Câmara dos Deputados.

Quando disse que sua aprovação me trouxe o sentimento do dever cumprido, quis expressar a firme convicção de ter trabalhado para reduzir o elevado índice de casos de violência doméstica em nosso País.

O Brasil comprometeu-se, há mais de 10 anos, perante a comunidade internacional, assinando tratados em defesa da mulher e pela promoção da igualdade de tratamento entre homens e mulheres.

Apesar disso, pesquisa realizada em 2004 afirma que cerca de dois milhões de mulheres são espancadas por ano no Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a aprovação de tão importante matéria só foi possível porque meus nobres colegas tiveram sensibilidade para entender a urgência do projeto em questão.

Numa Casa em que as mulheres são minoria – somos 9 Senadoras de um total de 81 Parlamentares – obtivemos integral apoio dos Srs. Senadores para uma proposta que torna mais rígida as punições para os agressores, e que cria uma Vara Judicial Especial para tratar esse tipo de crime.

Sua tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania obteve total apoio do seu Presi-

dente, Senador Antonio Carlos Magalhães, e de seus integrantes.

Agradeço, especialmente, ao Senador Demóstenes Torres, que, apesar de partilhar de opinião divergente em um ou outro ponto, compreendeu a magnitude dessa mudança que vamos implementar na sociedade brasileira.

No Plenário, contribuiu para a votação em regime de urgência a valiosa colaboração do Exmº Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros.

Em solenidade realizada na Presidência do Senado, o Senador Renan Calheiros reafirmou seu entendimento de que o Projeto precisava ser aprovado com urgência, para dar à mulher brasileira a garantia da Lei para sua proteção efetiva.

Os números mostram que tomamos a decisão mais acertada. São 175 mil vítimas por mês. A cada dia, 5,8 mil mulheres são agredidas. Segundo dados do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, 78% dos agressores são os próprios parceiros. As mulheres agredidas acabam tendo prejuízos físicos, psicológicos e até financeiros. Muitas perdem o emprego e ficam cada vez mais dependentes dos próprios agressores.

Conforme pesquisa do Banco Mundial, uma em cada cinco faltas no trabalho feminino são provocados pela violência.

Assim que recebi a matéria, vindas da Câmara, para relatar e de posse de números tão assustadores, promovi encontros entre assessores e especialistas para discutir e aprimorar a proposta.

Sempre, muito democraticamente, realizamos diversas mesas-redondas e encontros com Deputados e Senadores.

Pedi a opinião e a análise de Consultores da Câmara e do Senado e de representantes da Secretaria Especial de Políticas Públicas para Mulheres. Abro, aqui, um parêntese para cumprimentar a Secretária Especial de Políticas Públicas para Mulheres, Dr^a Nilcéia Freire, autora do Projeto, que participou ativamente da sua discussão tanto no Senado quanto na Câmara.

Todo esse esforço concentrado partiu da necessidade de aprofundar os debates diante das muitas inovações importantes a que o projeto se propõe.

Exemplo disso é a definição do que seria violência doméstica e familiar contra a mulher. Segundo o Projeto, trata-se de qualquer ação ou conduta baseada na relação de gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico.

A proposta é também inovadora na questão do procedimento judicial. Fica autorizada a criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e, nas suas condenações, fica proibida a aplicação de penas pecuniárias aos agressores, tais como pagamento de cestas básicas.

Essas são penas leves demais para agressões que, muitas vezes, deixam marcas físicas ou psicológicas impossíveis de cicatrizar.

A partir de agora, esse tipo de crime deixa de ser “de menor potencial ofensivo” e passa a ter a sua correta compreensão como um crime de natureza grave que é.

A proposição prevê ainda que as vítimas serão atendidas por uma equipe multidisciplinar formada por médicos, psicólogos, assistentes sociais e profissionais da área do Direito.

Permite ainda aos juízes, promotores e delegados de polícia a solicitação e concessão de medidas protetivas de urgência, tudo visando a assegurar a integridade física e psicológica da mulher inserida em um ambiente hostil.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a solução para o fim da violência contra a mulher passa por uma mobilização, tanto da sociedade civil quanto do Poder Público.

A sociedade fez a sua parte discutindo, sugerindo e se mobilizando para pedir justiça social.

Ao aprovar o PLC nº 37, de 2006, o Congresso Nacional mostrou toda sua disposição para impedir que se prolongue o longo silêncio, a amargura e o sofrimento de milhares de vítimas da covardia e da impunidade de alguns.

Finalizo, agradecendo, mais uma vez, aos nobres colegas por aprovarem, com seriedade e sensibilidade, um projeto de tamanha importância.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Os Srs. Senadores Sérgio Guerra, João Batista Motta, Flexa Ribeiro, Leonel Pavan, Antero Paes de Barros, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Alvaro Dias, Valmir Amaral, Romero Jucá e Marcos Guerra

enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) –) Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo, “O mínimo, mais que um desastre fiscal” publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, de 26 de junho do corrente.

No artigo, o economista Roberto Macedo, afirma que o ajuste fiscal, propalado pelos governos desde 1994, é um “embuste fiscal” disfarçado “marotamente pela ênfase dada pelo governo à existência de um vultoso superávit primário, vendido à opinião pública mediante propaganda enganosa que ressalta, aperto ou esforço governamental em ajustar suas contas”.

O economista ressalta ainda que o superávit conseguido até agora se deve somente ao fato do governo aumentar a carga tributária constantemente para equilibrar sua receita, de forma que é o contribuinte quem faz o ajuste fiscal, ao pagar tão grande carga tributária.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o segundo assunto é para fazer o registro do artigo, “O vazio envernizado” publicado pelo jornal **Folha de S.Paulo**, de 26 de junho do corrente.

No artigo, o jornalista Fernando Rodrigues, analisa as respostas “genéricas” do articulador político de Lula, Tarso Genro. Segundo o artigo, o sonho petista é: ser visto como progressista, comprometer-se com nada e deixar as ações do futuro em aberto. O autor finaliza o artigo dizendo: “Assim será o próximo governo Lula”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Um mínimo, mais que um desastre fiscal

Roberto Macedo

Este jornal publicou na segunda-feira uma síntese de estudo do economista Fábio Giambiagi, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), do governo federal, sobre o custo dos aumentos reais do salário mínimo desde 1994. O resultado é assustador, pois, ao lado de confirmar um dos maiores problemas da gestão fiscal brasileira – a insistência em elevar o valor real do salário mínimo sem ponderar suas nefastas consequências –, é também sintomático da falácia do tal ajuste fiscal propalado pelos governos federais que sucederam desde então.

Esse ajuste é enganoso porque, na realidade, é um embuste fiscal disfarçado marotamente pela ênfase dada pelo governo à existência de um vultoso superávit primário (receita menos despesas antes de pagar os juros), vendido à opinião pública mediante propaganda enganosa que ressalta o “aperto” ou o “esforço” governamental em “ajustar” suas contas. Esse superávit, contudo, sempre esconde um déficit final, que resulta quando são contados os juros.

Pois já compromete o desenvolvimento econômico e social do País

da enorme dívida pública. E mais: os superávits primários emergem não porque as despesas tenham sido contidas ou reduzidas – o que seria um autêntico ajuste, como os que as pessoas usualmente praticam nas suas famílias e nos seus negócios –, mas porque, mediante contínua e forte expansão da carga tributária, o governo aumenta persistentemente suas receitas e consegue fazer isso acima do crescimento das despesas. Assim, quem faz mesmo um autêntico ajuste ou esforço é o contribuinte, indefeso diante da fúria gastadora e arrecadadora do governo.

Nesse contexto, o estudo conclui que em valores atualizados os referidos aumentos reais do mínimo custaram ao governo federal, por efeito de seu impacto sobre as despesas com aposentadorias e pensões do INSS, a enorme cifra de R\$ 250 bilhões, ou 12,1% de um produto interno bruto (PIB) avaliado em R\$ 2,2 trilhões em 2006. Além disso, concluiu também que esse custo corresponde a 12,1% da

dívida pública atual, cujo valor é próximo de 50% do PIB, e na ausência desse gasto seria bem menor, numa magnitude de 37,9% do PIB. Vale lembrar que à época do Plano Real essa dívida alcançava perto de 33% do PIB, sendo seu crescimento também sintomático dos “ajustes fiscais” que se fizeram desde então.

O reajuste do mínimo tem um apelo político muito forte, pois, em particular, alcança cerca de 17 milhões de beneficiários do INSS que recebem esse salário. É senso comum que seu valor maior favorece os trabalhadores, aposentados e pensionistas que o recebem, contribuindo, assim, para o alívio da pobreza.

Poucos percebem, entretanto, os aspectos negativos desse aumento, entre eles o de elevar o custo da contratação de trabalhadores ativos e contribuir para a ampliação do mercado informal de trabalho, quando não para o desemprego, em função da redução das oportunidades de trabalho. Na esfera do governo, é um dos ingredientes do aumento da carga tributária que, concentrada em impostos indiretos sobre o consumo, atinge com maior peso relativo os segmentos mais pobres da sociedade. Noutro efeito, reduz os recursos disponíveis para investimentos públicos, como em infra-estrutura, indispensáveis para o crescimento da economia e para a geração de empregos. Destaque-se também que no INSS é um benefício dirigido a eleitores e aos mais idosos, e que o déficit resultante é coberto com recursos que alternativamente poderiam servir ao aprimoramento do ensino público, em benefício de crianças pobres, recursos esses, entretanto, que o governo não amplia com o mesmo empenho.

Assim, o que deveria haver é um equilíbrio entre o anseio de aumentar o mínimo e o de atender a outras necessidades também relevantes. Mas o que se percebe é um grave desequilíbrio em favor do mínimo, em particular neste ano eleitoral, quando teve um dos maiores aumentos de sua história, de 16,6%, para uma inflação inferior a 5% no período desde o reajuste do ano passado.

A dimensão política do mínimo também ficou muito clara na vota-

ção que a Câmara dos Deputados realizou no dia 7 deste mês, quando, com votos da oposição e de outros interessados, aprovou idêntico reajuste para os demais aposentados e pensionistas do INSS, o que significaria um gasto adicional estimado em R\$ 7 bilhões em 2006. O objetivo foi o de “faturar” politicamente com o aumento ou causar desgaste ao governo se a medida também passar pelo Senado e o presidente Lula vetá-la.

Aliás, antes da decisão da Câmara, numa reunião com os líderes da base aliada ele sinalizou nessa direção, afirmando: “Nossa sistema fiscal não permite brincadeiras, e eu não vou brincar.” Ora, deveria ter acrescentado: “...mas com essa questão, neste ano” – pois desde o início do seu mandato brinca com ela, divertindo-se particularmente em 2006, ao aprovar um reajuste eleitoreiro para o qual o governo novamente não tinha dinheiro.

Sem um reajuste dessa magnitude a dívida pública seria menor, ou seriam maiores os recursos para investimentos de que o País tanto carece, ou, ainda, para a educação de crianças igualmente pobres e carentes de atenção. Ou, pior, até mais pobres e carentes, pois ainda sem condições de perceber o valor da educação para o seu futuro, e sem títulos eleitorais para atrair o interesse de políticos que estão no poder tendo como seu maior interesse a sua perpetuação nele.

Assim, essa questão do salário mínimo não é apenas um desastre fiscal de grandes dimensões, mas tem outros desdobramentos também muito graves, pois o desequilíbrio e a irresponsabilidade com que é tratada atingiu um ponto em que já compromete o desenvolvimento econômico e social do País.●

Roberto Macedo, economista (USP), com doutorado pela Universidade Harvard (EUA), pesquisador da Fipe-USP e professor associado à Faap, foi secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda

FERNANDO RODRIGUES

O vazio envernizado

BRASÍLIA - Tarso Genro, articulador político de Lula, caminha rapidamente para superar Márcio Thomaz Bastos (ministro da Justiça) na arte de muito falar e nada dizer. Encarna de maneira quase nunca vista a vacuidade do discurso político da administração Lula.

"A reforma do Estado está na agenda do governo?", perguntou, objetivamente, Malu Delgado ontem na **Folha**. Responde Tarso: "É um debate que várias forças políticas estão propondo sobre o futuro, que vai ser ou não contemplado no debate eleitoral. Não há nenhuma proposta do governo do presidente Lula formalizada sobre isso, mas há, sim, uma preocupação".

Como assim, "vai ser ou não contemplado"? Tudo vai ser ou não contemplado, por óbvio. Mas qual é a posição do governo? É um enigma que Tarso não se presta a decifrar para o distinto eleitor.

Mais adiante, outra pérola do nada discursivo sobre a reforma da Previdência: "É um tema que se im-

põe (...) Cada um vai enfrentar com uma visão de mundo".

As respostas genéricas de Tarso poderiam ser usadas para reagir a qualquer pergunta. O PT vai se aliar a mensaleiros e a seus partidos nos Estados? "É um debate que várias forças políticas estão propondo sobre o futuro". Lula é contra a ocupação do Iraque por tropas dos EUA? "É um tema que se impõe (...) Cada um vai enfrentar com uma visão de mundo".

Com seu sotaque gaúcho e sua articulação beletrista, Tarso sintetiza o sonho de todos os petistas: ser visto como progressista, comprometer-se com nada e deixar as ações do futuro em aberto. Assim será o próximo governo Lula.

Pistas sobre como serão mais quatro anos de PT? Tarso diria que só "através de condutas objetivas". O problema é: objetividade é artigo de luxo e raro no mundo lulista.

frodriguesbsb@uol.com.br

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Aldo bate de frente com Lula”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 15 de junho do corrente.

A matéria destaca que o presidente da Câmara dos Deputados, Aldo Rebelo, acha que o Presidente Lula errou feio ao dizer que a votação da extensão do

DÓRA KRAMER

dkramer@estadao.com.br

Aldo bate de frente com Lula

Ex-ministro da Articulação Política, aliado da primeira às mais recentes horas do presidente Luiz Inácio da Silva, o presidente da Câmara, Aldo Rebelo, está perdendo a paciência com a visão arrevesada que Lula tem do Congresso e, a propósito de declarações recentes, faz a ele seu mais contundente ataque.

Aldo Rebelo acha que o presidente errou feio ao dizer que a votação da extensão do aumento do salário mínimo aos aposentados “não foi séria”.

“Antes de falar mal do Parlamento, e até da oposição, conviria o presidente examinar se os problemas não são causados por ausência de organização na sua base de apoio. O Congresso não é um ente abstrato, é composto por partidos cuja maioria hoje apóia o governo. Se o presidente não consegue aprovar ou rejeitar propostas de seu interesse, a responsabilidade não é da oposição e muito menos da instituição”, diz Aldo Rebelo, cuja preocupação vai além, alcança um possível segundo mandato de Lula.

“É preciso lembrar que o Congresso continuará a existir e que se o presidente Lula for reeleito essa situação de desacerto tende a continuar. É o caso de se perguntar: até quando?”

O presidente da Câmara lembra que o governo em tese é majoritário e, portanto, a oposição sozinha não teria votos suficientes para aprovar ou reprovar nada.

A paralisia do Parlamento, na opinião de Aldo Rebelo, tem origem exatamente na ausência de capacidade do Palácio do Planalto de fazer as coisas andarem.

“Acontece na prática o seguinte: o governo tem medo de votar porque tem receio de perder e a oposição também prefere não fazer nada para não correr o risco de aprovar medidas que favoreçam Lula. Fica um com medo do outro e ninguém faz nada.”

Na opinião de Rebelo, “a oposição está no papel dela, quem tem o dever de organizar o ambiente é o governo”.

De acordo com a análise do presidente da Câmara, há defeitos evidentes no funcionamento das relações Legislativo-Executivo.

‘Até quando?’,
pergunta o
deputado
a respeito do
desacerto
parlamentar
do governo

aumento do salário mínimo aos aposentados “não foi séria”.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O mais grave, segundo ele, é a “nítida separação” entre o “eixo do poder”, representado pelos petistas incrustados no Palácio do Planalto – Luiz Dulci e Tarso Genro – e o “eixo de governabilidade”, que é a base parlamentar.

Cada um funciona numa sintonia diferente e por isso, e não “por preguiça ou falta de seriedade do Congresso”, as votações não refletem a situação de maioria de que desfruta o governo.

A irritação do presidente da Câmara, que com suas críticas ao presidente da República cuida de se preservar e se comportar em acordo com o cargo que ocupa, tem também um sentido institucional.

“Não é didático nem democraticamente pedagógico que o presidente da República trate o Poder Legislativo em tom de depreciação e menosprezo. Esse tipo de atitude não demonstra conhecimento a respeito do papel do Parlamento nos regimes democráticos.”

Em formol

Aldo Rebelo não aposta um real na chance de aprovação da emenda constitucional que aumenta em cerca de 5 mil o número de vagas para vereadores em todo o País.

Segundo ele, a proposta está pronta para ser votada pelo plenário, mas dificilmente entrará na pauta porque não há acordo entre os líderes dos partidos.

Além disso, o presidente da Câmara acha “muito difícil” reunir o quórum qualificado (308 votos) para aprovar emendas constitucionais em torno de uma proposta que pode até mobilizar deputados interessados em agradar vereadores, mas é francamente impopular.

Ele também não acha possível a emenda ir à votação à fim de ser liquidada de uma vez.

“Na política às vezes há elementos de conservação de cadáveres muito mais eficientes que o formol.” Ou seja, para usar expressão do próprio Aldo Rebelo, a emenda vai “ficar ali”, insepulta.

Vai não vai

Aécio Neves bem que tenta não traer a fama de boa-praça, mas emburra de verdade quando se diz que ele pode sair do PSDB para ir buscar abrigo em outras legendas menos congestionadas de candidatos presidenciais para 2010.

No domingo, enquanto recebia no Palácio das Mangabeiras os políticos que participariam da convenção homologatória do nome de Geraldo Alckmin, Aécio desmentiu as notícias de que estaria de malas prontas para o PMDB.

Numa roda ao lado dele, um grupo de peffelistas comentava que o destino de Aécio na verdade será, mais cedo ou mais tarde, o PFL.

Consultado a respeito, o governador de Minas Gerais foi sucinto: “Não vou a lugar algum.”

Parceria

Do candidato ao governo de Pernambuco, Eduardo Campos (PSB, ex-ministro de Ciência e Tecnologia), sobre a aliança do petista Humberto Costa com o petebista Armando Monteiro: “Se juntarmos as derrotas das famílias Monteiro e Costa, construiremos uma longa estrada.” •

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Governo Lula já liberou R\$5,6 mi ao MLST”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 10 de junho do corrente.

A matéria destaca que o governo já liberou R\$5,6 mi ao MLST que foi responsável pela invasão da Câmara. Os dados foram divulgados no portal Contas Abertas pelo próprio movimento. O montante, segundo o portal, foi recebido através da Anara (Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária) que é o braço direito do MLST.

O Senador do PSDB/PR, Alvaro Dias, apresentou um requerimento para que o Tribunal de Contas da União faça uma auditoria nos convênios da Anara.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Governo Lula já liberou R\$ 5,6 mi ao MLST

Invasão da Câmara coincide com a demora na aprovação, pelo Incra, de um projeto que destinaria mais R\$ 5,5 milhões à entidade

Em 2005, grupo assinou convênio de R\$ 1,9 milhão com o governo federal seis dias depois de invadir o Ministério da Fazenda

EDUARDO SCOLESE
DAS CURSAL DE BRASÍLIA

O governo Lula já liberou R\$ 5,6 milhões ao MLST (Movimento de Libertação dos Sem-Terra), responsável pela invasão da Câmara na última terça. Desde 2000, segundo o portal Contas Abertas, o MLST recebeu R\$ 5,7 milhões do go-

verno, sendo R\$ 75 mil em 2000 (governo FHC), R\$ 1,4 milhão em 2004, já na gestão petista, R\$ 3,2 milhões em 2005 e R\$ 1 milhão em 2006.

No dia 14 de abril de 2005, o

MLST invadiu o prédio do Mi-

nistério da Fazenda, em Brasi-

lia, ficando seis horas no local.

No dia 20, houve a assinatura

de um um convênio com o go-
verno de R\$ 1,9 milhão dos

R\$ 3,2 milhões liberados no

ano passado para o movimento.

O montante, segundo o por-

tal, foi recebido por meio da

Anara (Associação Nacional de

Apoio à Reforma Agrária), bra-

ço jurídico usado pelo MLST.

Ontem, o senador Álvaro Dias (PSDB-PR), que presidiu a CPI da Terra, apresentou re-
querimento para que o Tribu-
nal de Contas da União faça
uma auditoria nos convênios da Anara com o governo.

Neste año, uma greve de ser-
vidores do Incra (Instituto Na-
cional de Colonização e Refor-
ma Agrária) e problemas na
prestação de contas, sujeitos a serem apontados como des-
vio de finalidade pelos auditó-
res. Um convênio de R\$ 1,9 mi-
lhão (2005) e outro de R\$ 2,2 mi-
lhões (2005/2006) constam como “a comprovar” despesas.

Sem a aprovação desses gas-
tos, no total de R\$ 4,1 milhões,

apontada como um dos moti-
vos da invasão. A proposta, de
capacitação de trabalhadores
rurais, está em nome da Anara.

Convênios

No Incra, dos cinco convê-
níos fechados com o MLST des-
de 2000, dois têm pendências na
prestação de contas, sujeitos a serem apontados como des-
vio de finalidade pelos auditó-
res. Um convênio de R\$ 1,9 mi-
lhão (2005) e outro de R\$ 2,2 mi-
lhões (2005/2006) constam como “a comprovar” despesas.

Sem a aprovação desses gas-
tos, no total de R\$ 4,1 milhões,

não há como outro projeto ser
aprovado. “Esse negócio de
prestar contas é complicado”,
disse ontem Aparecido Dias, da
coordenação nacional do
MLST. Segundo ele, o move-
mento ainda não foi notificado
pelo Incra sobre os problemas.

A maioria dos convênios fala
na capacitação de trabalhado-
res, o que, na prática, libera os
sem-terra a utilizarem o di-
nheiro público em projetos de
educação e até em reuniões, fei-
ras e festas – incluindo aluguel
de ônibus e despesas com bar-
racas e alimentação.

Anteontem, em entrevista, li-

deres do MLST disseram que a
manifestação na Câmara ocor-
reu com a ajuda de doações de
militantes e políticos regionais,
como vereadores e prefeitos.
Negaram, porém, o uso de di-
nheiro oriundo de partidos e do
governo federal.

Mesmo que venha a apresen-
tar notas fiscais que compro-
vem os gastos de R\$ 4,1 mi-
lhões, o MLST terá de esperar o
fim da greve do Incra. A parali-
sação já dura 40 dias. O projeto
de R\$ 5,5 milhões tem de pas-
sar pela área técnica e pela pro-
curadoria jurídica da autarquia,
para que seja ou não aprovado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Mais greves no setor público”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** do dia 21 de junho do corrente.

A matéria comenta as greves do funcionalismo público, especialmente a greve da Polícia Federal, que pressiona o governo do Partido dos Trabalhadores, ex-defensor do trabalhador, por aumentos antes do dia 30 de junho. Em ano de eleição a Polícia Federal diz que está sendo discriminada.

Eu gostaria de fazer o registro da matéria que ilustra a desorganização do setor público e a falta de articulação do governo petista.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Mais greves no setor público

Dois anos após terem realizado uma das mais longas greves do setor público, causando transtornos para todo o País, os servidores da Polícia Federal (PF) voltaram a cruzar os braços, numa greve de adver-tência. O motivo, como sempre, é salarial. Em 2004, agentes, escrivães e papiloscopistas alegaram que, embora tivessem diploma superior, seus salários eram de nível médio. Acuado, o governo lhes concedeu um reajuste de 17%. Agora, com apoio dos delegados e peritos, as três corporações pleiteiam um reajuste linear de 30%, a ser pago ainda este mês, e mais 30% em 2007.

Atualmente, o salário inicial de um delegado federal é de R\$ 8,9 mil. Embora esses vencimentos estejam entre os mais altos da administração pública, os policiais federais estão seguindo o exemplo dos auditores da Receita, outra corporação bem remunerada na administração direta. O salário inicial de um auditor é de R\$ 7,5 mil, chegando a R\$ 10 mil no topo da carreira, sem contar os quinquênios e outros benefícios funcionais. Em greve há um mês e meio, a corporação exige, a pretexto de "restituição de perdas", um reajuste imediato de 57% para o piso e de 27% para o teto. Além disso, eles estão pleiteando um plano de carreira que, se for acolhido pelo governo, elevará o salário inicial para R\$ 16,3 mil e o final, para R\$ 20,4 mil, mais as gratificações por tempo de serviço. Os auditores justificam sua pretensão alegando que têm diploma universitário e exercem uma função estratégica,

ca, arrecadando o dinheiro que movimenta o governo.

Quanto aos policiais federais, eles afirmam que encaminharam sua reivindicação em agosto do ano passado e que o ministro da Justiça assinou um documento no mês seguinte, comprometendo-se a acolhê-la. Mas, segundo eles, as negociações não teriam prosseguido por causa da irritação do Ministério da Fazenda com a atuação da PF no caso da quebra de sigilo do caseiro Francenildo dos Santos Costa, que levou à demissão de Antônio Palocci.

"Indiciamos o chefinho de-

Funcionalismo pressiona por aumentos antes do dia 30 de junho

les e agora estamos sendo discriminados, contra a vontade do presidente e do ministro da Justiça. A PF está sendo perseguida pelas viúvas de Palocci", afirma o presidente da Federação Nacional dos Policiais Federais (Fenapef), Francisco Garisto. "Nós fazemos as operações, o governo fatura politicamente e não temos o mínimo retorno", acrescenta o presidente da Federação Nacional dos Delegados da Polícia Federal (Fenadepol), Armando Coelho Neto. "Sabemos que fazemos a agenda positiva do governo e, no entanto, não estamos tendo nenhuma contrapartida", conclui ele.

Esses argumentos, evidentemente absurdos, dão a idéia da ousadia de determinadas corporações do funcionalismo em matéria de pretensão sala-

rial. É esse também o caso dos integrantes do Judiciário. Embora estejam entre as categorias mais bem pagas da União, ao lado dos auditores e dos policiais federais, os serventuários da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho, da Justiça Eleitoral e da Justiça Militar estão parados há dois meses, reivindicando aumento. E, na Câmara, a Comissão de Constituição e Justiça acaba de aprovar a criação de mais um plano de cargos e salários para os tribunais federais, a um custo estimado de R\$ 5,2 bilhões.

Embora na administração pública existam setores do funcionalismo com vencimentos muito baixos, como, por exemplo, médicos e professores, as categorias melhor aquinhoadas recebem salários iniciais bem mais altos do que os que são pagos pela iniciativa privada para funções que exigem diploma superior. Tanto no setor industrial quanto no setor de serviços, é difícil encontrar pisos salariais equivalentes aos dos auditores e delegados.

Isso mostra mais uma vez a desordem do setor público, em matéria de remuneração. O que decide os salários de determinadas categorias do funcionalismo não é a importância de sua função e o volume de trabalho, mas, principalmente, seu poder de pressão. Como a legislação eleitoral proíbe a concessão de reajustes a partir de julho, essas corporações mobilizaram suas forças para tentar arrancar aumentos nos próximos dias.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Contador diz ter discutido pagamento com ministro”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo** de 13 de junho do corrente.

Segundo a matéria, “O contador Carlos Roberto Alves, ex-diretor financeiro da agropecuária Ermovale, de Ibaté (SP), afirmou à Polícia Federal em 2003 que tratou com o então advogado dos donos da empresa, Márcio Thomaz Bastos, hoje ministro da Justiça, o pagamento de US\$4 milhões como honorários advocatícios”.

Contador diz ter discutido pagamento com ministro

Pólicia não investigou declarações sobre envio do dinheiro a um paraíso fiscal

Ministro da Justiça volta a negar ter recebido recursos no exterior em 93 e afirma que somente fez remessas para a Suíça a partir de 1994

RUBENS VALENTE
DA REPORTAGEM LOCAL

O contador Carlos Roberto Alves, ex-diretor financeiro da agropecuária Ermovale, de Ibaté (SP), afirmou à Pólicia Federal em 2003 que tratou com o então advogado dos donos da empresa, Márcio Thomaz Bastos, hoje ministro da Justiça, o pagamento de US\$ 4 milhões como honorários advocatícios.

A conversa teria ocorrido em meados de 1993 no escritório do advogado na avenida Liberdade, no centro de São Paulo. Dias depois do suposto encontro, a agropecuária tomou um empréstimo de US\$ 4 milhões no banco Excel, em São Paulo, e remeteu o dinheiro ao paraíso fiscal de Liechtenstein, na Europa, onde foram adquiridas ações da empresa offshore Piermont Corporation, cujos donos são desconhecidos.

O depoimento integra o inquérito aberto pela Pólicia Federal em 2003 e arquivado no STF (Supremo Tribunal Federal) em 2004. Em cinco entrevistas à Folha na semana passada, o dono da agropecuária, Ivo Morganti Júnior, e sua mãe, Maria Dirce Morganti, revelaram que a remessa ao exterior destinou-se ao pagamento dos honorários de Bastos.

O advogado defendeu ambos da acusação de terem participado do homicídio do pai de Júnior, Ivo Morganti, em fevereiro de 1982. O filho foi absolvido, e avô, indultado.

Thomaz Bastos também atuou, segundo o contador, nos processos judiciais que buscaram reintegrar à família o patrimônio bloqueado à época pela Justiça, avaliado em US\$ 150 milhões, segundo ele.

Segundo Ivo Morganti Jr., a conta bancária que recebeu o

dinheiro foi indicada por Bastos e a operação foi realizada pelo Excel. No inquérito, ele não havia declarado que o destino final do dinheiro era Bastos; dissera que a remessa ao exterior foi uma forma de investimento para proteção do patrimônio da empresa.

Segundo o delegado da PF que conduziu o inquérito, Moacir Moliterno, hoje chefe da Interpol, as declarações de Morganti são “um fato novo”, que poderiam levar a Procuradoria da República a pedir um novo interrogatório de Morganti e uma reabertura das investigações. O ministro voltou a negar ontem, por meio de sua assessoria, ter recebido recursos no ano de 1993. Reconhece apenas remessas para a Suíça a partir de novembro de 1994.

No depoimento à PF, o contador Carlos Roberto Alves afirmou que “comentava-se” na empresa, à época da operação financeira, que o total dos honorários de Bastos correspondiam a 20% do total do patrimônio recuperado, ou aproximadamente US\$ 30 milhões.

Nunca primeiramente, segundo Alves, o advogado recebeu como pagamento dos honorários parte da fazenda Tamanduá, pertencente à agropecuária. Segundo o contador, a escritura de propriedade registrava US\$ 3 milhões, mas o preço real era de US\$ 12 milhões. Morganti Jr. pagou o mesmo valor ao depor à PF: “Essa fazenda valeria aproximadamente US\$ 12 milhões da época”.

Segundo o contador, Morganti Jr. desculpou então recomendar a partilha da fazenda entre ele e o advogado. Segundo o contador, se encontrou no escritório de Bastos, serviu para discutir os detalhes do pagamento. “O advogado Márcio aceitava esse pagamento em parcelas, com valor inicial de US\$ 4 milhões e o restante em parcelas”, disse ele à PF.

Alves disse ter comentado detalhes da operação com seu amigo, o vendedor de imóveis Carlos Umberto Pereira. Em

A matéria informa, ainda, que a empresa remeteu o dinheiro ao paraíso fiscal de Lichtenstein, na Europa e que esta soma destinou-se ao pagamento dos honorários do hoje ministro Márcio Thomaz Bastos.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS. EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

outro lado

Ministro nega reunião em '93 com contador

DA REPORTAGEM LOCAL
DAS CÂMARAS DE BRASÍLIA

A assessoria do ministro Márcio Thomaz Bastos (Justiça) negou, em nota, que ele tenha se reunido em 1993 com o contador Carlos Roberto Alves para discutir o pagamento de US\$ 4 milhões a título de honorários advocatícios. “A apuração da PGR [Procuradoria Geral da República] foi arquivada por solicitação do próprio [ex]-procurador [Carlos Fontelles], acolhido pelo Supremo Tribunal Federal”, diz.

O ministro preferiu não conceder entrevista à Folha sobre o assunto. O pedido é feito desde quarta-feira.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva e os ministros que participam da reunião semanal de coordenação política do governo avaliaram que a revelação de um ex-cliente, de que Bastos recebeu US\$ 4 milhões no exterior, é “requerida”.

O ministro das Relações Institucionais, Tarso Genro, afirmou que Thomaz Bastos tocou no assunto na reunião de ontem: suas explicações teriam sido satisfatórias para a cúpula do governo.

“Foi uma denúncia já feita em outra oportunidade; investigada pela Pólicia Federal e arquivada pelo Supremo. Portanto é uma matéria requerida”, afirmou.

A Folha publicou ontem que um ex-cliente do ministro, Ivo Morganti Jr., revelou que fez remessa de US\$ 4 milhões a Thomaz Bastos em 1993, para pagamento de honorários de caso em que o hoje ministro da Justiça estava como advogado.

T+ saiba mais

Família teve vitória graças ao ministro

DAREPORTAGEM LOCAL

O ministro Márcio Thomaz Bastos atuou por cerca de dez anos como advogado do engenheiro Ivo Morganti Jr. e de sua mãe, Maria Dirce Farani Morganti, herdeiros de usinas de álcool e açúcar em São Carlos e Ibaté (SP).

O usineiro Ivo Morganti foi morto com um tiro nas costas em 25 de fevereiro de 1982. Ele acabara de deixar a casa da professora primária Maria Célia Casati, com quem teria um relacionamento amoroso.

A investigação da Pólicia Civil cheiou a uma cartomante que acusou Maria Dirce Bastos explorou supostas contradições nos depoimentos da cartomante. A usineira foi condenada em 1987 a três anos e dois meses, mas foi posta em liberdade porque já havia passado três anos presa. Bastos também absolveu Morganti Jr. das acusações em 1985. Na década de 80, Maria Dirce e seu filho discutiram a posse da herança, avaliada em US\$ 150 milhões. Bastos obteve um acordo em 1989 para divisão dos bens. Ivo

Morganti Jr., devido então a reclamação da cartomante que acusou Maria Dirce e seu filho discutiram a posse da herança, avaliada em US\$ 150 milhões. Bastos obteve um acordo em 1989 para divisão dos bens. Ivo

Foi aberta investigação da Polícia Federal sobre o caso em 2003, que acabou arqui-

vada no ano seguinte; se nenhuma realização dos procedimentos básicos de investigações

de crimes financeiros.

Por meio de sua assessoria, Bastos afirmou que sua

primeira transação financeira no exterior ocorreu no final de 1994.

(RV, PD, ES)

EUA podem cancelar visto de líder do MLST

Policia Federal começa a ouvir as 36 vítimas da invasão dos sem-terra à Câmara dos Deputados amanhã

ANDRÉA MICHAEL
LETÍCIA SANDER
DAS CURSOS DE BRASÍLIA

A Embaixada dos Estados Unidos em Brasília pretende cancelar o visto que autoriza a entrada em território americano do principal líder do MLST, Bruno Maranhão. Procurada, a embaixada não quis se pronunciar. A assessoria de imprensa informou que a legislação dos EUA proíbe comentar assuntos relacionados a vistos.

O líder do MLST (Movimento de Libertação dos Sem-Terra) pretendia viajar aos EUA logo depois da invasão à Câmara

dos Deputados, na terça-feira passada, mas ele acabou preso.

A mulher de Bruno Maranhão, Suzana Maranhão, 65, já estava em Nova York. Ela e o marido iriam visitar a filha, Alexandra, e uma neta que completou um ano. Por conta da prisão dele, Suzana retornou ao Brasil. Ela chegou sábado a Brasília e até ontem não tinha conseguido ver o marido.

Segundo o advogado Boris Trindade, Maranhão e os de mais 41 presos só tiveram contato até agora com advogados. Eles não foram autorizados a conversar com nenhum familiar e não têm acesso a jornais,

TV ou livros. A PF nega que os militantes estejam presos em regime de isolamento. Quanto às visitas, devem obedecer aos horários estabelecidos.

Formado em engenharia mecânica, Maranhão teria direito a uma cela especial. Mas não quis pleitear o benefício.

Amanhã, a PF começa a ouvir as 36 vítimas da invasão da Câmara. Segundo a PF, tecnicamente os acusados responderão em conjunto pelos crimes de corrupção de servidores, dano ao patrimônio público, dano a prédio da União tombado pelo patrimônio histórico, formação de quadrilha, além de lesão cor-

poral de natureza leve e grave. Somadas, as penas podem chegar a 15 anos de prisão.

Em nota, o MLST afirmou que parte da fita divulgada pela Câmara, e que mostra a entrada dos sem-terra no Congresso sendo planejada, foi manipulada para "justificar prisões ilegais e injustas". Na nota, MLST justifica as reuniões prévias ao ato dizendo que "trazer mais de mil pessoas de dez Estados ao Distrito Federal sem nenhum conhecimento prévio do local seria no mínimo irresponsável" e diz considerar as prisões como uma tentativa de criminalizar os movimentos sociais.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para comentar o artigo intitulado “O triângulo de Lula”, publicado na seção Notas & Informações do jornal **O Estado de São Paulo** em sua edição de 31 de maio do corrente.

O artigo trata da próxima reunião que irá ocorrer em Genebra visando a busca de um entendimento sobre cortes de tarifas e subsídios agrícolas e industriais e destaca o posicionamento do governo do presidente Lula. Segundo o artigo, “O quadro geral é

muito mais complexo do que parece admitir o presidente brasileiro”.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado, na íntegra, como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O triângulo de Lula

Só uma decisão política poderá desemperrar as negociações globais de comércio, voltou a dizer o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, desta vez em seu programa semanal de rádio. Segundo ele, "a coisa está mal parada", mas ainda é possível definir até julho as bases de um acordo. Para isso, os atores de maior peso - Estados Unidos, União Européia e Grupo dos 20 - deverão comprometer-se politicamente com o sucesso da Rodada Doha. Essa decisão caberá aos chefes de governo, insistiu o presidente, porque os técnicos e diplomatas não têm conseguido romper os impasses.

O último prazo fixado pelos principais negociadores terminou em abril. Uma nova tentativa será feita no final de junho. Cerca de 40 ministros buscarão, em Genebra, um entendimento sobre cortes de tarifas e subsídios agrícolas e industriais. Se a reunião der certo, será possível, de novo, apostar num acordo final sobre todos os tópicos da rodada ainda este ano.

O presidente Lula está certo pelo menos quanto a um ponto. Sem acordo nos próximos meses, poderá haver um retrocesso mui-

tô grande. O Executivo americano só tem mandato para negociar acordos comerciais até o meio do próximo ano. Esgotado esse prazo, o presidente George W. Bush terá de negociar com o Congresso nova autorização para negociar compromissos passíveis de aprovação ou rejeição, mas não de emenda pelos parlamentares. Sem esse mandato, qualquer negociação se torna muito arriscada para todos os participantes.

O esgotamento dessa autorização estabelece, portanto, um prazo crucial para a Rodada Doha, da Organização Mundial do Comércio (OMC). Já se passaram quatro anos e meio desde o lançamento das conversações, na capital do Catar. Não se pode prever quanto tempo ainda será necessário para a conclusão do trabalho, se for preciso ir além do meio do próximo ano.

O fracasso da rodada estimulará mais acordos bilaterais e inter-regionais, já muito numerosos: Isso tornará mais complexa e mais confusa a regulação dos negócios internacionais. Além disso, a Organização Mundial do Comércio poderá ficar politicamente

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Coalizão é desafio para Lula, dizem analistas", publicada no jornal **Folha de S. Paulo** de 25 de junho do corrente.

A matéria destaca que se manter a estabilidade econômica era o principal problema de Luiz Inácio Lula da Silva em 2003, a governabilidade deve ser o seu calcanhar-de-aquiles em eventual mandato. Os

enfraquecida. Isso também contribuirá para a desordem e para a expansão do protecionismo.

Os maiores perdedores serão os pobres, segundo o presidente Lula. Mas ele deveria incluir o Brasil entre os mais prejudicados, pois o País não tem acordo de livre comércio com os países mais desenvolvidos. Ficou para trás, enquanto muitos de seus parceiros latino-americanos cuidaram de negociar pactos comerciais com os Estados Unidos e a União Européia.

A solução política, disse o presidente, será "um triângulo de compromisso". A União Européia deverá facilitar o acesso dos países em desenvolvimento ao seu mercado agrícola. Os Estados Unidos terão de reduzir seus subsídios à agricultura, incluídas as subvenções indiretas à exportação. O Brasil e outros emergentes precisarão abrir mais seus mercados à importação de bens industriais e às transações de serviços. O governo brasileiro, disse o presidente, está disposto a conversar com os parceiros do G-20 para definir aquelas concessões. O grupo é forma-

do por emergentes e pobres com interesses comuns, ou parcialmente comuns, na reforma do comércio agrícola.

Mas essa conversa também não será fácil. Como lembrou, nesta segunda-feira, o presidente da Comissão Européia, José Manuel Durão Barroso, os países do Mercosul não conseguem sequer entender-se uns com os outros. As divergências comerciais entre Brasil e Argentina são conhecidas. Uruguai e Paraguai, insatisfeitos com a situação do bloco, ameaçam deixar a união aduaneira e buscar acordos comerciais com os Estados Unidos.

Além disso, os interesses dos emergentes não coincidem com as ambições dos países pobres e, portanto, o Brasil não tem como negociar compromissos aceitáveis pelos africanos, como lembrou na semana passada, em Genebra, o ministro do Comércio do Egito, Rachid Mohamed Rachid.

O quadro geral é muito mais complexo do que parece admitir o presidente brasileiro. Um "triângulo de compromisso" poderá ser um avanço, mas não haverá solução completa sem atenção especial ao numeroso grupo dos pobres. A dicotomia Norte-Sul não esgota a complicação do mundo real.

analistas já desenham vários cenários para o possível segundo governo do PT, mas em todos o partido surge enfraquecido no novo Congresso.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o segundo assunto é para fazer o registro da matéria intitulada "FHC reage a Lula e diz que PT só ganha em corrup-

ção", publicada no jornal **Folha de S.Paulo** de 26 de junho do corrente.

A matéria destaca que ex-presidente, Fernando Henrique Cardoso, aceita desafio da comparação entre os governos e chama o atual presidente petista de "incompetente". Ainda segundo Fernando Henrique Cardoso, "estão tapando buracos que fizeram em estradas que foram construídas por nós. Não construiram um quilômetro de estrada nova. Estão cacarejando sobre ovos postos em outros".

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} Srs. Senadores, o terceiro assunto é para solicitar a V. Ex^a a transcrição na íntegra, nos anais desta Casa, do artigo publicado no Jornal

Folha de São Paulo, intitulado "Chávez e o Mercosul", edição do dia 06 de julho de 2006, de autoria da jornalista Eliane Cantanhêde.

Sr. Presidente, Sr^{as} Srs. Senadores, o quarto assunto é para solicitar a V. Ex^a a transcrição na íntegra, nos anais desta Casa, do editorial do Jornal **O Estado de S. Paulo** intitulado "Um Sócio Perigoso", publicado na edição do dia 07 de julho de 2006.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA DE S.PAULO

ELEIÇÕES 2006 / PRESIDÊNCIA

Coalizão é desafio para Lula, dizem analistas

Para o petista Jorge Viana, possível derrota do PSDB deve levar a reorganização do partido, e PT teria que mudar diálogo com oposição

Especialistas vêem PT fraco no novo Congresso e a governabilidade como calcanhar-de-aquiles em eventual segundo mandato

DIREÇÃO

Se manter a estabilidade econômica era o principal problema de Luiz Inácio Lula da Silva em 2003, a governabilidade deve ser seu calcanhar-de-aquiles em um eventual segundo mandato. Essa variável é a que mais preocupa cientistas políticos, economistas e outros especialistas ouvidos pela **Folha**.

Os analistas desenham cenários diferentes para um possível segundo governo. Em todos eles, porém, o PT surge enfraquecido no novo Congresso.

Roberto Romano, professor de ética da Unicamp, imagina o PT, se a reeleição ocorrer, como "uma forma amestrada de apoio incondicional a Lula". Para ele, "o PT fez haraquiri [suicídio ritual cometido pelos sacerdotes com a própria espada] e assumiu a responsabilidade pelos erros para garantir a sobrevivência de Lula".

A distribuição dos cargos e ministérios, já que o PT não teria quadros, é uma preocupação compartilhada por Roberto Busato, presidente da OAB, e pelo cientista político tucano Bolívar Lamounier. "Lula precisaria de uma coalizão ampla, não só dividindo cargos com o PMDB", diz Busato. Ele afirma que, sem isso, crises entre os Poderes devem persistir.

Para Lamounier, as alianças serão insuficientes para dar a liderança no Congresso. "Dependerá do PMDB, que apóia com a cessoção de muitos ministérios. Ao oferecer muitos cargos, Lula pode enfrentar problema com as esquerdas." Ele não vê perspectivas de "esquerdação": "Lula é um político pragmático. Por vontade própria, não vai para a esquerda".

"Rapadura"

Carlos Lessa, que foi presidente do BNDES no governo Lula, diz que o petista veria avançaria como aprovação total. Sentindo-se mais forte que suas bases, segundo Lessa, Lula anantaria a política econômica

na linha mais ortodoxa e estaria pronto até para uma reforma trabalhista liberal.

"Lula vai refazer o que fez de forma mais eufórica. Entenderá que recebeu um cheque em branco. O PT não terá tantos votos, e Lula vai escorregar mais para o centro-direita e para o PMDB", prevê. "O nível de arrogância está escalando. Lula está por cima da rapadura. Se vencer no primeiro turno, vai se sentir o rei da cocada preta."

No sentido oposto, o diretor do Instituto de Economia da Unicamp, Márcio Percival Alves Pinto, e Claudio Dedecca, economista e professor da mesma universidade, dizem acreditar que Lula, se reeleito, poderá avançar com mudanças, flexibilizando a política econômica. "O Lula é jovem, pode voltar em 2014. É ilusão achar que ele trucidaria seu cativeiro. Faria um governo para se fortalecer, de tabela, fortalecer o PT, que está sucateado", diz Dedecca.

O governador do Acre, Jorge Viana (PT), disse ontem que a derrota do PSDB poderá levar a uma reorganização do comando tucano, o que facilitaria o diálogo do PT com eles.

Segundo ele, é praxe um partido questionar as razões da derrota após a eleição. "Tenho a expectativa de que nossa vitória de forma alguma possa motivar as mudanças nos interlocutores da oposição, e isso é uma oportunidade de dialogar diferente." O gesto de reaproximação cabe ao vencedor, e não ao vencido, disse Viana. Para ele, o PT teria que modificar sua forma de diálogo com a oposição.

Para Romano, a falta de base aliada forte facilita tentativas de centralização. "Vamos assistir à passagem ao cesarismo, a tentativa de Lula a dirigir diretamente ao povo." Ele diz ser "muito provável" a tentativa de instaurar um terceiro mandato. "Não há ninguém com estofo dentro do PT para 2010."

Já Rogério Schmitt, cientista político da consultoria Tendências, defende que, sem sucessor, Lula seria "ajudado" pela oposição. "Há interesse de deixar o Lula aprovar reformas que são necessárias, mas bastante impopulares." (BRUNO LIMA, MARCELA CAMPOS, LEANDRO BEQUOCHE E MALU DELGADO)

...E SUAS RESPOSTAS AO MENSALÃO

Algumas das frases do presidente desde que estourou o escândalo, em junho de 2005

"Quero que eles [oposição] coloquem CPI na TV todo dia. Quero que eles coloquem as torturas que fizeram com muita gente lá. Quero que o povo veja. Está chegando o momento de o povo fazer afirmação do que aconteceu no Brasil"

Em evento em Manaus (AM), em 19.jun.2006

"Não interessa se fu [traido] por A, B ou C. Todo o episódio foi como uma facada nas mitrinas costas. (...) Veja, eu não sei como [o PT] conseguiu [tomar empréstimos milionários]"

Em entrevista ao Fantástico, em 29.dez.2005

"Tenho certeza de que não houve essa barbaridade [mensalão]. (...)"

"Você acredita nisso [caixa 2]?"

Roberto Jefferson foi cassado

porque não provou as denúncias que fez"

Em programa Roda Viva, da TV Cultura, em 7.nov.2005

"O que o PT fez, do ponto de vista eleitoral, é o que é feito no Brasil sistematicamente. Eu acho que as pessoas não pensaram direito no que estavam fazendo"

Na França, em 15.julho.2005

"Neste país, está para nascer alguém que venha querer me dar lição de ética"

Em discurso a trabalhadores da Petrobras em

Cupê da Caxias (RJ), em 22.jul.2005

FHC reage a Lula e diz que PT só ganha em corrupção

Ex-presidente aceita desafio da comparação e chama petista de 'incompetente'

Lançamento oficial de Serra ao governo vira desagravo ao ex-presidente, que acusa gestão petista de abusar da publicidade e da fisiologia

CATIA SEABRA
JOSÉ ALBERTO BOMBIG
DA REPORTAGEM LOCAL

O PSDB transformou ontem a convenção paulista do partido em um ato de desagravo a Fernando Henrique Cardoso. Ao comparar seu governo com o do presidente petista Luiz Inácio Lula da Silva, o tucano afirmou que seu sucessor no Flávio ganha em "corrupção" e em "publicidade".

Antertem, quando se lançou candidato à reeleição, Lula atacou a gestão tucana (1995-2002), estimulou o PT a compará-lo com o antecessor e disse que, em três anos e meio, fez mais do que FHC fez em oito.

FHC respondeu: "Eu quero a comparação do meu governo com o governo atual. Eu quero, e vou dizer por quê. Tive coisas que eles fizeram mais do que nós: muita corrupção, os escândalos, afi ganham. Também gastaram muito. É muita publicidade, é muita propaganda, é muita palavra para encobrir o nada. Ai, ganham", afirmou, em discurso intem.

A convenção, realizada à tarde na Assembleia Legislativa de São Paulo, oficializou José Serra candidato ao governo do Estado e contou com a presença de Geraldo Alckmin, o presenciable tucano.

O ex-presidente retornou de uma viagem à Itália ainda pela manhã e foi informado do conteúdo do discurso de Lula, feito na convenção nacional petista em Brasília anteontem.

Em reunião no diretório estadual do PSDB, antes de chegar à Assembleia, FHC conluiou o partido a reagir. Ao final da festa, resumiu seu sentimento: "Chega, alguém tem que dizer a verdade".

O ex-presidente tucano centrou a crítica no aspecto ético e no escândalo do mensalão, denunciado pela Procuradoria Geral da República.

"Agora, ainda ontem [anteontem], o presidente culta vez veio dizer 'vamos esperar a palavra final da Justiça, enquanto ela não vem, somos todos iguais'. Eu não. Eu não sou igual a essa gente, não. Nós não somos iguais", afirmou FHC.

Energia e agricultura

Entregada, o ex-presidente passou a fazer comparações pontuais, começando pela área de energia. "Vamos falar de uma área que eles gostam de falar. Qual foi a usina feita por eles que não tivesse sido começada por nós?", perguntou.

Sobre a agricultura, disse que Lula se aproveitou da situação deixada por seu governo, mas deu um passo atrás nas questões sanitária e cambial. "Deixaram o câmbio valorizar demais. Não tiveram interesse em proteger aquilo que foi a âncora verde do Real, que é a produção agrícola. Agora, se gabam que estão exportando. Sim, é bom que exportem. O Brasil precisa exportar. Por que estão exportando? Porque nós acertamos as bases para a produção."

Tumulto faz FHC cair no chão em evento

DA REPORTAGEM LOCAL

A chegada de Fernando Henrique Cardoso à Assembleia Legislativa de São Paulo ontem, acompanhado de José Serra e Geraldo Alckmin, foi marcada por um tumulto que levou o ex-presidente ao chão e deixou estrelas do PSDP e do PFL burradas no plenário da Casa.

O trio chegou ao estacionamento da Assembleia por volta das 13h e foi logo seguido por centenas de militantes. Como o acesso ao plenário é composto por portas e corredores estreitos, houve confusão.

FHC se desequilibrou e chegou a ir ao chão, já dentro da Casa, mas se levantou rapidamente e disse não ter se machucado. Na ânsia de tentar controlar o tumulto, os seguranças chegaram a barrar Mônica Serra, mulher de Serra, e Rodrigo Garcia, presidente da própria Assembleia.

Segundo a PM, cerca de 5.000 pessoas passaram pela Assembleia. Muitas eram "iniciantes" amarrinhados por candidatos a deputado em troca de lanche, cerveja e refrigerante.

O ex-presidente ressaltou a parcialidade de seu governo em programas sociais, como o Bolsão no Bolsa-Família, carro-chefe de Lula na área social. "Eles juntaram tudo isso e aumentaram", disse.

Na educação, FHC citou o Fundef (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério). "Quem inventou isso? Foi o PT? Não, o PT votou contra."

Economia

Mas a crítica pontual mais aguda ficou para a economia. "É uma vergonha que em um mundo nas condições de hoje, bem diferentes das do meu tempo, o Brasil não tenha aproveitado a onda para crescer mais. Falavam e ameaçavam.

Mesma coisa: 2,6% [média de crescimento do PIB no primeiro mandato de FHC]. Eu, com quatro crises financeiras, e eles com um boom econômico no mundo todo. Incompetentes."

Primeiro a discursar após FHC, Alckmin fez a defesa dos tucanos, chamados de "vozes do atraso" por Lula. "O Fundeb [fundo para o ensino básico], ficou só na propaganda, como não existe a transposição do São Francisco, como não existe a Transnordestina, como não existe o Fome Zero, como não existe o Meu Primeiro Emprego, como não existe o Banco Popular. O que existe é a mentira reiterada", disse sobre Lula.

Serra também não deixou de defender o legado de FHC, de quem foi ministro. "Tucano não gosta de lama, não tem nenhuma identidade com pântano,"

Estão tapando buracos que fizeram em estradas que foram construídas por nós. Não construiram um quilômetro de estrada nova. Estão cacarejando sobre ovos postos por outros

Não é só incompetência, não. Nomearam muito mais do que eu. Tudo que era gente que era amiga foi nomeada. Todos os bigodes estão lá no governo

A imagem que o Brasil conseguiu lá fora começa a ser danificada. A corrupção certeira e com o copo das esperanças, que eram nossas também. As esperanças que o governo atual levantou foram corroídas como um copo pelo esmague, pela corrupção

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

ELIANE CANTANHÉDE

Chávez e o Mercosul

CARACAS - Chávez é louco? Pode ser. Messiânico? É. Populista? Com certeza. Mas inseriu a Venezuela na agenda internacional e dá um salto de qualidade no país, que cresceu mais de 9% em 2005 e investe pesadamente em educação e em comida barata, por exemplo.

Seus maiores problemas continuam sendo a retórica bélica, que atinge sempre os EUA e ora resvala para a Colômbia, ora para o Peru, e a fratura da sociedade venezuelana, com os ricos e escolarizados na oposição e os pobres e menos informados cada vez mais satisfeitos.

A Venezuela surfa nos preços estratosféricos do petróleo, e Chávez surfa no sucesso da Venezuela. Os analistas, porém, advertem: esses preços são artificiais. Chávez deveria agir não como a cigarra, mas como a formiguinha, investindo na produção, atrairindo investimentos e estocando energias e recursos para o inverno, se e quando chegar.

Em resumo, a Venezuela vende petróleo, mas tem que comprar tu-

do. Precisa aproveitar o verão dos preços altos do produto para construir uma planta industrial e uma agricultura sólida. Sem investimentos privados, fica difícil.

Com a adesão da Venezuela ao Mercosul, o bloco passa a ter um PIB de mais de US\$ 1 trilhão, uma área maior que 12,7 milhões de quilômetros quadrados e um comércio global de US\$ 300 milhões.

Mas passa a ter Hugo Chávez, que está por trás dos principais movimentos da região: insufla a Bolívia contra o Brasil e depois articula a paz; compra títulos da dívida argentina e anuncia fazer o mesmo com o Paraguai; bate todo dia em Washington; arma a Venezuela e se mette onde não é chamado —como na política interna dos vizinhos.

O lado positivo é econômico, as dúvidas são políticas, e o fato é que o Mercosul, com Venezuela e Chávez, nunca mais será o mesmo. O “líder” Lula que se cuide.

elianec@uol.com.br

Um socio perigoso

Já enfraquecido pela crise interna, o Mercosul virou seu destino aos humores e ambições do mais controvérsio governante da América Latina, o presidente venezuelano Hugo Chávez. Ele terá poder de voto e de voto em todas as negociações internacionais do bloco, ampliado na terça-feira com o ingresso formal da Venezuela. Essa nova condição reforça sua influência regional, em parte custeada pela distribuição de petróleos.

A crise do Mercosul foi levada a Caracas, local da cerimônia, pelos presidentes do Paraguai e do Uruguai, descontentes com o funcionamento do bloco. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva atribuiu a interesses eleitorais as críticas ao Brasil e à Argentina, mas prometeu trabalhar para reduzir as assimetrias no Mercosul. Usará para isso, dentro dos limites legais, dinheiro do BNDES. Mas o presidente venezuelano tem mostrado maior competência na compra de lealdades.

A chegada do novo sócio, a Venezuela, foi saudada pelos presidentes do Mercosul com manifestações de apoio político e também com pedidos. Os presidentes da Argentina e do Paraguai apresentaram-se com a devoção de Reis Magos, mas, em vez de oferecer murrira, ouro e incenso, foram buscar dinheiro para suas dívidas.

Como de costume, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva levou um presente sem nada pedir em troca. Apoiou em público, pela primeira vez, a candidatura da Venezuela a um posto rotativo no Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Horas antes da cerimônia de admissão, dois jatos Sukhoi, russos, voaram sobre a capital do país, Caracas, num ensaio para o aniversário da independência venezuelana, celebrado ontem. Ao anunciar, há dias, a compra desses aviões e de outros armamentos, Chávez declarou-se preparado para repelir uma invasão americana.

Não haverá invasão, disse na terça-feira o embaixador dos Estados Unidos, William Brownfield, comentando a preparação militar da Venezuela. Essa declaração não deve fazer diferença para o inventor da Alba, a Alternativa Bolivariana para os Povos da América, apoiada até agora pelo presidente boliviano Evo Morales e pelo ditador cubano Fidel Castro.

Chávez inventou a Alba como reação ao projeto da Alca, a Área de Livre Comércio das Américas. Esse dado seria desprezível, se o presidente da Venezuela não fosse agora um dos mandatários do Mercosul. Qualquer plano de aproximação comercial do bloco sul-americano com os Estados Unidos terá de passar pelo crivo de suas ambições políticas.

Chávez entra no Mercosul com a força de quem tem dólares para distribuir. Anteontem, o presidente da Argentina, Néstor Kirchner, confirmou estudos conjuntos para o lançamento de um bônus binacional. Seria um papel da dívida argentina com garantia venezuelana. Chávez

já aplicou cerca de US\$ 3 bilhões em títulos argentinos.

Além dos presidentes do Brasil, da Argentina, do Paraguai e do Uruguai, participou da cerimônia de adesão, como convidado especial, o boliviano Evo Morales. O presidente venezuelano foi seu aliado e orientador nos atos de truculência contra a Petrobras e o Brasil. Morales havia planejado conversar com Lula sobre o preço do gás vendido ao Brasil. Lula repeliu a tentativa, deixando a negociação aos Ministérios e à Petrobras.

Também o presidente do Paraguai, Nicanor Duarte, se dispôs a depender do governo venezuelano, tentando vender-lhe títulos para financiar a dívida relativa à Usina de Itaipu. Chávez prometeu criar uma comissão para estudar o assunto. O Brasil custeará a construção da usina e os credores daquela dívida são o Tesouro brasileiro e a Eletrobras. O Brasil, disse Lula, não recebeu nenhuma proposta sobre o assunto.

Segundo o diário *El Nacional*, de Caracas, o presidente Lula tentaria, com o ingresso da Venezuela no Mercosul, criar condições para controlar os destinatários de Chávez. "Ninguém vai importar ou vender ideologia", disse Lula na terça-feira, tentando eliminar os temores despertados pela figura de Chávez. Mas o presidente venezuelano não precisa verder ideologia. Basta-lhe comprar lealdades com seus petróleos. O mercado, em boa parte da América do Sul, está propício a negócios desse tipo. Com isso, a influência regional do presidente brasileiro já escassa, continuará a minguar.

O SR. VALMIR AMARAL (PTB – DF) Sem apanhamento taquigráfico.) Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, uma das medidas mais nítidas do nível de desenvolvimento de um país é o seu consumo **per capita** de energia. Quanto mais moderna, complexa e diversificada for a economia, e quanto mais setores produtivos nela operarem, tanto maior será a demanda por energia. A História do mundo, pelo menos desde a Revolução Industrial, pode ser contada como a busca por fontes energéticas mais eficientes e mais baratas. Nas guerras imperialistas do século passado, muitas batalhas foram travadas tendo o acesso a reservas de energia como motivação primordial.

Exemplo atual de conflito desencadeado pela vontade de garantir suprimento energético é o da guerra do Iraque, esse grande produtor de petróleo que excita os apetites da grande potência mundial, os EUA, consumidores vorazes de combustíveis. A defesa da democracia e a determinação de depor um tirano são

pouco mais que discurso de fachada para mascarar os interesses estratégicos principais.

Entre os problemas que países emergentes, como o Brasil, precisam resolver para acelerar seu desenvolvimento econômico, figura, em destaque, a questão energética. Conhecer sua disponibilidade de insumos e planejar a forma de explorá-los é tarefa dos dirigentes de qualquer nação que pretenda um lugar ao sol no mercado competitivo mundial. Países que não possuem potencial energético próprio devem estruturar sua economia de modo a maximizar a eficiência do emprego dos insumos que precisam importar.

Felizmente, o Brasil foi aquinhoadado pela natureza com muitos recursos energéticos. Nossa potencial hidráulico, por exemplo, permitiu a expansão de nosso parque de produção de energia elétrica sem a necessidade de dispor de suprimentos de carvão ou petróleo, sobretudo nos tempos em que precisávamos importá-los. Nos últimos anos, pudemos aumentar a produção de petróleo mais rapidamente que o consumo, o que nos

levou à sonhada auto-suficiência. Somos, além disso, líderes mundiais no uso de combustível verde, resultado do sucesso do Proálcool e de nossa capacidade agrícola. Aqui e ali, aparecem novas fontes de energia, como o gás natural, no mar e agora também em terra firme. As praias nordestinas, com sua brisa, têm bom potencial para exploração da modalidade eólica.

Uma outra riqueza mineral energética do Brasil reside nas reservas de urânio. A energia nuclear, apesar de estigmatizada pelos adeptos de um ecologismo por vezes irresponsável, precisa ser incluída na matriz energética de qualquer país que pretenda se desenvolver.

Sim, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o provável crescimento da demanda por energia elétrica nas próximas décadas, sobretudo na região Sudeste, onde o potencial hídrico está praticamente esgotado, torna estratégica toda opção de aproveitamento de insumos disponíveis. Para se ter uma idéia da importância das usinas de Angra dos Reis para o suprimento atual, basta mencionar o fato, aliás pouco divulgado, de que elas são responsáveis por quase metade da energia elétrica consumida no Estado do Rio de Janeiro, o que equivale a 20% da demanda elétrica de toda a região.

Ao contrário do que pensam os alarmistas antinucleares, trata-se da fonte de energia térmica ambientalmente mais limpa, pois não produz gás carbônico nem libera partículas de cinza para a atmosfera, não polui rios nem entulha aterros sanitários. A questão dos rejeitos radioativos tem solução técnica segura, quando tratada de acordo com os padrões internacionais. E deve ser considerado até mesmo antipatriótico alegar que, por incompetência atávica ou tendência à desídia, não somos capazes de lidar apropriadamente com esses resíduos.

Pois bem, Sr. Presidente, como para contestar tais visões negativistas, eis aqui mais uma prova da capacidade de desenvolvimento científico e tecnológico de nossa gente: o Brasil acaba de se tornar o décimo país no mundo a dominar a técnica de enriquecimento de urânio para emprego como combustível nuclear. A conquista foi alcançada pelas Indústrias Nucleares do Brasil, na cidade fluminense de Resende.

O processo desenvolvido por nossos engenheiros é inédito no mundo, por introduzir a novidade do uso de levitação magnética na suspensão das ultracentrifugadoras. Essa foi a solução encontrada para o problema do elevado atrito nos mancais dos rotores, que giram em velocidade de vários milhões de rotações por minuto, para poder separar a fração de urânio físsil da de urânio estável. Essa solução foi tão inédita, Sr. Presidente, que, ano passado, chegou mesmo a haver um desentendimento com a Agência Internacional de

Energia Atômica (AIEA), que tentou ter acesso ao segredo industrial brasileiro, alegando suspeitas de uso militar da tecnologia.

De fato, a usina de enriquecimento que entrou em operação plena dia 6 de maio, e que possui licenciamento da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e do Ibama, produzirá combustível nuclear para as usinas de Angra I e Angra II. Futuramente, poderá abastecer também Angra III, se o Governo tomar a decisão de construí-la.

É preciso lembrar que todo o equipamento para essa usina já foi adquirido, décadas atrás, e constitui um custo em que o País já incorreu. Custo, aliás, que aumenta dia-a-dia, com a necessidade de sua manutenção permanente. Cancelar a construção da usina, sobretudo diante das necessidades crescentes de energia e de eventos como a crise de fornecimento do gás boliviano, será um grave erro. É preciso, sim, expandir o parque termonuclear brasileiro, com a construção das oito usinas programadas.

Segundo matéria jornalística de Vladimir Platonow, da Agência Brasil, o Ministro da Ciência e Tecnologia, Sérgio Rezende, anunciou que o enriquecimento de urânio trará uma economia anual de 24 milhões de reais, na primeira etapa de sua operação. Declarou, também, que a auto-suficiência brasileira na produção de combustível nuclear está prevista para 2016, e insistiu em reafirmar os objetivos exclusivamente pacíficos do programa nuclear brasileiro.

O domínio de tecnologias estratégicas, como é o caso do ciclo do urânio, constitui, juntamente com a pujança econômica, a marca das nações verdadeiramente autônomas e donas de seu destino. O Brasil, por suas dimensões, por suas riquezas naturais e pela capacidade de seu povo, tem todas as condições para se tornar um dos países mais prósperos e influentes do mundo, se conseguir superar os obstáculos ao seu desenvolvimento.

É nessa conjuntura socioeconômica, de atraso e de desigualdade, que devemos ver, na notícia do sucesso na obtenção da tecnologia do enriquecimento do urânio, um sinal de um futuro melhor para o País e para nossa gente. O Brasil, que é capaz de alcançar tal nível de capacitação técnica, haverá de se desenvolver e de se tornar uma sociedade mais rica e mais justa – podemos ter certeza disso.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Gostaria de compartilhar com todos a agradável leitura da instigante publicação Retrospectiva, editada

pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SEPM/PR), e que faz um interessante e alvissareiro balanço das ações do Governo para a promoção da igualdade de gênero em nosso País.

O mais importante e simbólico marco desse processo, sem dúvida alguma, se deu com a realização da I Conferencia Nacional de Políticas para as Mulheres, sediada em nossa Capital Federal, no ano de 2004. Ali, diante de uma platéia formada por lideranças femininas representativas de todos os Estados, lançaram-se as bases para a formatação do ambicioso documento intitulado “Plano Nacional de Políticas para as Mulheres”.

Esse Plano, Senhor Presidente, consolida e fortalece as políticas de combate à discriminação de gênero como condição **sine qua non** para a construção de uma sociedade democrática, pluralista e socialmente justa. Com mecanismos, metas e ações absolutamente explícitos e objetivos, o documento prevê um intenso controle social em sua efetivação, de vez que são formados comitês entre os diferentes órgãos públicos ligados à causa, com o objetivo de avaliar a implementação de seus principais pontos.

E quais seriam eles? Em verdade, o Plano encerra quatro grandes eixos, articulando uma atuação global que abarca os pontos mais sensíveis e carentes de afirmação do papel da mulher em nossa sociedade.

O primeiro deles é a autonomia e a igualdade no trabalho e na cidadania. Mais da metade da mão-de-obra brasileira é composta por mulheres (51,6%), mas seus salários ainda são menores que os dos homens para tarefas iguais, e seu nível de informalidade é significativamente maior, com apenas 42% de participação no mercado formal.

Dante desse quadro, o Plano propõe ações afirmativas como o Programa de Incentivo à Autonomia Econômica das Mulheres no Mundo do Trabalho, com o oferecimento de linhas de crédito e a articulação de projetos para encetar o empreendedorismo entre as mulheres. Outras iniciativas interessantes nessa linha são o Programa Pró-Equidade de Gênero, cuja premissa é a distribuição equitativa de cargos e funções dentro das organizações, e a inserção plena dentro do Plano Nacional de Qualificação, cuja participação feminina alcançou a expressiva marca de 56% dos trabalhadores capacitados.

No que tange às ações de incremento da cidadania, destacam-se também o Programa Nacional de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural, que já emitiu documentação civil para mais de cento e vinte e duas mil mulheres do campo, e o Programa Trabalho Doméstico Cidadão, que já levou qualificação social e

profissional para mais de 6 milhões de trabalhadoras domésticas brasileiras.

O segundo eixo do Plano é a luta por uma educação inclusiva e não-sexista. Embora seja maioria nas universidades, com 62,6% dos alunos matriculados, a participação feminina nos cargos de comando e direção acadêmicos está longe de refletir tal tendência. Debates e discussões estão sendo encaminhados no âmbito das universidades para mudar esse quadro.

Na mesma medida, também foram estabelecidos critérios para os livros didáticos e metodologias de ensino no sentido de eliminar a reprodução de preconceitos à mulher e promover positivamente o papel feminino em nossa sociedade.

O terceiro eixo forma as políticas de promoção da saúde da mulher. Nelas, se enfeixam ações de efetivação dos direitos sexuais e reprodutivos, como o pleno acesso ao planejamento familiar e à assistência à grávida; um grande pacto nacional pela redução da mortalidade materna e infantil, com recursos destinados a reduzir em 15% os índices hoje existentes, até o fim de 2006; e um intenso esforço de combate à propagação do vírus da AIDS, com preocupante avanço entre as mulheres, em contraste com uma situação de estabilidade entre os homens.

O quarto e último eixo de ação é o combate à violência contra a mulher. O objetivo do Plano nesse segmento é não mais apoiar projetos e campanhas isoladas, mas empreender uma ação firme de enfrentamento da questão.

Com o apoio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, a rede de prevenção e atendimento à mulher em situação de violência vem crescendo exponencialmente. Nos últimos três anos, foram criadas mais 46 Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e 67 novas Casas Abrigo, além da consolidação de experiências locais que se provaram extremamente bem-sucedidas, como os Centros de Referência e as Defensorias Públlicas Especializadas.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, diante de todos esses feitos relatados pela bela publicação Retrospectiva, nos damos conta da importância que o atual Governo vem dando à questão de gênero em nosso País.

E não há mesmo como fugir e deixar de enfrentar, com coragem e destemor, a chaga da discriminação contra a mulher, pois somente com a sua plena e soberana participação nos diversos segmentos de nossa sociedade conseguiremos transformar este País em uma terra verdadeiramente progressista e de oportunidades iguais para todos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Presidente Lula anda a reclamar das limitações que a legislação eleitoral impõe aos ocupantes de cargos executivos que buscam a renovação de seus mandatos. Chegou a dizer que “o Brasil é o único país em que as eleições impedem que a gente governe”. Ora, vinda de um governante que, ao longo de 42 meses de mandato, caracterizou-se justamente pela falta de aptidão para governar, esta é uma queixa totalmente sem procedência. Na verdade, se tivéssemos que escolher um vocábulo para definir o que distinguiu as ações da atual administração, oportunismo seria a palavra mais adequada.

Com sua afirmação, o presidente prova que, quando lhe convém, tem memória curta: ele pertence a um partido, o PT, que em 1997 fez o possível para ampliar ao máximo a lista de proibições da Lei Eleitoral, alegando que o então presidente Fernando Henrique Cardoso pretendia utilizar a estrutura do governo para reeleger-se.

Nos últimos meses, o governo federal tem se dedicado a uma ciranda de inaugurações de fachada – entre elas, não posso deixar de mencionar aqui o lançamento pelo presidente, no mês passado, da pedra fundamental de um complexo petroquímico no Estado do Rio, situado num terreno que nem havia sido comprado, e que só começará a funcionar na próxima década. Antes disso, esteve em Manaus para lançar a primeira solda de um gasoduto que sequer começou a ser construído.

O governo também vem se empenhando numa orgia de gastos, da qual os mais recentes exemplos são as milionárias campanhas publicitárias nos meios de comunicação – que exaltam realizações inexistentes ou fruto do esforço de governos passados –, e o reajuste salarial concedido ao funcionalismo, que custará ao Tesouro R\$5,751 bilhões de reais este ano e cerca de R\$11 bilhões em 2007.

Ao conceder esse aumento, o governo não apenas contrariou o entendimento do presidente do Tribunal Superior Eleitoral, para quem estão proibidos aumentos salariais até as eleições, mas foi além: expandiu os benefícios para além das previsões iniciais e do total fixado no Orçamento.

O fato é que, de olho na reeleição, o presidente tem elevado gastos discricionários, aqueles que podem ser executados ou cancelados, e também despesas obrigatórias. Os gastos da União cresceram 15,1 por cento de janeiro a junho deste ano, em comparação com o mesmo período de 2005, enquanto a arrecadação aumentou 11,3%.

Enquanto isso, áreas do setor produtivo que empregam mão-de-obra de forma intensiva, como alimentos, mobiliário, calçados, têxteis e vestuário, têm diante de si um primeiro semestre do ano com a produção em queda. Sem incentivos para inovar, expandir-se e competir, a exportação de manufaturados brasileiros teve um crescimento de apenas 3,2% nos primeiros cinco meses do ano. Em 2005, no mesmo período, comparado a 2004, o crescimento foi de 20%.

A omissão e o descaso, conjugados à carga tributária que sobe para cobrir gastos crescentes, travam o crescimento, impedem a geração de novos empregos e condenam muitos segmentos à estagnação. Uma demonstração de que o próprio governo reconhece a gravidade da situação foi a edição, na semana passada, da Medida Provisória nº 330, que reabre a possibilidade de repactuação das dívidas tributárias das empresas. É uma medida elogável, mas também é preciso assinalar que só foi adotada depois de muita pressão deste Congresso e de entidades de classe.

Enfim, resta-nos um consolo, como assinalou em artigo publicado em O Globo a colunista Miriam Leitão: a lamentável atuação da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo livrou-nos de mais uma manifestação do oportunismo e manipulação deste governo – o uso político que o presidente da República, sem dúvida, faria de uma vitória brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 12 minutos.)

(OS Nº 14226/06)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 5 DE JULHO DE 2006, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, por permuta com o Senador Romeu Tuma, por até 10 minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, votamos há pouco tempo, nesta Casa, uma medida provisória que isentou os investidores estrangeiros do pagamento do Imposto de Renda e da CPMF. O Governo alegou estar atraindo investimentos externos. Justificou que, com isso, esta-

ria estimulando um fluxo maior do capital estrangeiro no nosso País.

Combatemos essa medida, até porque não respeita o princípio da isonomia e vem em detrimento do interesse do capital genuinamente brasileiro e, sobretudo, do agronegócio, em um momento dramático vivido pelo setor primário da produção nacional. Alegamos que o que atraía, realmente, investimentos externos era a prática de altas taxas de juros em nosso País e que não havia necessidade, por parte do Brasil, de novos estímulos.

O que se verifica, agora, é que, realmente, o impacto dessa medida não alcança os objetivos propugnados pelo Governo.

No mês de julho, a saída de capital externo da Bolsa de Valores de São Paulo foi recorde. O montante, no mês passado, foi de R\$2,26 bilhões, uma fuga recorde de investimentos estrangeiros na Bovespa, causada pela migração de recursos de países emergentes para ativos de menor risco. A maior fuga de investimentos registrada em um único mês havia ocorrido em abril de 2005, com a saída de R\$1,9 bilhão.

Há, aí, uma clara sinalização de que o cenário onírico que muitos apostaram iria perdurar foi substituído pela turbulência no mercado internacional. O Governo do Presidente Lula, ao invés de fomentar o crescimento numa época de bonanças sem precedentes, preferiu se apequenar. O País desperdiçou oportunidades preciosas de crescimento e eu repito, já que aqui me pronunciei inúmeras vezes a respeito, que são oportunidades irrecuperáveis.

Hoje, Sr. Presidente, volto a um tema que tem sido reiteradamente abordado por muitos dos Srs. Senadores. O Brasil vem sendo esmagado pela fantástica capacidade confiscatória dos Governos federativos da Nação. A excessiva carga tributária afugenta investidores internacionais e desestimula a iniciativa privada brasileira.

Nesse contexto, eu gostaria de me reportar a um recente estudo do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, segundo o qual a carga tributária brasileira voltou a superar 40% do Produto Interno Bruto no primeiro trimestre de 2006.

Os números são assustadores: a carga tributária atingiu 40,69% do Produto Interno Bruto, entre janeiro e março deste ano, contra 37,06% nos últimos quatro meses de 2005 e 41,23% em igual período do ano passado.

Em que pese ser no primeiro trimestre de cada ano que a carga tributária atinge seu maior nível, em razão da baixa atividade econômica, aliada à concentração no vencimento de tributos, é possível verificar que, ao longo da gestão do Presidente Lula, os patamares

da carga tributária alcançaram, no referido período, níveis estratosféricos. Vejamos: 1º trimestre de 2000, 36,74%; 1º trimestre de 2001, Governo passado, portanto, 38,02%; 1º trimestre de 2002, 38,38%; 1º trimestre de 2003, já no Governo Lula, 38,95%; 1º trimestre de 2004, 40,01%; 1º trimestre de 2005, 41,23%; e 1º trimestre de 2006, 40,69%.

Eu gostaria de ressaltar que, conforme divulgado pelo IBGE, o Produto Interno Bruto, a preços de mercado, totalizou R\$478,9 bilhões no primeiro trimestre de 2006. A carga tributária brasileira, por sua vez, totalizou R\$194,87 bilhões nesse mesmo período, contra R\$180,67 bilhões no primeiro semestre de 2005 (crescimento nominal de R\$14,20 bilhões), atingindo, assim, 40,69% do PIB.

Na comparação com os países latino-americanos, também estamos na dianteira: na Argentina, a carga tributária é 21,9% do PIB; no México, de 18,5% e no Chile, 19,2%.

Uma outra faceta alarmante no Brasil diz respeito aos impostos cobrados por setores da economia.

Entre 15 países ricos e emergentes, o Brasil é aquele em que mais impostos são cobrados no setor de alimentos, segundo o especialista em Matemática Financeira da Faculdade de Informática e Administração Paulista (FIAP), Professor Marcos Crivelaro, enquanto por aqui, a média de impostos equivale a 18,35% do produto, nos Estados Unidos são de 9,75%, e na Colômbia, é de somente 7,91%.

Como tão bem destaca o mencionado especialista, "o Brasil não poderia dar-se ao luxo de tributar alimentos".

A carga de impostos que incide sobre os remédios, por sua vez, é das mais altas do mundo. A tributação suportada pelo setor é de 35,07%.

Os impostos cobrados sobre os materiais escolares são exorbitantes. Enquanto 48,69% do preço da caneta equivale a impostos, esse nível fica em 45,85% para a régua, em 44,39% para a borracha, em 40,58% para o fichário e em 40,82% sobre a mochila. Portanto, para material escolar, essa exploração tributária exatamente no setor educacional.

Como justificar isso? Ontem, aqui, comemoramos avanços com a aprovação do Fundeb. Como justificar o Governo manter tributos escorchantes na área educacional?

Uma outra vertente sombria e preocupante é a diminuição dos investimentos públicos. Antes disto, é de se destacar que há produtos que extrapolam. O Presidente Alckmin, nosso candidato a Presidente da República, no programa "Roda Vida" da TV Cultura, mostrou o percentual de tributos cobrados na venda da bicicleta, mais de 49%, quase 50% do valor da bici-

cleta são impostos. Como pode o Brasil desenvolver-se dessa forma, se o Governo está açambarcando tudo por meio de impostos?

Vamos aos investimentos públicos, na contramão da cobrança excessiva de impostos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Ouço V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero fazer apenas uma observação. Tem V. Ex^a a informação de que o imposto sobre a bicicleta aumentou durante o Governo do Presidente Lula, ou essa taxação sobre a bicicleta...? Como membro da Comissão de Assuntos Econômicos, normalmente estou atento ao que se passa ali e não me lembro de haver sido aumentado o imposto sobre a bicicleta de 2003 para cá.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Só não aumentou o da bicicleta do...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – É possível que o ex-Governador Geraldo Alckmin tenha citado, ao fazer a referência, a época em que houve o aumento. Acho interessante que V. Ex^a observe, porque é natural que a bicicleta, como outros produtos, tenha algum tipo de imposto.

É correto chamar a atenção para algo que me parece ser exagerado, pois a bicicleta constitui um meio de locomoção saudável, que economiza combustível e, do ponto de vista do exercício físico, é ótimo sobre-tudo em cidades onde topografia é favorável ao seu uso. Isso deve ser estimulado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Eduardo Suplicy, não estou preocupado se o aumento se deu neste ou em outros governos, até porque, ao iniciar este discurso, focalizei a capacidade confiscatória dos governos federativos da Nação; plurarizei. Portanto, não estou objetivando, com este discurso, alcançar qualquer vantagem de natureza eleitoral, por estarmos num período eleitoral.

Acho que é oportuno, porque, exatamente na campanha eleitoral, os candidatos podem assumir compromissos. O Governo Lula assumiu compromissos de uma reforma tributária que não realizou. Portanto, se os impostos já eram escorchantes antes de Sua Excelência, se tornaram ainda mais abusivos no des cumprimento de um compromisso de promover uma reforma tributária que pudesse significar uma correta distribuição de renda no País, já que política tributária é instrumento de distribuição de renda. E um governo preocupado com a justiça social, com a melhor distribuição da riqueza, não pode, de forma alguma, ignorar a importância de uma reforma tributária para o nosso País.

Daí a minha esperança de que, no debate eleitoral deste ano, os postulantes à Presidente da República possam apresentar propostas viáveis, assumindo compromissos que possam ser honrados de forma absoluta, porque essa é uma exigência da nacionalidade.

De acordo com um estudo do economista Raul Veloso, especialista em Contas Públicas, o investimento da União – vital para o crescimento do País – totalizou, nos primeiros três anos do Governo Lula, R\$25,2 bilhões, 69% menor em termos reais do que o montante gasto no triênio anterior quando foram investidos R\$49,4 bilhões.

Aí está a gravidade da situação: a incapacidade de investir do Poder Público nacional. É claro que arrecadar é importante. No entanto, a aplicação dos recursos não se destina à promoção do desenvolvimento.

Considerados apenas os números de 2005, o Governo Federal arrecadou R\$404 bilhões de tributos e investiu pífios R\$10 bilhões, ou seja, 2,47% daquele total. Isso é dramático; é revelador da incompetência administrativa, da incapacidade de gerenciamento. A execução orçamentária tem sido essa lástima gritante que, certamente, tem de ser responsabilizada pela pobreza que aumenta no Brasil enquanto a rubrica “Outras Despesas Correntes”, que é o balaio no qual cabem todos os desperdícios públicos, totalizou R\$55 bilhões.

O nosso candidato, Geraldo Alckmin, tem repetido, insistente, que é preciso cortar despesas correntes. Veja o contraste: enquanto o Governo investiu R\$10 bilhões em realizações e empreendimentos benéficos à população, gastou R\$55 bilhões em despesas correntes. É claro que boa parte desse valor significa desperdício. É contra isso que nós devemos trabalhar.

De cada R\$100 arrecadados pelo Governo Federal no ano passado, 97,53% foram gastos com despesas correntes e outros custos e com pagamento de juros da dívida pública. Apenas 2,47% foram investidos em obras de infra-estrutura.

Esse quadro não pode perdurar! Mais do que nunca se faz necessário que o Executivo administre, estrategicamente, a Nação com eficácia.

No que se refere especificamente ao sistema tributário do País, é urgente e inadiável redesenhar o sistema que atenda seu propósito arrecadador, buscando cumprir os preceitos de eqüidade, eficiência, neutralidade, competitividade e simplicidade.

É rigorosamente inviável permanecer com o atual sistema traduzido numa carga tributária asfixiante para o setor produtivo e para a sociedade brasileira em geral.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia cinco do mês de julho de dois mil e seis, quarta-feira, às dez horas e trinta minutos, na sala número sete, Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Total nº 30, de 2005**, aposto ao PLS 586, DE 1999 (PL 2677/2000, na Câmara dos Deputados), que “*Permite a utilização do FGTS para compra de casa própria, em qualquer sistema de financiamento habitacional, e dá outras providências*”, presente o Senador Eduardo Azeredo, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 05 de julho de 2006.



SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia cinco do mês de julho de dois mil e seis, quarta-feira, às quatorze horas e trinta minutos, na sala número sete da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Total nº 33, de 2005**, aposto ao PLC nº 17, de 2005 (PL nº 2518/2005, na Câmara dos Deputados), que “*Altera o art. 328 do Decreto-Lei 3689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para incluir, como hipótese de quebra de fiança, o comparecimento do afiançado a local de que deveria manter-se afastado*”, sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 05 de julho de 2006.



SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia cinco do mês de julho de dois mil e seis, quarta-feira, às quinze horas, na sala número sete, da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Total 34, de 2005**, aposto ao PLC 39/2005 (PL 2485/2003, na Câmara dos Deputados), que “*Dá nova redação ao art. 12 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, que cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Técnico em Contabilidade, e dá outras providências*”, presente o Deputado Vicentinho, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2006.



SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Diretor

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia seis do mês de julho de dois mil e seis, quinta-feira, às dez horas, na sala número treze da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Total nº 35, de 2005**, aposto ao PLC nº 24, de 2003 (PL 1830/1999, na Câmara dos Deputados), que “*Dispõe sobre o exercício da profissão de Turismólogo*”, sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 06 de julho de 2006.



SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Diretor

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia cinco do mês de julho de dois mil e seis, quarta-feira, às dez horas, na sala número sete da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial nº 29**, de 2005, aposto ao PLC 00038 2004 (PL 00808 2003, na Câmara dos Deputados), “*altera a Lei 7433, de 18 de dezembro de 1985, para obrigar a identificação do corretor de imóveis responsável pela venda na respectiva escritura pública*”, sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2006.



SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia cinco do mês de julho de dois mil e seis, quarta-feira, às onze horas, na sala número sete, da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial nº 31, de 2005**, aposto ao PLV nº 28, de 2005 (oriundo da Medida Provisória nº 255/2005), que “Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.363, de 13 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências”, sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2006.



SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia cinco do mês de julho de dois mil e seis, quarta-feira, às quatorze horas, na sala número sete da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial nº 32**, de 2005, aposto ao PLC 44/2005 (PL 5124/2001, na Câmara dos Deputados), que “*Denomina Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes o Hospital de Messejana, localizado em Fortaleza, Estado do Ceará*”, sem a presença de membros, a reunião não foi realizada por falta de quorum.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2006.



SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia seis do mês de julho de dois mil e seis, quinta-feira, às dez horas e trinta minutos, na sala número treze, da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial 36, de 2005**, aposto ao PLC 2/2005 (PL 3729/1997, na Câmara dos Deputados), que “*Dispõe sobre as condições exigíveis para a identificação do couro e das matérias-primas sucedâneas, utilizados na confecção de calçados e artefatos*”, sem a presença de membros, a reunião não foi realizada por falta de quorum.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 06 de julho de 2006.



SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia seis do mês de julho de dois mil e seis, quinta-feira, às quatorze horas e trinta minutos, no plenário nº treze da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 300, adotada em 29 de junho de 2006 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que “Autoriza o Poder Executivo, na forma e condições estipuladas, a pagar valores devidos aos anistiados políticos de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e dá outras providências”, com a presença do Senador Juvêncio da Fonseca, a reunião não foi realizada por falta de *quorum*.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, Brasília, 6 de julho de 2006



SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia seis do mês de julho de dois mil e seis, quinta-feira, às quinze horas, no plenário número treze da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 301**, adotada em 29 de junho de 2006 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre a criação da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da FIOCRUZ, do Plano de Carreiras e Cargos do INMETRO e do Plano de Carreiras e Cargos do IBGE e do Plano de Carreiras e Cargos do IPI; o enquadramento dos servidores originários das extintas Tabelas de Especialistas no Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei no 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei no 7.596, de 10 de abril de 1987; a reestruturação da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei no 9.657, de 3 de junho de 1998, a criação da Carreira de Suporte Técnico à Tecnologia Militar e da Carreira de Apoio Operacional à Tecnologia Militar, a extinção da Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar - GDATM e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico Operacional em Tecnologia Militar - GDATEM; a alteração da Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle e Segurança de Tráfego Aéreo - GDASA, de que trata a Lei no 10.551, de 13 de novembro de 2002; alteração dos salários dos empregos públicos do Hospital das Forças Armadas - HFA, de que trata a Lei no 10.225, de 15 de maio de 2001; a criação de cargos na Carreira de Defensor Público da União; a criação das Funções Comissionadas do INSS - FCINSS; o auxílio-moradia para os servidores de Estados e Municípios para a União, a extinção e criação de cargos em comissão, e dá outras providências.”, com a presença do Senador Juvêncio da Fonseca, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, Brasília/DF, 6 de julho de 2006.


SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia seis do mês de julho de dois mil e seis, quinta-feira, às onze horas e trinta minutos, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 304**, adotada em 29 de junho de 2006 e publicada em 30 do mesmo mês e ano, que *"Dispõe sobre a criação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE e do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA; institui a Gratificação Específica de Docência dos servidores dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima - GEDET; fixa o valor e estabelece critérios para a concessão da Gratificação de Serviço Voluntário, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, aos militares dos extintos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima; autoriza a redistribuição, para os Quadros de Pessoal Específico das Agências Reguladoras, dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou planos correlatos das autarquias e fundações públicas, cedidos àquelas autarquias, nas condições que especifica; cria Planos Especiais de Cargos, no âmbito das Agências Reguladoras referidas no Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; institui a Gratificação de Efetivo Desempenho em Regulação - GEDR, devida aos ocupantes dos cargos do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; cria as carreiras e o Plano Especial de Cargos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais - INEP; aumenta o valor da Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional - GEPDIN, instituída pela Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e dá outras providências"*, presente o Senador Juvêncio da Fonseca, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.



SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

Sala das Comissões, 06 de julho de 2006.

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia seis do mês de julho de dois mil e seis, quinta-feira, às quatorze horas, no plenário nº treze da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 305**, adotada em 29 de junho de 2006 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre a remuneração dos cargos das Carreiras de Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal e Defensor Público da União de que tratam a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001 e a Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002, da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, de que trata a Lei nº 9.650 de 27 de maio de 1998, da Carreira Policial Federal, de que trata a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, e a reestruturação dos cargos da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, e dá outras providências.”, com a presença dos Senadores Romeu Tuma e Juvêncio da Fonseca, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, Brasília/DF, 6 de julho de 2006



SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia seis do mês de julho de dois mil e seis, quinta-feira, às quinze horas e trinta minutos, no plenário número treze da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 306**, adotada em 29 de junho de 2006 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que “Fixa os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas.”, com a presença do Senador Juvêncio da Fonseca, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, Brasília, 6 de julho de 2006



SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 153 , DE 2006

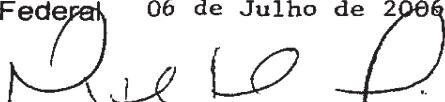
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

I - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência dos trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria nº 74/2005, do Diretor-Geral, incumbida de implementar o projeto de trabalho formatado para a instalação de terminais atualizações de "OS" - TOTENS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal 06 de Julho de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

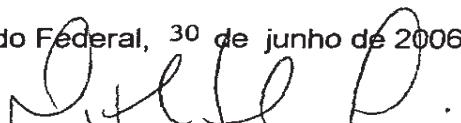
PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 154 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º reconduzir até 30 de setembro do corrente ano, a Comissão Especial de que trata o Portaria nº 080/2006-DGER, para Elaboração, Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária do Senado Federal, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2006.

Senado Federal, 30 de junho de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**Nº 155 , DE 2006**

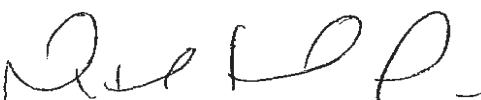
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** os trabalhos da Subcomissão Técnica, instituída por meio da Portaria do Diretor-Geral nº 10, de 2005 e demais alterações, pelo prazo de 90 dias, que tem como finalidade dar continuidade ao processo de modernização da página do Senado Federal na Internet, apresentar proposta de regulamentação da Intranet do Senado Federal e Órgãos Supervisionados e, ainda, desenvolver e implantar projeto de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 05 de julho de 2006.

Senado Federal, 06 de Julho de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 156, DE 2006

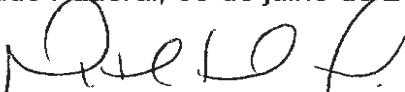
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 320, do Regulamento Administrativo, conforme a redação dada pela Resolução nº 9, de 1997,

R E S O L V E:

I - Designar para integrar o Grupo Especial de Trabalho - GET, de apoio à Comissão Especial de que trata Portaria nº 110, de 2006, do Diretor-Geral, destinada a propor, orientar, programar e executar o calendário das comemorações dos 180 anos do Senado Federal, os servidores Alan Silva, matrícula 31590, Gaetano Ré, matrícula 16310, Josias Wanzeller da Silva, matrícula 33938, Walter Marcio Vargas de Queiroz, matrícula 166306 e Mario Hermes Stanziona Viggiano, matrícula 38626.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2006.

Senado Federal, 06 de julho de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 157, DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e o Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2005 combinados ao art. 3º do Ato do Diretor-Geral nº 1610, de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para condução do Inquérito Policial nº 006/2006, os Policiais do Senado Federal, Everaldo Bosco Rosa Filho Matr. 52398, na qualidade de Autoridade Policial Presidente do referido Inquérito; José Wellington Alves Monte Amado, Matr. 50511, Escrivão *ad hoc*; Marcus Vinícius Reis, Matr. 52696; Gleuton Rocha Tavares, Matr. 52921; Danilo Rurik Periquito Sad, Matr. 50468; Roberto Campos Freire, Matr. 49715; e Newton Souza Rodrigues, Matr. 44286; na qualidade de agentes cartorários.

Art. 2º Serão observados no inquérito, o Código de Processo Penal e os regulamentos policiais do Distrito Federal, no que lhe for aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazos previstos no Código de Processo Penal para conclusão dos trabalhos.

Senado Federal, 06 de Julho de 2006.

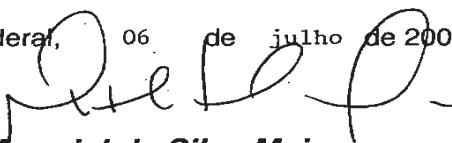

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 158 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,
RESOLVE:

I – Prorrogar, pelo prazo de 90 (noventa dias), os trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 119/2004 do Diretor-Geral, incumbida de implantar os trabalhos de conferência e correção dos dados atualmente existentes no banco de dados do Histórico Funcional e do Pagamento dos servidores ativos, inativos, comissionados e pensionistas da Secretaria Especial de Informática - PRODASEN;

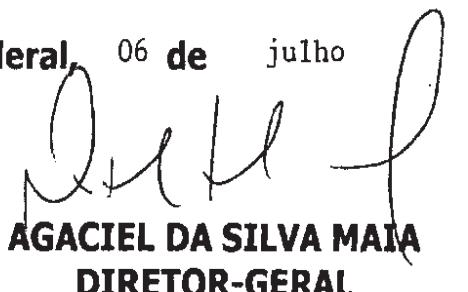
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 06 de julho de 2006

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 159 , de 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a nova redação dada pela Resolução nº 9, de 1997, RESOLVE prorrogar, até 30 de setembro de 2006, os trabalhos da Comissão Especial instituída pelo Ato do Diretor-Geral nº 968/04.

Senado Federal, 06 de julho de 2006.



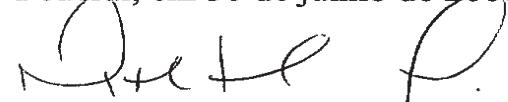
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1236, DE 2006 (*)**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MÁRIO SOUZA DA ROCHA**, matrícula n.º 182245, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador Augusto Botelho, a partir de 30 de junho de 2006.

Senado Federal, em 30 de junho de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) Republicação

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1253 , DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato nº 050, de 2004, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 010301/06-2,

RESOLVE dispensar o servidor JACINTO MUROWANIECKI, matrícula 52829, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Treinamento e Logística da Subsecretaria de Logística e Controle Operacional, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Diretor de Subsecretaria, Símbolo FC-8, da Subsecretaria de Logística e Controle Operacional, a partir de 03 de julho de 2006.

Senado Federal, 06 de Julho de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1254 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 010274/06-5,

RESOLVE dispensar a servidora ANA MARIA MAFRA, matrícula 51321, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do Governo, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Amir Lando, a partir de 30 de junho de 2006.

Senado Federal, 06 de Julho de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 12556 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato nº 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 010222/06-5,

RESOLVE dispensar o servidor EDUARDO FIGUEIRA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 30068, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete da Senadora Fátima Cleide, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico Parlamentar, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Tião Viana, a partir de 30 de junho de 2006.

Senado Federal, 06 de Julho de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1256 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato nº 050, de 2004, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 010299/06-8,

RESOLVE dispensar o servidor MARCUS VINÍCIUS REIS, matrícula 52696, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Investigação da Subsecretaria de Polícia Judiciária, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Diretor de Subsecretaria, Símbolo FC-8, da Subsecretaria de Polícia Judiciária, a partir de 03 de julho de 2006.

Senado Federal, 06 de Julho de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1257 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 9, de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores MARCELO BRANDÃO DE ARAÚJO, matrícula nº 38330, e LEOMAR DINIZ, matrícula nº 42344, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 002592/06-1 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 06 de Julho de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1258 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **010413/06-5**,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, do servidor **FRANCISCO MAURÍCIO DE SÁ SANTOS**, matrícula n.º 177924, de Assistente Parlamentar, AP-6, para o de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, em 06 de Julho de 2006

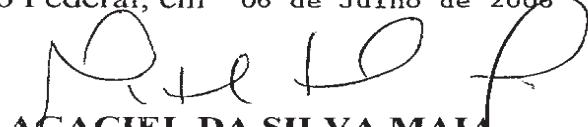

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1259, DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010412/06-9**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **FERNANDA MARIA DINIZ AZEVEDO BARROS**, matrícula n.º 177092, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, cm 06 de Julho de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1260, DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010360/06-9,

R E S O L V E exonerar, a pedido, na forma do disposto no Art. 35, Inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS FORMIGA**, matrícula n.º 186433, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, da Segunda Secretaria, a partir de 26 de junho de 2006.

Senado Federal, em 06 de Julho de 2006

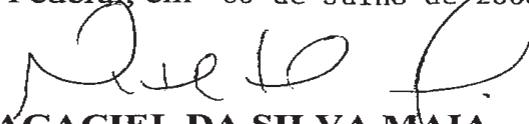

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1261, DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010478/06-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula n.º 184280, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Sérgio Guerra.

Senado Federal, em 06 de Julho de 2006

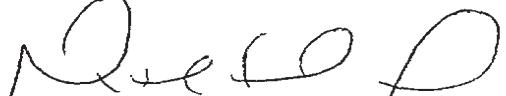

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1262 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010478/06-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ISLEIDE MARIA DE SANTANA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Guerra.

Senado Federal, em 06 de Julho de 2006

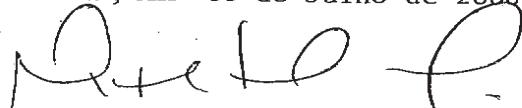

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1263 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010414/06-1**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RAFAEL ALLIEVI FIGUEREDO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, em 06 de Julho de 2006

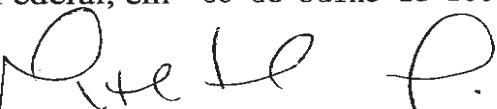

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1264 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010415/06-8**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ERIKA BARRETO PEREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, em 06 de Julho de 2006



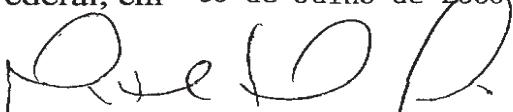
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1265 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010480/06-4**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DAISY DE OLIVEIRA GARCIA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antonio Carlos Valadares.

Senado Federal, em 06 de Julho de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1266 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010400/06-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DIOGO CAVALCANTI GONÇALVES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Senado Federal, em 06 de Julho de 2006

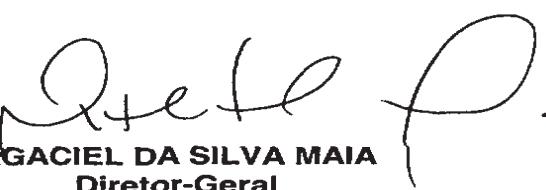

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL N.º 1267 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar, o servidor **CARLOS ALBERTO BELESA SOUSA**, matrícula 102729/PD, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasel, da função comissionada, símbolo FC-07, de Consultor Técnico e **designá-lo** para a função comissionada, símbolo FC-08, de Secretário de Coordenação e Execução, da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – PRODASEN.

Senado Federal, em 6 de julho de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia

PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães **
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro

BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PRB – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão

PMDB – João Alberto Souza *
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney **

Pará

PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco

PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo

BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais

BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás

PMDB – Iris de Araújo*^S
PFL – Demóstenes Torres **
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso

PSDB – Antero Paes de Barros *
PFL – Jonas Pinheiro **
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko**

Rio Grande do Sul

PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará

PSDB – Luiz Pontes*
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba

PMDB – Ney Suassuna *
PFL – Efraim Moraes**
PMDB – José Maranhão **

Espírito Santo

PSDB – João Batista Motta*^S
PSDB – Marcos Guerra**
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí

PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa **

Rio Grande do Norte

PTB – Fernando Bezerra*
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina

PFL – Jorge Bornhausen *
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan **

Alagoas

P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – João Tenório**^S

Sergipe

PFL – Maria do Carmo Alves *
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

Amazonas

PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná

PSDB – Alvaro Dias *
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre

BLOCO-PT – Tião Viana*
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**

Mato Grosso do Sul

PSDB – Juvêncio da Fonseca*
PTB – Antônio João ***
PMDB – Ramez Tebet**

Distrito Federal

PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque **
PFL – Paulo Octávio **

Tocantins

PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro **
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá

PMDB – José Sarney *
PMDB – Gilvam Borges**
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia

PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima

PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3510)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Verônica de Carvalho Maia	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)
	Izaias Faria de Abreu	(Ramal: 3514)
	Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz		(Ramal: 3517)
Secretários	CAE	Luiz Gonzaga Silva Filho	(Ramal: 4605)
	CAS	Gisele Ribeiro de Toledo Camargo	(Ramal: 4608)
	CCJ	Gildete Leite de Melo	(Ramal: 3972)
	CE	Júlio Ricardo Borges Linhares	(Ramal: 4604)
	CMA	José Francisco B. de Carvalho	(Ramal: 3935)
	CDH	Altair Gonçalves Soares	(Ramal: 1856)
	CRE	Maria Lúcia Ferreira de Mello	(Ramal: 4777)
	CI	Celso Antony Parente	(Ramal: 4354)
	CDR	Ednaldo Magalhães Siqueira	(Ramal: 3517)
	CRA	Marcello Varella	(Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Slhessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	7. Serys Slhessarenko – PT
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
 E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) ⁽³⁾
Ney Suassuna ⁽¹⁾	3. Serys Slhessarenko ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
PDT	

⁽¹⁾ Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.

Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão - PFL	2. Almeida Lima – PMDB ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Luiz Otávio	1. (vago) ⁽³⁾
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) ⁽¹⁾
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL ⁽³⁾
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾
PDT	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Gomes – PSB⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) ⁽³⁾	6. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	6. (vago) ⁽⁵⁾
PDT	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR⁽²⁾****Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾	1. (vago) ⁽³⁾
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.⁽²⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Mão Santa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
PDT	
Augusto Botelho	

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ⁽⁴⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	
PDT	
	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

⁽⁴⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago)⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB ⁽⁴⁾	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁶⁾ (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldis Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
PMDB	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT (vago)	1. Sibá Machado – PT 2. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT ⁽⁸⁾ (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ (cedida pelo PFL) ⁽¹⁾	6. Romeu Tuma – PFL
Teotonio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁷⁾ (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) ⁽⁴⁾
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽²⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) ⁽⁶⁾
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽³⁾
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁸⁾ O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽¹⁾ ⁽⁵⁾	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽²⁾ ⁽⁶⁾	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago) ⁽⁴⁾
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) ⁽⁷⁾	4. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida pelo PFL

⁽²⁾ Vaga cedida pelo PSDB

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁷⁾ A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL (vago) ⁽³⁾	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) ⁽²⁾
Valdir Raupp	3. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B⁽⁴⁾

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL ⁽²⁾	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB ⁽³⁾
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	5. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
PMDB	
Valmir Amaral - PTB ⁽¹⁾	1. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
PDT	

⁽¹⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilhou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilhou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL

Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL ⁽¹⁾
PMDB	
(vago)	1. Luiz Otávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL (vago) ⁽⁶⁾	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
José Agripino – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. (vago)
Juvêncio da Fonseca – PSDB	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) ⁽⁷⁾
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) ⁽²⁾
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁷⁾ O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽²⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) ⁽⁴⁾
Gerson Camata	5. (vago) ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽³⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) ⁽⁶⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfiliou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfiliou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta ⁽²⁾
Mão Santa	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾	2. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽³⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽³⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) ⁽²⁾
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

⁽³⁾ Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) ⁽³⁾
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
 E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995

4^a Eleição Geral: 13.03.2003

2^a Eleição Geral: 30.06.1999

5^a Eleição Geral: 23.11.2005

3^a Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador João Alberto Souza¹

Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres¹

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)

Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro ² (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. M ^a do Carmo Alves(PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca ² (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan ² (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotonio Vilela Filho ⁴ (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413

PMDB

Ney Suassuna	PB	4345	1. (Vago) ³		
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Gilvam Borges ²	AP	1717

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)

Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. Serys Slhessarenko ² (PT)	MT	2291
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		

PDT

Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
-----------------	----	------	--------------------	----	------

PTB

Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
----------------------	----	------	------------------	----	------

Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)

Senador Romeu Tuma (PFL/SP)	2051
-----------------------------	------

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito em 13.12.2005, na 1^a Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

² Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

³ Vaga ocupada pelo Senador Gerson Camata (PMDB/ES) até 3.5.2006, licenciado de acordo com Of. GSGC – 100/2006, de 3.5.2006, lido em Plenário nesse mesmo dia.

⁴ Licenciado a partir do dia 19.4.2006, de acordo com Requerimentos nºs 455 e 456, de 2006, publicados no DSF de 21.4.2006.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS) ⁴	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) ³	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 9.6.2006)

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

³ Licenciado a partir do dia 19.4.2006, de acordo com Requerimentos nºs 455 e 456, de 2006, publicados no DSF de 21.4.2006.

⁴ Licenciado a partir de 4.5.2006, de acordo com Requerimento nº 498, de 2006, publicado no DSF de 3.5.2006.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 09.06.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001
2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5259

scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	2º SECRETÁRIO Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º SECRETÁRIO Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	3º SECRETÁRIO Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
4º SECRETÁRIO Deputado João Caldas (PL-AL)	4º SECRETÁRIO Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	LÍDER DA MAIORIA Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Sigmarinha Seixas (PT-DF)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Alceu Collares (PDT-RS)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	(VAGO) ³	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

² Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

³ Vaga ocupada por Daniel Koslowsky Herz, falecido em 30.5.2006.

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA⁴

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

⁴ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador ROBERTO SATURNINO (PT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado ALCEU COLLARES (PDT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. (vago)
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2. (vago)

PDT

(vago)	1. (vago)
--------	-----------

PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	1. (vago)
-----------------------------------	-----------

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCISIO ZIMMERMANN (PT/RS)
PMDB	
EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
Bloco PFL/Prona	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
PSDB	
JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
PP	
LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
PTB	
FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. PAULO GOUVÉA (PL/RS)
PPS	
JÚLIO DELGADO (PPS/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

(Atualizada em 29.3.2006)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado ALCEU COLLARES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> ALVARO DIAS PSDB-PR
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ALCEU COLLARES PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO”
Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 9.6.2006

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055	GESTÃO 00001
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 182 PÁGINAS